

*República Federativa do Brasil*

**PARÁ**



# **Diário Oficial**

ANO LXXXIX - 91.ª DA REPÚBLICA - Nº 24.481

Belém - Quarta-feira, 01 de abril de 1981

Governador do Estado  
**ALACID DA SILVA NUNES**

Vice-Governador do Estado  
**GERSON DOS SANTOS PERES**

Gabinete Civil  
**FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA**

Gabinete Militar  
**FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

## **SECRETARIADO**

Administração  
**HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Interior e Justiça  
**CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER**

Fazenda  
**CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Viação e Obras Públicas  
**PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Saúde Pública  
**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Educação  
**DIONÍSIO JOÃO HAGE**

Agricultura  
**ÍTALO CLÁUDIO FALES**

Segurança Pública  
**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

Planejamento e Coordenação Geral  
**FERNANDO COUTINHO JORGE**

Cultura, Desportos e Turismo  
**OLAVO DE LYRA MAIA**

Consultor Geral do Estado  
**EGYDIO SALLES**

Procurador Geral do Estado  
**ARTHUR CLÁUDIO MELLO**

## **NESTA EDIÇÃO**

DECRETOS Nºs 1.482, 1.483,  
1.484, 1.485 e 1.486

PORTARIA Nº 526

DECRETOS

Do Governo do Estado

### **HOMOLOGAÇÕES**

Da Secretaria de Estado da Viação e  
Obras Públicas

APOSTILA Nº 02 AO CONVÊNIO  
Do Serviço de Estatística da Educação  
e Cultura

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

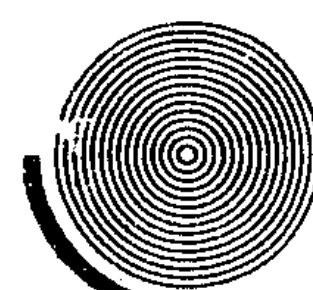
Do Instituto Brasileiro do Café

RELATÓRIO, BALANÇOS, DE-  
MONSTRAÇÕES, NOTAS e  
PARECERES

De Diversas Firms

**2 Cadernos**

**68 Páginas**



**IMPRENSA OFICIAL**

# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1482 DE 30 DE MARÇO DE 1981

Dispõe sobre Transposição e Transformação de Cargos e Funções para as Categorias Funcionais dos Grupos Magistério, Código GEP-M-400; Outras Atividades de Nível Médio, Código GEP-ANM-800; Serviços Auxiliares, Código GEP-SA-900 e Transporte Oficial e Portaria, Código GEP-TP-1.100 do Quadro de Pessoal da Administração Pública Estadual e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei nº 4621, de 18.05.76 e Decretos nºs 10951, de 13.11.78, 295, de 21.09.79, 10.592, de 27.04.78 e 10.772, de 11 de agosto de 1978.

### DECRETA:

Art. 1º - São transpostos e transformados na forma do Anexo I, para as Categorias Funcionais Professor de Ensino de 1º Grau, do Grupo Magistério, Código GEP-M-400; Inspetor de Alunos, do Grupo Outras Atividades de Nível Médio, Código GEP-ANM-800; Agente Administrativo, do Grupo Serviços Auxiliares, Código GEP-SA-900 e Agente de Portaria, do Grupo Transporte Oficial e Portaria, Código GEP-TP-1.100, do Quadro de Pessoal da Administração Pública Estadual, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, os cargos e funções, cujos ocupantes se habilitaram em processo seletivo específico de que trata os Decretos de Estruturação dos referidos Grupos, nºs 10.951, de 13.11.78, 295, de 21.09.79; 10.592, de 27.04.78 e 10.772, de 11.08.78, conforme relação nominal constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da Unidade referida no artigo anterior, lavrará na ficha funcional dos servidores relacionados no Anexo II, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos financeiros e funcionais decorrentes da aplicação deste Decreto, vigorarão a partir da data de sua publicação, cessando automaticamente aos servidores relacionados no Anexo II, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas, a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvados apenas a gratificação adicional por tempo de serviço, o salário família e especificamente aos servidores integrantes da Categoria Funcional Professor de Ensino de 1º Grau, a complementação pelo exercício de horas aulas extras.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de março de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

### ANEXO II

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS E FUNÇÕES TRANSFORMADOS A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 1482, DE 30 DE MARÇO DE 1981.

### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO QUADRO PERMANENTE MUNICÍPIO: AFUÁ

Grupo: Magistério Código: GEP-M-400  
Categoria Funcional: Professor de  
Ensino de 1º Grau Código: GEP-M-401  
Classe: "B", Código: GEP-M-401.2

01. Irene Pelaes de Almeida  
02. Margarida da Silva Seixas  
03. Maria da Conceição Costa Brandão  
Classe: "A", Código: GEP-M-401.1

01. Aldenora Barbosa Paes  
02. Ana Chaves Bararva  
03. Antonieta Machado dos Santos  
04. Apolinária de Moraes Borges  
05. Benedita Costa Ferreira  
06. Carmen Rosa Leitão Coelho  
07. Clemilda de Almeida Saraiva  
08. Dulcirene Dias Pinheiro  
09. Idelza da Silva Costa  
10. Irini Maria Nascimento  
11. Leonildes Marques Alberto  
12. Lindalva Barbosa Marques  
13. Luciene Almeida Furtado  
14. Lucimar Lopes de Matos  
15. Luiza Oliveira da Costa Dias  
16. Luizete de Almeida Furtado  
17. Maria Alegria Canela de Melo  
18. Maria Darci Amaral dos Passos  
19. Maria Dirce Pinheiro Sena Alberto  
20. Maria Elma Barbosa Salomão  
21. Maria da Gloria Nascimento Pelaes  
22. Maria das Graças Lima de Almeida  
23. Maria Izabel Pelaes Santana  
24. Maria Neci Almeida de Melo  
25. Maria Venância Pinheiro Quaresma  
26. Neuracy Pinheiro Rocha  
27. Raimunda Ferreira Monteiro  
28. Raimunda Machado Pinheiro  
29. Raimundo Costa de Almeida  
30. Rosa Maria Ferreira de Souza  
31. Wilcia Brito da Silva Almeida

Grupo: Transporte Oficial  
e Portaria Código: GEP-TP-1.100

Categoria Funcional: Agente de  
Portaria Código: GEP-TP-1.101

Classe: "C", Código: GEP-TP-1.101.3

01. Maria Claudete Almeida

Classe: "B", Código: GEP-TP-1.101.2

01. Dulcelina Wanderley da Silva

02. Marcionilo Neves de Oliveira

03. Maria Machado Maciel

04. Nadir Almeida de Melo

05. Olgarina Barbosa Costa

Classe: "A", Código: GEP-TP-1.101.1

01. Maria de Nazaré dos Anjos Campos



# Diário Oficial

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

PBX: 226-0859  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858  
Departamento de Administração: 226-1196  
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,  
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente  
**FERNANDO FARIAS PINTO**  
Diretora de Documentação e Divulgação  
**EUNICE FAYACHO DE ARAÚJO**  
Chefe de Redação e Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

## TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 6.500,00  
Semestral: Cr\$ 3.300,00  
Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 10.500,00  
Semestral: Cr\$ 5.300,00  
D.O. número atrasado por ano, aumenta  
Dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:  
Página comum, cada centímetro:  
Cr\$ 130,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 25,00

### MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-  
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-  
ção do Diário na Capital e 8 dias nos Muni-  
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-  
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros  
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nomi-  
nal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-  
quias, Fundações e Sociedades de Econo-  
mia Mista: Redução de 50% na assinatura  
anual do DIÁRIO.

### MUNICÍPIO: ABAETETUBA

Grupo: Magistério Código: GEP-M-400  
Categoria Funcional: Professor  
de Ensino de 1º Grau Código: GEP-M-401  
Classe: "E", Código: GEP-M-401.5  
01. Maria Inez Ribera Figueiredo  
Classe: "D", Código: GEP-M-401.4

01. Lêda Santos da Costa  
02. Raimunda Nonata Loureiro Parente  
Classe: "B", Código: GEP-M-401.2  
01. Lucinel Maria Rodrigues do Rêgo  
02. Moisés Freire de Miranda  
Classe: "A", Código: GEP-M-401.1  
01. Maria de Nazaré Carvalho Lobato

### MUNICÍPIO: ALTAMIRA

Grupo: Magistério Código: GEP-M-400  
Categoria Funcional: Professor  
de Ensino de 1º Grau Código: GEP-M-401  
Classe: "C", Código: GEP-M-401.3  
01. Orfila Roberto Xavier  
Classe: "A", Código: GEP-M-401.1  
01. Maria das Graças Rodrigues

### MUNICÍPIO: ALENQUER

Grupo: Magistério Código: GEP-M-400  
Categoria Funcional: Professor  
de Ensino de 1º Grau Código: GEP-M-401  
Classe: "D", Código: GEP-M-401.4  
01. Helena Castro de Jesus

### MUNICÍPIO: BREVES

Grupo: Magistério Código: GEP-M-400  
Categoria Funcional: Professor  
de Ensino de 1º Grau Código: GEP-M-401  
Classe: "A", Código: GEP-M-401.1  
01. Ivanete Lima Ferreira

### MUNICÍPIO: BAIÃO

Grupo: Magistério Código: GEP-M-400  
Categoria Funcional: Professor  
de Ensino de 1º Grau Código: GEP-M-401  
Classe: "E", Código: GEP-M-401.5  
01. Maria Flora Aragão Sabino

### MUNICÍPIO: BRAGANÇA

Grupo: Serviços Auxiliares Código: GEP-SA-900  
Categoria Funcional: Agente  
Administrativo Código: GEP-SA-901  
Classe: "B", Código: GEP-SA-901.2  
01. Maria de Nazaré dos Santos Pereira  
02. Maria Osvaldina da Silva  
03. Zenilde da Silva Ramos

### MUNICÍPIO: CAMETÁ

Grupo: Magistério Código: GEP-M-400  
Categoria Funcional: Professor  
de Ensino de 1º Grau Código: GEP-M-401  
Classe: "D", Código: GEP-M-401.4  
01. Maria da Luz Silva Cordeiro

### MUNICÍPIO: CASTANHAL

Grupo: Magistério Código: GEP-M-400  
Categoria Funcional: Professor  
de Ensino de 1º Grau Código: GEP-M-401  
Classe: "E", Código: GEP-M-401.5  
01. Laurindo Rodrigues Bezerra  
02. Stella Nascimento Prado

### MUNICÍPIO: CAPANEMA

Grupo: Magistério Código: GEP-M-400  
Categoria Funcional: Professor  
de Ensino de 1º Grau Código: GEP-M-401  
Classe: "E", Código: GEP-M-401.5  
01. Sebastiana Soares da Silva

Classe: "D", Código: GEP-M-401.4

01. Etelvina Lima Gomes

Grupo: Outras Atividades de

Nível Médio

Código: GEP-ANM-800

Categoria Funcional: Inspetor

de Alunos

Código: GEP-ANM-809

Classe: "B", Código: GEP-ANM-809.2

01. Lúcia de Fátima Andrade Silva

#### MUNICÍPIO: IGARAPÉ-AÇÚ

Grupo: Magistério

Código: GEP-M-400

Categoria Funcional: Professor

de Ensino de 1º Grau

Código: GEP-M-401

Classe: "B", Código: GEP-M-401.2

01. Maria Raimunda Costa Ferreira

#### MUNICÍPIO: MARAPANIM

Grupo: Magistério

Código: GEP-M-400

Categoria Funcional: Professor

de Ensino de 1º Grau

Código: GEP-M-401

Classe: "B", Código: GEP-M-401.2

01. Agar Monteiro Alves

#### MUNICÍPIO: MOJÚ

Grupo: Magistério

Código: GEP-M-400

Categoria Funcional: Professor

de Ensino de 1º Grau

Código: GEP-M-401

Classe: "A", Código: GEP-M-401.1

01. Raimunda Natalina dos Santos Trindade

#### MUNICÍPIO: MARACANÃ

Grupo: Magistério

Código: GEP-M-400

Categoria Funcional: Professor

de Ensino de 1º Grau

Código: GEP-M-401

Classe: "D", Código: GEP-M-401.4

01. Odete Barros Monteiro da Silva

#### MUNICÍPIO: MARABÁ

Grupo: Magistério

Código: GEP-M-400

Categoria Funcional: Professor

de Ensino de 1º Grau

Código: GEP-M-401

Classe: "D", Código: GEP-M-401.4

01. Antonia Bezerra de Souza Darcy

02. José Rodrigues da Guia

03. Orli Almeida da Costa

#### MUNICÍPIO: NOVA TIMBOTEUA

Grupo: Magistério

Código: GEP-M-400

Categoria Funcional: Professor

de Ensino de 1º Grau

Código: GEP-M-401

Classe: "B", Código: GEP-M-401.2

01. Clodoneu da Silva Butzke

02. Iêda Maria Nobre de Castro

03. Maria de Fátima Oliveira

04. Maria de Nazaré Garcia Gonçalves

Classe: "A", Código: GEP-M-401.1

01. Alice Pinheiro de Carvalho

02. Maria de Fátima da Silva Souza

03. Maria de Nazaré Farias de Moraes

04. Maria de Nazaré Martins Moreira

05. Maria Nilza Gomes da Silva

06. Raimunda da Silva Macêdo

Grupo: Outras Atividades

de Nível Médio

Código: GEP-ANM-800

Categoria Funcional: Inspetor

de Alunos

Código: GEP-ANM-809

Classe: "A", Código: GEP-ANM-809.1

01. Maria José Gondim Araújo

Grupo: Serviços Auxiliares

Código: GEP-SA-900

Categoria Funcional:

Agente Administrativo

Código: GEP-SA-901

Classe: "A", Código: GEP-SA-901.1

01. Eliana Maria Feitosa de Souza

02. Marisete Batista Butzke

Grupo: Transporte Oficial

e Portaria

Código: GEP-TP-1.100

Categoria Funcional: Agente

de Portaria

Código: GEP-TP-1.102

Classe: "A", Código: GEP-TP-1.102.1

01. Amaro Rodrigues Campos

02. Américo Pereira de Oliveira

03. Luiz Carlos Sobreira de Queiroz

04. Manoel Raimundo Nascimento

05. Norma de Nazaré Marta dos Santos

#### MUNICÍPIO: ORIXIMINÁ

Grupo: Magistério

Código: GEP--400

Categoria Funcional:

Professor de Ensino de 1º

Grau

Código: GEP-M-401

Classe: "E", Código: GEP-M-401.5

01. Ana Lúcia Tavares Fernandes

#### MUNICÍPIO: OEIRAS DO PARÁ

Grupo: Magistério

Código: GEP-M-400

Categoria Funcional: Professor

de Ensino de 1º Grau

Código: GEP-M-401

Classe: "C", Código: GEP-M-401.3

01. Esmeralda Antonia Pinheiro Corrêa

Classe: "B", Código: GEP-M-401.2

01. Maria Anunciação Miranda Cardoso

#### MUNICÍPIO: PORTEL

Grupo: Magistério

Código: GEP-M-400

Categoria Funcional: Professor

de Ensino de 1º Grau

Código: GEP-M-401

Classe: "A", Código: GEP-M-401.1

01. Raimunda Nonata Santos

#### MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

Grupo: Magistério

Código: GEP-M-400

Categoria Funcional: Professor

de Ensino de 1º Grau

Código: GEP-M-401

Classe: "B", Código: GEP-M-401.2

01. Maria Natalina Begue Biazabethi

#### MUNICÍPIO: SANTARÉM

Grupo: Magistério

Código: GEP-M-400

Categoria Funcional: Professor de Ensino

de 1º Grau

Código: GEP-M-401

Classe: "E", Código: GEP-M-401.5

01. Maria Celeste Guerreiro Pereira

Classe: "D", Código: GEP-M-401.4

01. Maria Inês de Queiroz

#### MUNICÍPIO: SANTANA DO ARAGUAIA

Grupo: Magistério

Código: GEP-M-400

Categoria Funcional: Professor

de Ensino de 1º Grau

Código: GEP-M-401

Classe: "A", Código: GEP-M-401.1

01. Maria de Lourdes da Silva Ribeiro

#### MUNICÍPIO: SOURE

Grupo: Magistério

Código: GEP-M-400

Categoria Funcional: Professor

de Ensino de 1º Grau

Código: GEP-M-401

Classe: "E", Código: GEP-M-401.5

01. Célia Cândida da Rocha

Classe: "D", Código: GEP-M-401.4

01. Paulo Augusto Dias de Souza

Classe: "B", Código: GEP-M-401.2

01. Maria Consuelo de Miranda Quaresma

#### MUNICÍPIO: SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

Grupo: Transporte Oficial

e Portaria

Código: GEP-TP-1.100

Categoria Funcional: Agente de Portaria

Código: GEP-TP-1.102

Classe: "B", Código: GEP-TP-1.102.2

01. Tereza da Costa de Souza

MUNICÍPIO: SANTA IZABEL

Grupo: Serviços Auxiliares

Código: GEP-SA-900

Categoria Funcional: Agente Administrativo

Código: GEP-SA-901

Classe: "B", Código: GEP-SA-901.2

01. Lindalva Fernandes de Alcântara

MUNICÍPIO: VIGIA

Grupo: Magistério

Código: GEP-M-400

Categoria Funcional: Professor de Ensino de 1º Grau

Código: GEP-M-401

Classe: "B", Código: GEP-M-401.2

01. Francisca Moraes Rodrigues

Grupo: Transporte Oficial e Portaria

Código: GEP-TP-1.100

Categoria Funcional: Agente de Portaria

Código: GEP-TP-1.102

Classe: "C", Código: GEP-TP-1.102.3

01. Nair Gaia Ataíde

MUNICÍPIO: TUCURUI

Grupo: Magistério

Código: GEP-M-400

Categoria Funcional: Professor de Ensino de 1º Grau

Código: GEP-M-401

Classe: "C", Código: GEP-M-401.3

01. Hilda Viana do Nascimento

A N E X O I

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO — SEDUC

QUADRO PERMANENTE

LOTAÇÃO

GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA, CODIGO: GEP-TP-1.100

(Art. 1º do Decreto nº 1482 de 30 de março de 1981)

DECRETO Nº 237 de

20.08.79 alterado pelo

1.063 de 20.10.80.

| SITUAÇÃO ANTERIOR |             |                                     |                                       | SITUAÇÃO NOVA  |                    |   |       |
|-------------------|-------------|-------------------------------------|---------------------------------------|----------------|--------------------|---|-------|
| Nº de Cargos      | Denominação | Código, símbolo, nível, Padrão Ref. | Nº de cargos Transpostos ou Transfor. | Código         | Denominação        |   |       |
| 1                 | Servente    | R.I.                                |                                       |                |                    |   |       |
| 1                 | Servente    | S REF.                              | 2                                     | GEP-TP-1.102.3 | Agente de Portaria | C | 1.211 |
| 1                 | Vigia       | S REF.                              |                                       |                |                    |   |       |
| 4                 | Servente    | R.I.                                | 6                                     | GEP-TP-1.102.2 | Agente de Portaria | B | 1.593 |
| 1                 | Servente    | S REF.                              |                                       |                |                    |   | 39    |
| 2                 | Vigia       | R.I.                                |                                       |                |                    |   |       |
| 4                 | Servente    | R.I                                 | 6                                     | GEP-TP-1.102.1 | Agente de Portaria | A | 858   |
|                   |             |                                     |                                       |                |                    |   | 128   |
| 14                |             |                                     | 14                                    |                |                    |   | 3.662 |
|                   |             |                                     |                                       |                |                    |   | 209   |

A N E X O I

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SEDUC

QUADRO PERMANENTE

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES, CÓDIGO: GEP-SA-900 (Art. 1º do Decreto nº 1.482. de 30 de março de 1981.

LOTAÇÃO:

DECRETO Nº 052 DE 30.04.79

ALTERADO PELO 1063 DE 20.10.80

| SITUAÇÃO ANTERIOR |             |                                     |                                       | SITUAÇÃO NOVA |                       |                                  |                                  |
|-------------------|-------------|-------------------------------------|---------------------------------------|---------------|-----------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| Nº de Cargos      | Denominação | Código, Símbolo, Nível, Padrão Ref. | Nº de Cargos Transpostos ou Transfor. | Código        | Denominação           | Nº de Fixos Previstos na Lotação | Nº de Vagos Previstos na Lotação |
|                   |             |                                     | —                                     | GEP-SA-901.3  | Agente Administrativo | C                                | 678                              |
| 3                 | Professor   | EP-3                                |                                       |               |                       |                                  | 28                               |
| 1                 | Professor   | S REF.                              | 4                                     | GEP-SA-901-2  | Agente Administrativo | B                                | 593                              |
|                   |             |                                     |                                       |               |                       |                                  | 32                               |
| 1                 | Servente    | R.I                                 |                                       |               |                       |                                  |                                  |
| 1                 | Professor   | R-IV                                | 2                                     | GEP-SA-901.1  | Agente Administrativo | A                                | 470                              |
|                   |             |                                     |                                       |               |                       |                                  | 6                                |
|                   |             |                                     |                                       |               |                       |                                  | 1.741                            |
| 6                 |             |                                     | 6                                     |               |                       |                                  | 66                               |

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SEDUC

QUADRO PERMANENTE

LOTAÇÃO:

GRUPO: MAGISTÉRIO, CÓDIGO: GEP-M-400 (Art. 1º do Decreto nº 1.482, de 30 de março de 1981)

DECRETO Nº 11.042 DE 21.12.78.

| SITUAÇÃO ANTERIOR          |                                                                            |                                                  |                                       | SITUAÇÃO NOVA |                            |   |  |                                  |                                  |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------|----------------------------|---|--|----------------------------------|----------------------------------|
| Nº de Cargos               | Denominação                                                                | Código, Símbolo, Nível, Padrão/Ref.              | Nº de Cargos Transpostos ou Transfor. | Código        | Denominação                |   |  | Nº de Fixos Previstos na Lotação | Nº de Vagos Previstos na Lotação |
| 4<br>3<br>1                | Professor<br>Professor<br>Professor                                        | EP-3<br>R. IV<br>S REF.                          | 8                                     | GEP-M-401.5   | Prof. de Ensino de 1º Grau | E |  | 1.060                            | 951                              |
| 3<br>5<br>2<br>1           | Professor<br>Professor<br>Professor<br>Professor                           | EP-3<br>R. IV<br>S REF.<br>HORISTA               | 11                                    | GEP-M-401.4   | Prof. de Ensino de 1º Grau | D |  | 1.590                            | 1.103                            |
| 1<br>2                     | Professor<br>Professor                                                     | R. IV<br>EP-3                                    | 3                                     | GEP-M-401.3   | Prof. de Ensino de 1º Grau | C |  | 1.590                            | 1.492                            |
| 1<br>6<br>3<br>3<br>1<br>1 | Professor<br>Professor<br>Professor<br>Professor<br>Professor<br>Professor | HORISTA<br>R. IV<br>R. I<br>EP-1<br>EP-3<br>EP-2 | 15                                    | GEP-M-401.2   | Prof. de Ensino de 1º Grau | B |  | 3.180                            | 547                              |
| 35<br>7<br>2               | Professor<br>Professor<br>Professor                                        | R. I<br>S REF.<br>EP-1                           | 44                                    | GEP-M-401.1   | Prof. de Ensino de 1º Grau | A |  | 3.180                            | 238                              |
| 81                         |                                                                            |                                                  | 81                                    |               |                            |   |  | 10.600                           | 4.331                            |

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SEDUC

QUADRO PERMANENTE

LOTAÇÃO:

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO, Código: GEP-ANM-800 (Art. 1º do Decreto nº 1.482, DECRETO 720 DE 12.05.80 ALTERADO PELO 1.063 DE 20.10.80.

de 30 de março de 1981)

| SITUAÇÃO ANTERIOR |             |                                     |                                       | SITUAÇÃO NOVA |                    |   |  |                                  |                                  |
|-------------------|-------------|-------------------------------------|---------------------------------------|---------------|--------------------|---|--|----------------------------------|----------------------------------|
| Nº de Cargos      | Denominação | Código, Símbolo, Nível, Padrão Ref. | Nº de Cargos Transpostos ou Transfor. | Código        | Denominação        |   |  | Nº de Fixos Previstos na Lotação | Nº de Vagos Previstos na Lotação |
|                   |             |                                     | —                                     | GEP-ANM-809.3 | Inspetor de Alunos | C |  | 770                              | 23                               |
| 1                 | Servente    | S REF.                              | 1                                     | GEP-ANM-809.2 | Inspetor de Alunos | B |  | 660                              | 499                              |
| 1<br>2            | Servente    | S REF.                              | 1<br>2                                | GEP-ANM-809.1 | Inspetor de Alunos | A |  | 880<br>2.310                     | 788<br>1.310                     |

(G. Reg. nº 857)

DECRETO Nº 1483 DE 30 DE MARÇO DE 1981

Fixa a remuneração do Diretor Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixados, a contar de 1º de março, em Cr\$-40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) e em Cr\$-20.000,00 (vinte mil cruzeiros), respectivamente, o vencimento e a representação do Diretor Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará.

Parágrafo Único - A partir de 1º de julho próximo vindouro o vencimento do Diretor Presidente passará a ser de Cr\$-50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) e a representação de Cr\$-25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - Quando a direção daquele Órgão for desempenhado por servidor colocado à disposição do Governo do Estado, sem ônus para o Poder Estadual, o respectivo ocupante perceberá, apenas, como gratificação de representação o valor correspondente aos vencimentos do cargo de Diretor Presidente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 857)

DECRETO Nº 1484 DE 30 DE MARÇO DE 1981  
Fixa a remuneração do Diretor Executivo da Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Ficam fixados, a contar de 1º de março, em Cr\$-40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), e em Cr\$-12.000,00 (doze mil cruzeiros), respectivamente, o vencimento e a representação do Diretor Executivo da Fundação de Telecomunicações do Pará.

Parágrafo Único - A partir de 1º de julho próximo vindouro o vencimento do Diretor Executivo passará a ser de Cr\$-50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) e a representação de Cr\$-20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 857)

DECRETO Nº 1485 DE 30 DE MARÇO DE 1981  
Fixa novos valores dos vencimentos dos Diretores da LOTERPA e da representação do Diretor Presidente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Os valores dos vencimentos dos Diretores da Loteria do Estado do Pará e a representação do Diretor Presidente ficam reajustados de conformidade com o disposto neste Decreto.

Art. 2º - A partir de 1º de março os vencimentos dos Diretores ficam aumentados para Cr\$-60.750,00 (sessenta mil setecentos e cinquenta cruzeiros) e a representação do Diretor Presidente de Cr\$-15.525,00 (quinze mil quinhentos e vinte e cinco cruzeiros).

Parágrafo Único - A partir de 1º de julho vindouro os vencimentos dos Diretores passarão a ser de Cr\$-77.850,00 (setenta e sete mil oitocentos e cinquenta cruzeiros) e a representação do Diretor Presidente de Cr\$-19.895,00 (dezenove mil oitocentos e noventa e cinco cruzeiros).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 857)

DECRETO Nº 1486 DE 30 DE MARÇO DE 1981  
Homologa a Resolução nº 01/81, de 16 de março de 1981, do Conselho Diretor da Loteria do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 01/81, de 16 de março de 1981, do Conselho Diretor da Loteria do Estado do Pará, que reajusta a remuneração dos servidores da LOTERPA.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato retroagirão à data de 1º de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 01/81 DE 16 DE MARÇO DE 1981  
O Conselho Diretor da Loteria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Reajusta a remuneração dos Servidores da Loteria do Estado do Pará.

Art. 1º - Os valores da remuneração dos servidores da Loteria do Estado do Pará, ficam reajustados, parceladamente, em duas etapas, conforme o estabelecido na Tabela anexa, sendo a primeira parcela a partir de 1º de março e a segunda a partir de 1º de julho do corrente ano.

§ 1º - Na confecção da referida Tabela foram observados os percentuais fixados pela Secretaria de Estado de Administração, corrigidas as distorções.

§ 2º - No cálculo para o aumento salarial, foram arredondadas as frações inferiores a Cr\$-100,00 (cem cruzeiros).

Art. 2º - Os funcionários que percebem o salário mínimo, terão seus vencimentos reajustados com base na Lei Federal reguladora da matéria.

Art. 3º - Ficam criadas as Funções Gratificadas, referentes à chefia dos serviços de: Expedição de Bilhetes, Contadoria, Tesouraria e Assessoria do Conselho Diretor, correspondentes a F.G.L.E. as chefias dos setores de: Extração de Sorteios, Secretaria da Presidência e Escrituração, equivalentes a F.G.2., a serem designadas pela Presidência da LOTERPA, fazendo jus respectivamente aos valores de Cr\$-4.500,00 e Cr\$-3.000,00.

Art. 4º - Ficam incorporadas aos vencimentos as antigas Gratificações de Confiança remanescentes das Resoluções de nºs. 05/80 de 22 de Setembro de 1980 e 05/75 de 26 de junho de 1975.

Art. 5º - As despesas decorrentes do estabelecido nesta Resolução, correrão à conta das dotações específicas, DESPESAS CORRENTES - CÓDIGO 3.000, DESPESAS DE CUSTEIO - CÓDIGO 3.100, PESSOAL CIVIL - CÓDIGO 3.111 e OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CÓDIGO 3.113, constantes do orçamento da LOTERPA para o corrente exercício financeiro de 1981.

Art. 6º - Esta Resolução depois de homologada pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, terá vigência a partir de 1º de Março do corrente ano.

Sala das Reuniões do Conselho Diretor da Loteria do Estado do Pará, em 16 de março de 1981.

JOSÉ MARIA LINS DE VASCONCELLOS CHAVES  
Diretor Presidente  
GUILHERME IMBIRIBA GUERREIRO  
Diretor de Administração  
VÂNIA LÚCIA BUARQUE DE GUSMÃO  
Diretora Comercial

### RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA "LOTTERPA", EM 27 DE FEVEREIRO DE 1981.

|                          |                                     | ORDENADOS      | GRATIF.<br>CONFIANÇA | ADMISSÃO | TOTAL          |
|--------------------------|-------------------------------------|----------------|----------------------|----------|----------------|
| GABINETE DA PRESIDÊNCIA: |                                     |                |                      |          |                |
| Assessor                 | Nícia Freire de V. Chaves           | Cr\$- 8.500,00 | —                    | 30.06.76 | Cr\$- 8.500,00 |
| TESOURARIA:              |                                     |                |                      |          |                |
| Tesoureiro               | Judith Holanda Campos               | Cr\$-22.250,00 | —                    | 21.05.43 | Cr\$-22.250,00 |
| Tesoureiro Aux.          | Florentina Ordóñez Rodrigues        | Cr\$-13.440,00 | —                    | 27.09.62 | Cr\$-13.440,00 |
| Aux. Tesouraria          | Janira da Costa Drago               | Cr\$- 8.500,00 | Cr\$-840,00          | 01.06.62 | Cr\$- 9.340,00 |
| Aux. Tesouraria          | Maria do Socorro Contente Fernandes | Cr\$- 8.500,00 | —                    | 13.07.78 | Cr\$- 8.500,00 |
| Pagadora                 | Izabel de Melo Franco Souza         | Cr\$-13.410,00 | Cr\$-840,00          | 01.10.61 | Cr\$-14.250,00 |
| CONTABILIDADE:           |                                     |                |                      |          |                |
| Contador                 | Olivar Guimarães Brito              | Cr\$-22.250,00 | —                    | 22.05.44 | Cr\$-22.250,00 |
| Contador Aux.            | Raimundo Souza Machado              | Cr\$-21.690,00 | —                    | 01.08.63 | Cr\$-21.690,00 |
| Aux. de Contab.          | José Martins Belém                  | Cr\$-15.610,00 | —                    | 01.07.64 | Cr\$-15.610,00 |
| Escriturária             | Maria do Rosário Ribeiro Reis       | Cr\$- 9.660,00 | —                    | 01.10.49 | Cr\$- 9.660,00 |
| Escriturária Aux.        | Benedita Gama de Andrade            | Cr\$-10.900,00 | —                    | 06.05.62 | Cr\$-10.900,00 |
| Aux. de Escrit.          | João Batista Silveira dos Anjos     | Cr\$- 8.500,00 | —                    | 01.11.65 | Cr\$- 8.500,00 |
| EXPEDIÇÃO DE BLTS.       |                                     |                |                      |          |                |
| Chefe de Conferênc.      | José Duarte Bandeira                | Cr\$-21.690,00 | —                    | 01.10.61 | Cr\$-21.690,00 |
| Aux. de Confer.          | Aldecira Machado da Silveira        | Cr\$- 7.110,00 | Cr\$-840,00          | 02.05.62 | Cr\$- 7.950,00 |
| Aux. de Confer.          | Oscarina Moreira Monteiro           | Cr\$- 7.110,00 | —                    | 02.05.62 | Cr\$- 7.110,00 |
| Aux. de Confer.          | Terezinha de Jesus P. H. e Silva    | Cr\$- 7.110,00 | —                    | 02.05.62 | Cr\$- 7.110,00 |
| Aux. de Confer.          | Carlos Alberto da Silva             | Cr\$- 7.110,00 | —                    | 01.02.73 | Cr\$- 7.110,00 |
| OPERAÇÃO:                |                                     |                |                      |          |                |
| Arrumador de Bolas       | Manoel Raimundo da Silva            | Cr\$- 7.110,00 | —                    | 02.05.62 | Cr\$- 7.110,00 |
| MANUTENÇÃO:              |                                     |                |                      |          |                |
| * Servente               | Ivan Tadeu Monteiro Santa Rosa      | Cr\$- 4.795,20 | —                    | 23.07.79 | Cr\$- 4.795,20 |

Belém (Pa), 27 de fevereiro de 1981.

\* DEDITO em 25 de fevereiro de 1981.

RAIMUNDO SOUZA MACHADO  
Contador

(G. Reg. nº 857)

### PORTARIA Nº 526 DE 30 DE MARÇO DE 1981

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

Prorrogar por mais dois (02) anos, a contar de 1º de fevereiro de 1981, o afastamento de RAIMUNDO SATURNINO DA SILVA da função de Motorista, Referência VIII, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde Pública, em virtude do mesmo cumprir o mandato de Prefeito do município de Igarapé-Açu.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado

(G. Reg. nº 857)

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1981  
O Governador do Estado:

#### R E S O L V E:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA DAS NEVES PEIXOTO DO NASCIMENTO do cargo de Auxiliar de Saúde, código GEP-ANM-802.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 1º de março de 1981.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 857)

### DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1981

O Governador do Estado:

#### R E S O L V E:

Exonerar, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, JOÃO BATISTA CORDEIRO DE AZEVEDO do cargo de Odontólogo.

go, código GEP-ANSO-614.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 1º de março de 1981.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HELIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
ALMIR JOSE DE OLIVEIRA GABRIEL  
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 857)

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1981

O Governador do Estado:

**R E S O L V E:**

Exonerar HAROLDO ROCHA NERY do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital do Rio Urubueua, município de Abaetetuba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HELIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CAMARA  
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 857)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1981

O Governador do Estado:

**R E S O L V E:**

Nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, os relacionados no anexo I do presente decreto para exercerem em virtude de aprovação em concurso público, os cargos relacionados no referido anexo com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos termos do art. 1º § 2º do Decreto nº 818, de 01.07.80.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HELIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CAMARA  
Secretário de Estado de Segurança Pública

### A N E X O I

PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA, GEP-PC-701.1 - CLASSE A:

Iraci Terezinha de Oliveira; Walton Cezar Bruzdinski; Mário Monteiro Malato; Odete da Silva Carvalho; Maria Raimunda Pimentel Ribeiro; Gilberto Jorge Silva da Costa; Olinda Maria de Campos Tavares; Elizabete Santa Rosa Farias; Lourenço Galvão dos Santos; Gilberto de Paula Pinheiro; Heloisa Helene Miranda de Barros; Isalda dos Santos Raposo; Yolanda Aurora Marçal Galvão; Ronaldo Batista da Silva; Álvaro Gomes da Silva; José

Raimundo Fialho dos Santos; Naracy Palmeira Sadalla; José Maria Barbosa de Oliveira; Telcilene Guimarães Corrêa de Melo; Marly Gaia Modesto.

PARA O CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA, GEP-PC-704.1 - CLASSE A:

Dorivaldo de Almeida Belém; Casemiro Pereira Cordeiro; Marco Cezar de Mélo Maranhão; Edilson Brito Costa; Francisco de Assis Xavier da Cruz; Maria Briolândia Ferreira; Alberto Paulo da Silva Azevedo; José Carlos Saldanha Bastos; Raimundo José Rodrigues de Souza; Mário Nazareno Nunes Nascimento; Eronildes Oliveira Barros; Eduarda Maria Damasceno; Ana Rita Resende de Vasconcelos; Raul dos Santos Oliveira; José Anselmo da Costa Moura; Elizabeth Ferreira Fernandes; Raimundo Nonato Marinho da Mota; Raymundo de Souza Tenório; Lairson Pereira Vulcão; Nilton Furtado Fagundes; Danilo José Pinto Moura; Creusa Maria Leal; Otávio Lourinho Nascimento; Ivan Tadeu Monteiro Santa Rosa; Andrezi Tadeu Costa Biten-court; João Batista da Conceição Alcântara; Rubens Carlos Monteiro Rodrigues; Suenon Ferreira de Souza Júnior; Paulo Sérgio Ferreira Vidal; Iracenir Nery da Silva; Daniel da Gama Lôbo; Cláudio Moraes da Silva; Alancardek Ferreira Barros; Edson Nagata Corrêa; Reginaldo Vieira Miranda; Paulo Sérgio Leal Modesto; Guilherme Miranda Lima; Nazareno Teobaldo Margalho Pimentel; Raimundo Emmanuel Matos Costa; Sinval Alves Barros; Raimundo Rodrigues de Almeida; José Maria de Brito Bastos; Vicente de Paulo Ferreira de Souza; Ileno Isidório Pereira; Edna de Fátima do Amaral Vieira; Wanor Macêdo Chaves; Miguel Rodrigues Carneiro; Raimundo Jorge Duran da Silva; Eurico Simões de Oliveira Filho; Carlos Alberto Lima da Silva; Alcebíades Valente da Silva; Djalma da Silva Miranda; Almir Nascimento Dias; Jorge Gesta da Silva; Donato Gonçalves da Costa; Luiz Neves de Souza; Benedito Felix Ferreira dos Santos; Pedro Paulo Alves Diniz; Elian de Fátima Araújo Ferreira; Nataniel Floriano Galvão Viana; Lucival Haroldo Sampaio Cruz; Francisco Acelino da Silva; Gilberto da Cruz e Silva; Ezequiel Roman Profeta; Reginaldo Cristo Serrão; Elzineide Rocha Cabral; Francisco Botelho Martins; Paulo Roberto de Araújo Ferreira; Elias da Silva Pereira; Manoel Pedro da Silva Sarmento; Marineide Souto Amaral; Muacy Teixeira do Espírito Santo; Ronaldo Ney de Oliveira Leão; Paulo Sérgio Nascimento da Silva; Elienai Teixeira Moura; Wilson Cavalcantes de Souza; José Roberto Borges Goulart; Paulo Sérgio Imbiriba Machado; Raimundo Nonato Rivas Pinheiro; João Maria Pereira; Cleide Tavares Leão; Antonio Roberto Souto Lima; Paulino de Souza Negrão; Miguel Fernando Souza Pinto; Beato Vieira Barbosa; Rui Guilherme Lima do Carmo; Rui Fernandes Valente; Alfeu Raposo Carneiro da Silva.

PARA O CARGO DE IDENTIFICADOR DE POLÍCIA, GEP-PC-707.1 - CLASSE A:

Raimundo Renato da Fonseca; Álvaro Chagas da Silva; Fernando Augusto Borges Goulart; Alcemir Aquino de Aragão; José Maria Martins Tavares; Eulda da Silva Almeida; Heminio Seabra Gomes; Nilvon Monteiro da Costa; Pedro II Silva Pereira; Luiz Carlos Mendes da Silva; Walquiria Fonseca Novais; Luiza Bentes Farias; José da Silva Matos.

(G. Reg. nº 857)

**SECRETARIAS****ADMINISTRAÇÃO****IMPrensa Oficial  
DO ESTADO**

PORTARIA Nº 033, DE 31 DE MARÇO  
DE 1981

O Diretor-Presidente da IMPrensa Oficial  
DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1980, no período de 1º a 30/04/1981, aos servidores desta Repartição, abaixo relacionados:

- MARIA DOS ANJOS FARIAS ASSUNÇÃO - Revisor;
- EMILIANO CASTRO NETO - Fundidor;
- OTAVIO PESSOA CUNHA - Mecânico;
- JOSÉ TRINDADE - Cutelista.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente

(G. Reg. Nº 870 — Dia 1º/04/81)

**VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 021/81 - D.A. - SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 003-81-GS, de 21.01.81, e tendo em vista a solicitação constante dos Processos nºs. 0708/81 e 0709/81,

**RESOLVE:**

Conceder Suprimento de Fundos ao Engº JORACI BAHIA, na importância de Cr\$-202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos cruzeiros), para atender despesas com obras no interior do Estado, originando a seguinte classificação: 1800.02040251.045 - SEIJA - CONSTRUÇÃO DE FORUNS E RESIDÊNCIAS - 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES - VALOR Cr\$-202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos cruzeiros), devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 30 de março de 1981.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 1776 - Dia: 01.04.81)

**SAÚDE PÚBLICA****RESUMO DE PORTARIAS**

Portaria nº 0018-09.01.81 - Designar a servidora Wellaide Cecim de Carvalho, Médica, para responder pelo expediente do Centro de Saúde Osvaldo Cruz, no período de 22/12/80 a 20/01/81, durante o impedimento do titular que se encontra em gozo de férias.

Portaria nº 0035 - 16.01.81 - Dispensar o servidor Adilson Raimundo Pinto Monteiro, Farmacêutico, da Função Gratificada de Chefe da Unidade Mista de Ourém-FG-3, do Quadro da Função Gratificada desta Secretaria.

Portaria nº 0048 - 19.01.81 - Remanejar a servidora Maria da Conceição Cruz Aleixo, Atendente, do Posto Médico de Nazaré do Fugido (Município de Magalhães Barata), para o Centro de Saúde de São Francisco do Pará, com a carga horária de 40 horas semanais.

Portaria nº 0049 - 19.01.81 - Designar a servidora Maria Cristina Moller da Silva, Enfermeira, para responder pelo expediente do Centro de Saúde nº 2, no período de 12/01/81 a 10/02/81, durante o impedimento do titular que se encontra em gozo de férias.

Portaria nº 0053 - 21.01.81 - Permitir que a partir de 03/01 a 24/02/81 o servidor José Campos da Silva Filho, lotado no Departamento de Vigilância Sanitária, participe da Operação Projeto RONDON, a realizar-se no Estado do Maranhão, sem prejuízo de seus vencimentos.

Portaria nº 0058 - 27.01.81 - Alterar a carga horária da servidora Terezinha de Jesus Apollaro, Assistente Social, lotada no Centro de Saúde nº 1, de 40 para 30 horas, a partir de 01.02.81.

Portaria nº 0059 - 27.01.81 - Designar o servidor Jorge Antonio da Silva, Médico, para responder pelo expediente da Divisão de Inspeção de Saúde no período de 09/02/81 a 10/03/81 durante o impedimento do titular que se encontra em gozo de férias.

Portaria nº 0063 - 29.01.81 - Remanejar a servidora Maria de Fátima da Silva Lavareda, Auxiliar de Praxiterapia, lotada no Hospital Juliano Moreira, para o Centro de Reabilitação Dr. Demétrio Medrado.

Portaria nº 0068 - 30.01.81 - Designar a servidora Jeannine Albert da Mata Rezende, Assistente Social, para responder pelo expediente da Coordenação Materno Infantil no período de 29/01 a 27/02/81, durante o impedimento do titular que se encontra em gozo de férias.

Portaria nº 0070 - 05.02.81 - Remanejar a servidora Maria da Conceição Ribeiro Dergan, Técnica em Administração, servindo como Coordenadora Administrativa na 5ª Região de Saúde, para a Unidade Mista de São Miguel do Guamá.

Portaria nº 0071 - 05.02.81 - Designar o servidor João da Mata Pacheco, Odontólogo, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Administrativo da 5ª Região de Saúde, Símbolo FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas.

Portaria nº 0072 - 05.02.81 - Designar a servidora Maria das Graças Carvalho Almeida, Farmacêutica, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Bacteriologia do Laboratório Central.

Portaria nº 0075 - 05.02.81 - Alterar a carga horária da servidora Luzinete Charles Burnet, Assistente Social, de 15 para 40 horas semanais, a partir de 05/02/81.

Portaria nº 0078 - 05.02.81 - Remanejar a servidora Valdez Pena Torres, Odontóloga, lotada na Unidade Mista de Ourém para a Coordenação de Saúde Dental - Projeto de Saúde Bucal - DABC com a carga horária de 40 horas semanais.

Portaria nº 0079 - 05.02.81 - Remanejar a servidora Leonila de Souza Durans, Enfermeira, servindo no Departamento de Ações Básicas e Complementares, para o Centro de Saúde da Cidade Nova IV.

Portaria nº 0081 - 05.02.81 - Remanejar a servidora Hiroko Sato Kato, Odontóloga, lotada na Unidade Mista de Vigia, para a 2ª Região de Saúde (sede), no Município de Santa Izabel do Pará.

Portaria nº 0087 - 10.02.81 - lotar a servidora Iraci Lucas da Cruz, Auxiliar de Enfermagem, Nível 6, no Departamento de Ações Básicas e Complementares (Priese).

Portaria nº 0089 - 10.02.81 - Conceder de acordo com o item V do art. 92 e 111/115 da Lei nº 749 de 24.12.53, à servidora Selma da Silva Lima, Farmacêutica, 01 (um) ano de licença sem vencimentos, a partir de 12.02.81.

Portaria nº 0091 - 13.02.81 - Autorizar que a carga horária dos servidores abaixo mencionados, seja alterada de 15 para 30 horas semanais, a partir de 02.02.81.

Delzuite Mouta da Rocha - Médica - Centro de Saúde 1; Maria da Graça Lameira - Médica - Centro de Saúde 2; Manoel Roberto Franco Ramos - Médico - Centro de Saúde 3; Manoel Laurindo F. da Costa - Médico - Centro de Saúde 3; Paulo Jorge P. da C. e Silva - Médico - Centro de Saúde 3; José Ribamar Silva da Costa - Médico - Centro de Saúde 3; Amilton da Silva Pereira - Médico - Centro de Saúde 4; Benedito Hélio da S. Queiroz - Centro de Saúde 4; Elias Trajano Machado - Médico - C. Saúde de Jurunas; Laércio Ribeiro - Médico - C. Saúde da Sacramenta.

Portaria nº 0092 - 13.02.81 - Autorizar que a carga horária dos servidores abaixo mencionados, seja alterada de 15 para 30 horas semanais, a partir de 02.02.81.

Carlos Alberto N. Lima - Médico - Centro de Saúde 3; Claudio da Silva Monteiro - Médico - C. Saúde da Cremação.

Portaria nº 0093 - 13.02.81 - Autorizar que a carga horária dos servidores abaixo mencionados, seja alterada de 15 para 30 horas semanais, a partir de 26.01.81:

Roberto Elias da Silva Dias - Médico - Centro de Saúde 1; Maria Cristina Castro Negrão - Médica - Centro de Saúde 1; José Bruno Lisboa Antunes - Médico - Centro de Saúde 1; Mirthes Pinto de Oliveira - Médico - Centro de Saúde 2; Ieda Salomão da Cruz Rocha - Médico - Centro de Saúde 3; Luis Otávio Brasil Sovano - Médico - Centro de Saúde 3; Fernando Maria Moura Bastos - Médico - Centro de Saúde 4; José Maria C. D'Oliveira - Médico - Centro S. Cremação; Joaquim Alcides C. Queiroz - Médico - C. Saúde Sacramenta; Maria do Carmo A. Monarcha - Médico - C. Saúde Terra Firme; Eleonor Maria D'Almeida - Médica - C. Saúde de Jurunas.

Portaria nº 0095 - 13.02.81 - Alterar a carga horária da servidora Maria Apolonia da Costa Gadelha, Médica, lotada no Centro de Saúde nº 3, de 15 para 30 horas semanais.

Portaria nº 0096 - 13.02.81 - Lotar a servidora Maria Elizabeth Braga, Assistente Social, no Hospital Juliano Moreira, devendo cumprir a carga horária de 40 horas semanais.

Portaria nº 0097 - 13.02.81 - Remanejar a servidora Adalgiza Iunes de Lima, Atendente, lotada na Unidade Sanitária de Ananindeua, para a Unidade Mista de Barcarena.

Portaria nº 0098 - 13.02.81 - Alterar a carga horária da servidora Elena da Silva Durans, datilógrafa, lotada na Divisão de Pessoal, de 40 para 30 horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 1981.

Portaria nº 0118 - 16.02.81 - Remanejar o servidor Benedito Silveira dos Santos, Administrador, atualmente atuando no Serviço de Vigilância Sanitária no Município de Abaetetuba, para o Centro de Saúde do Km 48 - Vila Mãe do Rio, no Município de Irituia.

Portaria nº 0121 - 18.02.81 - Remanejar a servidora Maria Elizabeth Braga, Assistente Social, lotada no Hospital Juliano Moreira, para o Centro de Saúde da Sacramenta, com a carga horária de 40 horas semanais.

Portaria nº 0122 - 18.02.81 - Dispensar a pedido a servidora Marilda Pinto de Souza, Farmacêutica, da Função Gratificada de Chefe da Unidade Mista de Paragominas, Símbolo FG-3, do Quadro de Função Gratificada desta Secretaria.

Portaria nº 0126 - 20.02.81 - Remanejar, a servidora Marilda Pinto de Souza, Farmacêutica, lotada na Unidade Mista de Paragominas, para a 5ª Região de Saúde (sede).

Portaria nº 0127 - A- 25.02.81 - Alterar a carga horária da servidora Maria José Nascimento da Silva, Médica, de 15 para 30 horas semanais, a partir de 02.02.81.

Portaria nº 0127 - 19.02.81 - Designar a partir de 19.02.81, Antonio Augusto Moreira Lopes, Técnico em Administração, lotado na FEP, à disposição desta Secretaria através do Ofício 088/81, daquele Órgão, para Administrador da Unidade Mista de Barcarena, com 40 horas semanais.

Portaria nº 0143 - 27.02.81 - Lotar no Centro de Saúde da Terra Firme, a servidora Ana Lucia Braga Guimarães, Atendente - Nível 2, atualmente atuando no Hospital Barros Barreto.

Portaria nº 0150 - 27.02.81 - Dispensar a servidora Elza Maria Ferreira Oliveira, Médica, da Função Gratificada de Coordenadora Técnica da 1ª Região de Saúde (Sede), do Quadro de Função Gratificada desta Secretaria.

Portaria nº 0151 - 27.02.81 - Remanejar a servidora Maria de Nazaré Almeida Guedes, Economista, lotada na 1ª Região de Saúde (Sede), para o Departamento de Administração (Coordenação de Convênios).

Portaria nº 0152 - 27.02.81 - Remanejar a servidora Elza Maria Ferreira Oliveira, Médica, lotada na 1ª Região de Saúde, para o Grupo de Assistência Materno Infantil da Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Portaria nº 0155 - 09.03.81 - Determinar que o servidor José Oliveira da Silva, Motorista, goze de Licença Especial no total de 90 (noventa) dias, período de 04/03 a 01/06/81, concedida pela Port. nº 0101 de 13/02/81, correspondente ao decênio de 12/02/65 a 12/02/75.

Portaria nº 01857 - 21.11.80 - Lotar a servidora Rosa Furtado Medeiros, Atendente - Nível 2 na Unidade Mista de Tomé-Açu com a carga horária de 40 horas semanais.

Portaria nº 01900 - 05.12.80 - Designar o servidor Luiz Antonio de Andrade Lima, Agente Administrativo, lotado no Centro de Saúde Escola de Icoaraci,

para exercer a Função Gratificada de Administrador, Símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas, a partir de 01.12.80.

Portaria nº 01905 - 05.12.80 - regularizar a lotação da servidora Joselina Carmela Gonçalves Batista, Enfermeira, na Unidade Mista de Tomé-Açú, a partir de 19.01.79.

Portaria nº 01909 - 05.12.80 - designar a servidora Maria Célia Rodrigues Gonçalves, Agente Administrativo, lotado na Unidade Mista de Paragominas, para exercer a Função Gratificada de Administrador, Símbolo FG-1, do Quadro de Funções Gratificadas, a partir de 01.12.80.

Portaria nº 01917 - 11.12.80 - lotar na Unidade Mista de Paragominas, a servidora Joventina Ferreira de Andrade, Atendente, Nível 2, com a carga horária de 40 horas semanais.

Portaria nº 001/81 - 12.01.81 - Hospital Juliano Moreira - aplicar 4 (quatro) dias de suspensão à servidora Maria Jacira de Souza da Cruz, a contar do dia 12.01.81, de acordo com o art. 184, § 2º da Lei nº 749 de 24.12.53, por não ter comparecido ao plantão matutino das 7:00 às 13:00 h. do dia 01.01.81.

Portaria nº 002/81 - 13.01.81 - Hospital Juliano Moreira - aplicar 5 (cinco) dias de suspensão à servidora Zélia Matias da Costa, a contar do dia 13.01.81, de acordo com o art. 184, § 1º da Lei nº 749 de 24.12.53, por não ter comparecido ao plantão matutino das 7:00 às 13:00 h. do dia 12.10.80.

Portaria nº 003/81 - 13.01.81 - Hospital Juliano Moreira - aplicar 4 (quatro) dias de suspensão ao servidor Luiz Carlos Brasil, a contar de 13.01.81, de acordo com o art. 184, § 2º da Lei nº 749 de 24.12.53, por não ter comparecido ao plantão noturno do dia 31.12.80.

Portaria nº 004/81 - 12.01.81 - Hospital Juliano Moreira - aplicar a penalidade de repreensão ao servidor Moacir Galvão de Lima, de acordo com o art. 183 da Lei nº 749 de 24.12.53, por ter se ausentado de seu posto de serviço em pleno expediente sem autorização e sem deixar ninguém para substituí-lo no dia 06.01.81.

Portaria nº 005/81 - 13.01.81 - Hospital Juliano Moreira - aplicar 4 (quatro) dias de suspensão à servidora Maria do Rosário de Lima Oliveira, a contar do dia 13.01.81, de acordo com o art. 184, § 2º da Lei nº 749 de 24.12.53, por não ter comparecido ao plantão do dia 01.01.81.

Portaria nº 006/81 - 13.01.81 - Hospital Juliano Moreira - aplicar 4 (quatro) dias de suspensão ao servidor José Bonifácio de Barros Pimentel, a contar do dia

13.01.81, de acordo com o art. 184, § 2º da Lei nº 749 de 24.12.53 por não ter comparecido ao plantão matutino das 7:00 às 13:00 h. do dia 01.01.81.

Portaria nº 007/81 - 14.01.81 - Hospital Juliano Moreira - aplicar 5 (cinco) dias de suspensão à servidora Raimunda de Sá Barros, a contar do dia 14.01.81, de acordo com o art. 184, § 2º da Lei nº 749 de 24.12.53 por não ter comparecido ao plantão matutino das 7:00 às 13:00 h. do dia 12.10.80.

Portaria nº 008/81 - 24.01.81 - Hospital Juliano Moreira - aplicar 3 (três) dias de suspensão à servidora Antonieta Couto de Oliveira, a contar do dia 24.01.81, de acordo com o art. 184, § 1º da Lei nº 749 de 24.12.53 por não ter designado ninguém para a Portaria do dia 31.12.80, data em que estava chefiando o plantão, causando assim o desaparecimento de 10 quilos de pão.

Portaria nº 009/81 - 16.01.81 - Hospital Juliano Moreira - aplicar 4 (quatro) dias de suspensão ao servidor Waldir Castro de Almeida, a contar do dia 16.01.81, de acordo com o art. 184, § 2º da Lei nº 749 de 24.12.53 por não ter comparecido ao plantão matutino das 7:00 às 13:00 h. do dia 01.01.81.

Portaria nº 010/81 - 06.02.81 - Hospital Juliano Moreira - aplicar 5 (cinco) dias de suspensão à servidora Iracema Silva Costa, a contar do dia 06.02.81, de acordo com o art. 184, § 1º da Lei nº 749 de 24.12.53 por não ter comparecido ao plantão vespertino das 13:00 às 19:00 h. do dia 12.10.80.

Portaria nº 011/81 - 07.02.81 - Hospital Juliano Moreira - aplicar 5 (cinco) dias de suspensão à servidora Irenita Rodrigues Gomes, a contar do dia 07.02.81, de acordo com o art. 184, § 1º da Lei nº 749 de 24.12.53, por não ter comparecido ao plantão matutino das 7:00 às 13:00 h. do dia 12.10.80.

Portaria nº 0012/80 - 10.10.80 - Unidade Mista de Muaná - aplicar 5 (cinco) dias de suspensão ao servidor Benedito Mendes da Costa, a contar do dia 20.10.80, de acordo com o art. 184, § 1º da Lei nº 749 de 24.12.53, por ter desrespeitado a chefia imediata quando convocado para trabalhar na Unidade.

Portaria nº 0060/81 - 04.02.81 - Unidade Sanitária de São Caetano de Odívetas - aplicar 10 (dez) dias de suspensão à servidora Maria Benedita Pereira dos Reis, de acordo com o art. 184, § 2º da Lei nº 749 de 24.12.53, por ter desabonado o nome da referida Unidade.

DIVISÃO DE PESSOAL, 20.03.81

(Ext. Reg. nº 1800 - Dia: 01/04/81)

## ANÚNCIOS

### MAREISA — MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A

CGC(MF) 05.832.878/0001-07  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Mareisa — Madeiras da Amazônia S/A., a se reunirem em sua sede social, à Rodovia Arthur Bernardes, s/nº, Belém, Estado do Pará, no dia 30 de abril de 1981, às 13:00 horas, em Assembléia Geral Ordinária, para deliberarem sobre a seguinte "ORDEM DO DIA".

a) Apreciar o relatório da administração, tomar,

examinar, discutir e votar o Balanço Geral e a Demonstração de Resultado referente ao exercício encerrado em 31.12.80, bem como deliberar sobre o que for necessário a respeito; b) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social; c) Eleição dos Membros da Diretoria; d) Fixar os honorários da Diretoria; d) Outros assuntos de interesse social.

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1.976.

Belém(Pa.), 30 de março de 1.981.

ARMIN REINEHR

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1758. Dias: 31.03, 01 e 02/04/81)

# FÁBRICA LEAL S/A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO — LEAL

CGC-MF 04.917.399/0001-20

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

## CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas de Fábrica Leal S/A. — Indústria e Comércio — LEAL, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da sociedade, Rodovia Augusto Montenegro, Km. 7, nesta Capital, às 08:00 horas do dia 30/04/81, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31.12.1980;

b) Deliberação sobre a destinação do resultado do exercício; aprovação da correção da expressão monetária do capital e sua capitalização;

c) Outros assuntos de interesse social.

## AVISO

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da sociedade, os documentos relativos ao exercício de 1980 a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76.

Belém-Pará, 30 de março de 1981

JOSÉ DOS SANTOS FERRITO

Diretor-CPF. 000804622-00

IGNÊZ VIEIRA LOURENÇO

Diretor-CPF. 000582892-91

(T. nº 8797 - Reg. nº 1722 - Dias: 31.03 e 01 e 02.04.81)

# AGRO PECUÁRIA RIO CAUAXI S/A

C.G.C. M.F. n. 05.153.515/0001 - 45  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

## CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas da "AGRO PECUÁRIA RIO CAUAXI S/A", a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 29 de abril de 1981, às 10:00 horas, na sede social, na Fazenda Santo Antônio do Cauaxi, Município de Paragominas, Estado do Pará, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Resultados e o Parecer da Auditoria, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980;

b) Elevação do capital autorizado com a consequente reforma dos Estatutos Sociais;

c) Capitalização da Reserva de Capital;

d) Eleição dos Membros do Conselho de Administração e fixação dos respectivos honorários;

e) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da empresa, na Fazenda Santo Antônio do Cauaxi, Município de Paragomi-

nas, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei n. 6.404.

Paragominas, 23 de março de 1981.

YOJIRO TAKAOKA

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. n. 1701 - Dias 30 e 31.03 e 01.04.81)

# FAZENDAS ASSOCIADAS DO ARAGUAIA S/A — FAASA —

C. G. C.M.F. - 04.983.797/0001-45

## AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social em Belém-PA., os documentos que se referem ao artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1980.

Belém-PA, 24 de março de 1981.

Ass. HI LOEBRANDO DE CAMPOS BICUDO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 1749 - Dias: 31/03, 01 e 02/04/81)

# CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.

C.G.C. n. 05.083.092/0001 - 34

## AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social a Rua Santo Antônio, 316 - 9º andar, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n. 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980.

Belém, Pa, 27 de março de 1981.

ISTVAN LANTOS

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. n. 1707 - Dias 31.03 e 01, e 02.04.81)

# SANTA LUZIA AGRO PECUÁRIA S/A

C.G.C. MF. Nº 04.989.885/0001-54  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de abril de 1981, às 10:00 horas, em sua sede social, à Rua XV de Novembro, 226-11º andar, conj. 1.104, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Alteração dos Estatutos Sociais;

b) Aumento do Capital Autorizado com base na Atualização Financeira aprovada pela SUDAM em 27.02.81.

c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 26 de março de 1981.

O Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 1745 - Dias 31/03; 01 e 02/04/81)

# MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A.

C.G.C. 04.932.216/0001-46

## RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA DIRETORIA — EXERCÍCIO SOCIAL DE 1980

Senhores Acionistas,

A Diretoria Executiva da Mineração Rio do Norte S/A, sociedade anônima de capital autorizado, submete à apreciação de V. Sas., em consonância com as disposições legais e estatutárias, o Relatório da Diretoria, relativo às atividades desenvolvidas durante o exercício social findo em 31.12.80, devidamente acompanhado do Balanço Patrimonial e das Demonstrações de Resultados, Origens e Aplicações de Recursos, juntamente com o Parecer dos Auditores Independentes.

No ensejo, consigna seus agradecimentos a todos que tornaram possível os resultados auferidos, em especial ao corpo de funcionários da empresa.

### ATIVIDADES COMERCIAIS

As exportações de bauxita lavada e seca, no exercício, totalizaram 2.786.276 toneladas, cumprindo-se, com isso, o programa de embarques previamente estipulado, e, também, proporcionando ingresso bruto de divisas no montante de US\$ 71,8 milhões.

Durante o ano, foram renegociados os termos dos contratos de exportação, ajustando-os às práticas internacionais, devidamente reconhecidas as peculiaridades do mercado mundial de bauxita, e introduzidos os mecanismos de proteção para fazerem frente a eventuais mutações do atual cenário.

Em sintonia com as metas de redução de despesas, implementou-se um agressivo programa nas áreas de administração de materiais e compras com o intuito de se reduzirem os riscos operacionais, em decorrência de quebras de estoque e tempo dispendido na colocação das compras em Porto Trombetas.

Os resultados até agora auferidos já permitem apontar progressos significativos, estimando-se a conclusão do referido programa em meados de 1981, quando, então, estarão rotinizados os fluxos críticos de compras e entregas de materiais.

Muito embora se preveja uma elevação nos níveis do capital circulante (estoque) com similar reflexo em seu custo, a médio prazo essa majoração será totalmente absorvida pelo aumento de produtividade esperado para os equipamentos, dependentes desses itens de estoque.

Cabe mencionar, por fim, o registro de novo recorde de carregamento na Amazônia com o navio "Zwinjdrecht", transportando 50.000 t de bauxita para o Canadá, superando, portanto, a marca anterior de 46.026 t do navio "Slidrecht", também detida pela companhia.

### ATIVIDADES OPERACIONAIS

As dificuldades enfrentadas pela empresa no decurso do primeiro trimestre de 1980 podem ser debitadas à fase de pré-operação, sobretudo pelas atividades desenvolvidas na complementação de obras e montagens do segundo forno secador e sistema de recuperação de finos.

A despeito dessas circunstâncias, foi possível a produção de 4.826.909 toneladas de bauxita pré-lavada, resultando em 2.872.268 toneladas de bauxita lavada e seca, superando, dessa forma, a meta previamente estabelecida de 2,85 milhões de toneladas.

Em conexão com os compromissos de exportação da companhia, foram implementadas diversas providências, objetivando a otimização das atividades operacionais e de apoio à produção, dentre as quais se destacam:

a) a reestruturação do sistema de administração de materiais, compatibilizando-o às necessidades dinâmicas da operação;

b) a contratação de consultor externo, para elaboração de um sistema de manutenção preventiva, com ênfase nos equipamentos importados.

A implementação das medidas acima permitirá dotar a área operacional dos instrumentos necessários à manutenção de um esquema de produção, livre de riscos operacionais indesejáveis, em função da transferência de tecnologia para domínio pela Mineração Rio do Norte, contemplada, especialmente, no contrato supra mencionado.

Em virtude da proibição contida na Portaria DIRAB nº 387 do Conselho Nacional do Petróleo, prevendo a suspensão dos fornecimentos de derivados de petróleo para a secagem de minérios, grãos e folhas, a empresa lançou-se em intenso programa de análise de fontes energéticas alternativas, ao mesmo tempo em que negociou-se a dilatação do prazo para o fornecimento de óleo combustível.

Em vista do exposto, julga-se que os problemas surgidos no decurso do ano de 1980 tiveram um encaminhamento adequado, sentindo-se a Diretoria confiante em assegurar, para os exercícios futuros, níveis de produção, compatíveis com os compromissos já firmados entre a Sociedade e seus clientes.

**MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A.****ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

A empresa proporcionou, durante o ano de 1980, a manutenção de 1.552 empregos diretos, dos quais 81% representados por mão-de-obra da Região Norte do país, contribuindo, dessa forma, na absorção dos recursos humanos locais, com a consequente fixação do indivíduo na região de origem.

A vila residencial de Porto Trombetas, composta principalmente por casas e alojamentos, abriga uma população residente da ordem de 5.000 pessoas, que usufruem de uma completa infra-estrutura social compreendendo hospital, escola, supermercado, rede de água e esgotos, etc.

Especialmente os serviços médicos, odontológicos e de ensino são estendidos gratuitamente às populações ribeirinhas, liderando a empresa dessa forma, os programas assistenciais nas áreas de sua influência.

No exercício em pauta, foram promovidos treinamentos em vários níveis, beneficiando 442 empregados.

O hospital de Porto Trombetas realizou 38.583 atendimentos, destacando-se 164 partos, 166 pequenas cirurgias e 38 cirurgias complexas.

Através de impostos municipais, estaduais e federais a empresa recolheu Cr\$ 84,1 milhões, dos quais Cr\$ 25,8 milhões, beneficiaram diretamente o município de Oriximiná.

Para o exercício de 1981 está prevista a construção de 207 casas, 11 alojamentos, além de outras obras de caráter social, totalizando investimentos da ordem de US\$ 12,9 milhões.

**BALANÇA CAMBIAL**

Os resultados do ano de 1980 foram significativos, no que diz respeito à geração de divisas para o país, onde os ingressos, originados das exportações e de operações de crédito, suplantaram as saídas decorrentes de remessas destinadas a atender o serviço da dívida, importações de equipamentos e materiais e serviços contratados:

| ITENS     | US\$ MILHÕES |
|-----------|--------------|
| Ingressos | 71,8         |
| Saídas    | 32,5         |
| Saldo     | 39,3         |

**INVESTIMENTOS**

No curso desse exercício, a Mineração Rio do Norte aplicou um montante de Cr\$ 356 milhões, destinados a consolidação da infra-estrutura social e à melhoria e reposição de suas instalações e equipamentos, conforme se depreende do demonstrativo abaixo.

| SETORES                    | INVESTIMENTOS<br>(Cr\$ 10 <sup>6</sup> ) | %   |
|----------------------------|------------------------------------------|-----|
| Mineração                  | 172                                      | 48  |
| Ferrovia                   | 15                                       | 4   |
| Instalações Benef. Bauxita | 95                                       | 28  |
| Manutenção/Utilidades      | 30                                       | 8   |
| Administrativo-social      | 37                                       | 10  |
| Outros                     | 7                                        | 2   |
| TOTAL                      | 356                                      | 100 |

**SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

A receita operacional líquida do exercício atingiu Cr\$ 3.901 milhões, destacando-se maior contribuição a partir do 2º semestre, quando passaram a vigorar os novos preços acordados. O lucro bruto do exercício atingiu Cr\$ 1.962 milhões, resultando um prejuízo líquido de Cr\$ 459,3 milhões. Essa situação reflete não apenas o fato de 1980 ter sido o primeiro ano completo de operação, como também, os elevados custos de capital, representados pelas amortizações dos investimentos realizados e dos custos dos financiamentos contratados.

Com efeito, somente as amortizações de despesas pré-operacionais, depreciações e despesas financeiras absorveram 65% da receita líquida.

Não obstante, a situação financeira, medida pelo índice de liquidez corrente (1,25), demonstra que esse parâmetro está em linha com os valores observados para o mercado. Esse aspecto fica ressaltado ao se constatar nenhum aporte de capital durante 1980.

Durante o exercício foi renegociado o empréstimo de US\$ 130.0 milhões contratado junto a um consórcio de Bancos no Euromercado, tendo-se obtido uma dilatação no prazo de carência, concomitantemente a uma redução da margem de juros (spread).

Foi também contratado um financiamento do BNH, para a Vila Residencial, tendo o BASA como agente, no montante equivalente a 1.075.115 UPC's.

Ao final do exercício, o nível de endividamento era de 60% do total do ativo.

Belém, 20 de fevereiro de 1981.

**Miguel Rodrigues Nunes**  
Diretor Presidente

**Arthur Ricardo Alicke Jr.**  
Diretor

**Osmar Franco Jannotti**  
Diretor

**Waldyr Juruena Pereira**  
Diretor

**Fúlvio Vieira Fonseca**  
Diretor

# MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A.

BALANÇO PATRIMONIAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO  
(Em milhares de Cruzeiros)

|                                                                                                                               | 1980        | 1979       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|
| <b>ATIVO</b>                                                                                                                  |             |            |
| <b>CIRCULANTE</b>                                                                                                             |             |            |
| Caixa e bancos .....                                                                                                          | 2.986       | 2.988      |
| Aplicações financeiras .....                                                                                                  | 125.491     | 18.840     |
| Depósitos bancários vinculados a empréstimos .....                                                                            | 155.901     | 664.949    |
| Contas a receber de clientes .....                                                                                            | 532.336     | 113.958    |
| Acionistas .....                                                                                                              | 111.976     | —          |
| Estoque de minério - bauxita .....                                                                                            | 145.150     | 20.491     |
| Estoque de materiais de consumo e outros .....                                                                                | 848.649     | 140.219    |
| Outros ativos circulantes .....                                                                                               | 22.064      | 16.058     |
| Total do ativo circulante .....                                                                                               | 1.944.553   | 977.503    |
| <b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>                                                                                               |             |            |
| Depósitos para recursos, incentivos fiscais e outros realizáveis .....                                                        | 527         | 1.015      |
| Total do ativo realizável a longo prazo .....                                                                                 | 527         | 1.015      |
| <b>PERMANENTE</b>                                                                                                             |             |            |
| Investimentos                                                                                                                 |             |            |
| Empresa controlada (Bauxita Santa Rita Ltda. 99,8% do capital) .....                                                          | 5.554       | 3.684      |
| Outros investimentos .....                                                                                                    | 21.827      | 14.518     |
| Imobilizado .....                                                                                                             | 27.381      | 18.202     |
| Diferido                                                                                                                      |             |            |
| Despesas de pré-operação (deduzidas por Cr\$ 1.136.171 mil em 1980 e Cr\$ 127.420 mil em 1979 de amortização acumulada) ..... | 13.139.089  | 8.953.372  |
| Total do ativo permanente .....                                                                                               | 3.966.171   | 2.954.842  |
| Total do Ativo .....                                                                                                          | 17.132.641  | 11.926.416 |
|                                                                                                                               | 19.077.721  | 12.904.934 |
| <b>PASSIVÓ</b>                                                                                                                |             |            |
| <b>CIRCULANTE</b>                                                                                                             |             |            |
| Empréstimos e financiamentos .....                                                                                            | 1.030.713   | 720.702    |
| Fornecedores e empreiteiros .....                                                                                             | 357.625     | 142.342    |
| Acionistas e controladas .....                                                                                                | 4.631       | 7.626      |
| Impostos e contribuições a recolher .....                                                                                     | 60.964      | 18.310     |
| Retenções contratuais em garantia .....                                                                                       | 47.447      | 27.358     |
| Outros passivos circulantes .....                                                                                             | 51.098      | 17.419     |
| Total do passivo circulante .....                                                                                             | 1.552.478   | 933.757    |
| <b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>                                                                                                 |             |            |
| Empréstimos e financiamentos .....                                                                                            | 13.079.144  | 8.687.237  |
| Total do passivo exigível a longo prazo .....                                                                                 | 13.079.144  | 8.687.237  |
| <b>RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS</b>                                                                                       |             |            |
|                                                                                                                               | —           | 30.509     |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                                                                                     |             |            |
| Capital                                                                                                                       |             |            |
| Residente no país .....                                                                                                       | 3.348.985   | 2.675.944  |
| Residente no exterior .....                                                                                                   | 837.246     | 472.225    |
| Reservas de capital .....                                                                                                     | 4.186.231   | 3.148.169  |
| Prejuízos acumulados .....                                                                                                    | 2.125.581   | 1.038.062  |
|                                                                                                                               | (1.865.713) | (932.800)  |
| Total do patrimônio líquido .....                                                                                             | 4.446.099   | 3.253.431  |
| Total do Passivo .....                                                                                                        | 19.077.721  | 12.904.934 |

## MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980 COMPARADA COM O PERÍODO DE CINCO MESES FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979  
(Em milhares de Cruzeiros)

|                                                                                                                                                                                      | 1980<br>EXERCÍCIO | 1979<br>AGO/DEZ. |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|
| RECEITA OPERACIONAL                                                                                                                                                                  |                   |                  |
| Vendas .....                                                                                                                                                                         | 3.930.895         | 416.964          |
| Menos-Programa de Integração Social-PIS .....                                                                                                                                        | 29.482            | 3.127            |
| Receita líquida .....                                                                                                                                                                | 3.901.413         | 413.837          |
| CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS (inclui Cr\$ 515.225 mil em 1980 e Cr\$ 55.888 mil em 1979 de depreciação e exaustão) .....                                                              | 1.939.211         | 203.800          |
| Lucro bruto .....                                                                                                                                                                    | 1.962.202         | 210.037          |
| DESPESAS OPERACIONAIS                                                                                                                                                                |                   |                  |
| Despesas administrativas (inclui Cr\$ 2.370 mil em 1980 e Cr\$ 291 mil em 1979 de depreciação) .....                                                                                 | 220.499           | 39.289           |
| Amortização de despesas pré-operacionais .....                                                                                                                                       | 734.083           | 63.710           |
| Despesas financeiras (deduzida por Cr\$ 145.696 mil em 1980 e Cr\$ 21.767 mil em 1979 de receitas financeiras) .....                                                                 | 1.295.214         | 165.556          |
|                                                                                                                                                                                      | 2.249.796         | 268.555          |
| Prejuízo operacional, antes da atualização monetária .....                                                                                                                           | (287.594)         | (58.518)         |
| ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA                                                                                                                                                                |                   |                  |
| Correção monetária do balanço .....                                                                                                                                                  | 3.790.491         | 515.940          |
| variações monetárias                                                                                                                                                                 |                   |                  |
| Correção monetária de empréstimos e financiamentos e outros .....                                                                                                                    | (338.097)         | (42.492)         |
| Variação cambial de empréstimos e financiamentos e outros, líquida (Cr\$ 118.241 mil em 1980 e Cr\$ 19.021 mil em 1979 de variação cambial sobre contas a receber de clientes) ..... | (3.631.893)       | (1.354.711)      |
|                                                                                                                                                                                      | (179.499)         | (881.263)        |
| Prejuízo operacional, após a atualização monetária .....                                                                                                                             | (467.093)         | (939.781)        |
| RESULTADO LÍQUIDO NÃO OPERACIONAL .....                                                                                                                                              | 7.813             | (310)            |
| PREJUÍZO DO EXERCÍCIO / PERÍODO .....                                                                                                                                                | (459.280)         | (940.091)        |

# MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A.

## DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de Cruzeiros)

|                                                                     | 1980             | 1979             |
|---------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| <b>ORIGENS</b>                                                      |                  |                  |
| Empréstimos e financiamentos                                        | 5.163.873        | 5.043.693        |
| Integralização de capital em dinheiro                               | —                | 806.040          |
| Resultados de exercícios futuros                                    | —                | 30.509           |
|                                                                     | <u>5.163.873</u> | <u>5.880.242</u> |
| <b>APLICAÇÕES</b>                                                   |                  |                  |
| Prejuízo do exercício e do período de cinco meses                   | 459.280          | 940.091          |
| Valores que não representam movimento de recursos:                  |                  |                  |
| Depreciação, amortização e exaustão                                 | (1.289.787)      | (119.890)        |
| Resultado da correção monetária                                     | 3.790.491        | 515.940          |
| Resultado de exercícios futuros                                     | 30.509           | —                |
| Empréstimos e financiamentos transferidos para o passivo circulante | 771.966          | 503.729          |
| Aumento (redução) no realizável a longo prazo                       | (488)            | 318              |
| Aplicações em investimentos                                         | 2.541            | 4.935            |
| Adições ao ativo imobilizado                                        | 329.280          | 806.881          |
| Aumento do ativo diferido                                           | 721.752          | 3.114.218        |
|                                                                     | <u>4.815.544</u> | <u>5.766.222</u> |
| Aumento líquido do capital circulante                               | <u>348.329</u>   | <u>114.020</u>   |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DO AUMENTO LÍQUIDO DO CAPITAL CIRCULANTE</b>        |                  |                  |
| Ativo circulante                                                    | 967.050          | (126.364)        |
| Passivo circulante                                                  | 618.721          | 240.384          |
| Aumento líquido do capital circulante                               | <u>348.329</u>   | <u>114.020</u>   |

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PARA O ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980 E DE 1979 (Em milhares de Cruzeiros)

| DISCRIMINAÇÃO                                                    | RESERVAS DE CAPITAL |                             |                       |                               | RESULTADO DO EXERCÍCIO /PERÍODO | TOTAL     |
|------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------|-----------------------|-------------------------------|---------------------------------|-----------|
|                                                                  | CAPITAL             | CORREÇÃO MONETÁRIA DO ATIVO | CORREÇÃO MONETÁRIA DO | MANUTENÇÃO DO CAPITAL DE GIRO |                                 |           |
|                                                                  |                     | IMOBILIZADO                 | CAPITAL               | PRÓPRIO                       |                                 |           |
| Saldo em 31 de dezembro de 1978 .                                | 1.641.449           | 290.699                     | 254.095               | 4.954                         | —                               | 2.191.197 |
| Aumentos de capital:                                             |                     |                             |                       |                               |                                 |           |
| Utilização de reservas .....                                     | 645.540             | (391.445)                   | (254.095)             | —                             | —                               | —         |
| Utilização de adiantamentos de acionistas .....                  | 55.140              | —                           | —                     | —                             | —                               | 55.140    |
| Em dinheiro .....                                                | 806.040             | —                           | —                     | —                             | —                               | 806.040   |
| Correção monetária do patrimônio líquido .....                   | —                   | 100.746                     | 1.038.062             | 2.337                         | —                               | 1.141.145 |
| Prejuízo do período .....                                        | —                   | —                           | —                     | —                             | (940.091)                       | (940.091) |
| Absorção do prejuízo do período com utilização de reservas ..... | —                   | —                           | —                     | (7.291)                       | 7.291                           | —         |
| Saldo em 31 de dezembro de 1979 .                                | 3.148.169           | —                           | 1.038.062             | —                             | (932.800)                       | 3.253.431 |
| Aumentos de capital:                                             |                     |                             |                       |                               |                                 |           |
| Utilização de reservas .....                                     | 1.038.062           | —                           | (1.038.062)           | —                             | —                               | —         |
| Correção monetária do patrimônio líquido .....                   | —                   | —                           | 2.125.581             | —                             | (473.633)                       | 1.651.948 |
| Prejuízo do período .....                                        | —                   | —                           | —                     | —                             | (459.280)                       | (459.280) |
| Saldo em 31 de dezembro de 1980 .                                | 4.186.231           | —                           | 2.125.581             | —                             | (1.865.713)                     | 4.446.099 |

**MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A.****NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980 E 1979****NOTA 1 — O PROJETO**

A companhia tem por objetivo principal a exploração de reservas minerais de bauxita (estimadas em 600 milhões de toneladas) situadas no município de Oriximiná, no Estado do Pará e cujos direitos de pesquisa ou lavra são detidos pela companhia.

O projeto foi aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, que concedeu à companhia diversos benefícios fiscais sob as condições previstas na legislação aplicável, dentre eles a isenção do imposto de renda sobre os lucros provenientes das operações da mina em Porto Trombetas pelo prazo de dez anos a contar da data da concessão do correspondente certificado da SUDAM.

Nesta primeira fase do Projeto Trombetas, a produção anual de no máximo 3.350 mil toneladas ao ano está sendo comercializada sob contratos de fornecimento firmados com sete compradores, sendo estes, acionistas ou empresas controladoras dos mesmos ou outras controladas destas.

A produção de bauxita teve início em agosto de 1979 com 50% de capacidade instalada, tendo sido produzido até o final daquele ano, 671.949 toneladas de bauxita seca, dentro dos padrões de qualidade previstos no projeto básico. Em 1980 a produção atingiu 2.872.268 toneladas das quais 2.786.276 toneladas foram exportadas dentro daqueles padrões.

Até março de 1980 a empresa contou apenas com um forno secador de bauxita, o que limitou em 50% a capacidade produtiva da planta de secagem. A montagem do segundo forno secador e de outros equipamentos complementares às instalações industriais, relativos a primeira fase do projeto, foi concluída em março de 1980, quando então, a empresa começou a operar com sua capacidade total instalada.

**NOTA 2 — DIRETRIZES CONTÁBEIS**

Os princípios e procedimentos contábeis mais relevantes adotados pela companhia na elaboração das demonstrações financeiras anexas, podem ser sintetizados como segue:

- Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazo de um ano são demonstrados como circulantes.
- As aplicações financeiras são demonstradas ao custo acrescido da receita auferida até a data do balanço.
- Os direitos e obrigações, quando sujeitos a variações monetária ou cambial são atualizados de conformidade com os índices e cotações oficiais vigentes à data do balanço.
- Os estoques de minério e materiais de consumo são demonstrados ao custo médio de produção ou aquisição, que não excede o valor líquido de realização ou o custo de reposição.
- O ativo permanente (investimentos, imobilizado e diferido) e o patrimônio líquido são corrigidos monetariamente com base na variação do valor nominal da ORTN.
- O ativo imobilizado é depreciado pelo método linear, com base na vida útil estimada dos bens. A exaustão da jazida é computada com base na relação entre a produção e a capacidade estimada da mesma.
- As despesas de pré-operação são amortizadas pelo método linear com base em cinco anos.
- O resultado líquido da correção monetária do ativo permanente e do patrimônio líquido e as variações monetárias dos saldos realizáveis e exigíveis sujeitos à atualização monetária ou cambial, são demonstrados no resultado do exercício sob o título de "Atualização Monetária" e no ativo diferido, em função da capacidade instalada do projeto.
- As despesas e receitas dos períodos de janeiro a março de 1980 e de agosto a dezembro de 1979, foram computadas parte nos resultados operacionais e não operacionais e parte no ativo diferido, em função da capacidade instalada do projeto.
- As receitas financeiras provenientes de aplicações em títulos mobiliários e outra e o resultado líquido da correção monetária do ativo permanente e do patrimônio líquido, até julho de 1979, são apresentados como redução das despesas de pré-operação.

**NOTA 3 — IMOBILIZADO**

|                                        | <u>Milhares de Cruzeiros</u> |                  |
|----------------------------------------|------------------------------|------------------|
|                                        | <u>1980</u>                  | <u>1979</u>      |
| Bens em operação                       |                              |                  |
| Instalações industriais e gerais ..... | 7.364.264                    | 4.732.206        |
| Ferrovia .....                         | 2.863.357                    | 1.880.197        |
| Prédios e instalações .....            | 1.960.874                    | 1.289.956        |
| Máquinas e equipamentos .....          | 1.017.584                    | 541.053          |
| Jazidas .....                          | 127.555                      | 82.681           |
| Móveis e utensílios .....              | 70.683                       | 42.667           |
| Veículos e embarcações .....           | 81.781                       | 39.338           |
| Outros ativos imobilizados .....       | 504.289                      | 323.462          |
|                                        | <u>13.990.387</u>            | <u>8.931.560</u> |

## MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A.

|                                                         |                   |                  |
|---------------------------------------------------------|-------------------|------------------|
| Depreciação e exaustão acumulada .....                  | (1.012.066)       | (199.331)        |
|                                                         | <u>12.978.321</u> | <u>8.732.229</u> |
| Imobilizações em curso                                  |                   |                  |
| Instalações, obras e construção em andamento .....      | 80.227            | 165.485          |
| Equipamentos em trânsito e materiais para as obras..... | 48.142            | 32.234           |
| Estudos e pesquisas minerais em andamento .....         | 32.399            | 23.424           |
|                                                         | <u>160.768</u>    | <u>221.143</u>   |
|                                                         | <u>13.139.089</u> | <u>8.953.372</u> |

A construção das instalações industriais e residenciais a cargo do Empreiteiro principal (1ª fase do Projeto Trombetas) foi finalizada em julho/79. Entretanto, até a presente data, permanecem em discussão entre a Companhia e o Empreiteiro pleitos para reajustamento de honorários e taxas contratuais, e faturas de serviços. A Companhia e o Empreiteiro acordaram recorrer a um Juízo Arbitral para solucionar tais pendências.

A Administração da Companhia considera que a provisão existente em 31 de dezembro de 1980 é suficiente para atender qualquer compromisso decorrente de tal arbitramento.

## NOTA 4 — EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

|                                                           | Amortização |         | 1980           | 1979           | 1980              | 1979             |
|-----------------------------------------------------------|-------------|---------|----------------|----------------|-------------------|------------------|
|                                                           | Início      | Término | US\$ (000)     | US\$ (000)     | Cr\$ (000)        | Cr\$ (000)       |
| Em moeda estrangeira                                      |             |         |                |                |                   |                  |
| Orion Bank Limited e outros bancos consorciados (1) ..... | 1983        | 1988    | 130,000        | 130,000        | 8.515.000         | 5.528.900        |
| Banco do Brasil S/A.                                      |             |         |                |                |                   |                  |
| Grand Cayman B.W.I. ....                                  | 1982        | 1989    | 20,000         | 20,000         | 1.310.000         | 850.600          |
| International Finance Corporation                         | 1980        | 1987    | 13,125         | 15,000         | 859.688           | 637.950          |
|                                                           |             |         | <u>163,125</u> | <u>165,000</u> | <u>10.684.688</u> | <u>7.017.450</u> |
| Outros bancos (2) .....                                   |             |         | 15,342         | 18,041         | 1.004.816         | 767.200          |
|                                                           |             |         | <u>178,467</u> | <u>183,041</u> | <u>11.689.504</u> | <u>7.784.650</u> |
| Em moeda nacional                                         |             |         |                |                |                   |                  |
| Banco da Amazônia S/A. ....                               | 1980        | 1989    |                |                | 827.985           | 891.139          |
| Banco da Amazônia S/A. (3) .....                          | 1984        | 1995    |                |                | 759.784           | —                |
| Agência Especial de Financiamento Industrial              |             |         |                |                |                   |                  |
| FINAME e agentes financeiros (4)                          |             |         |                |                | 573.836           | 515.177          |
| Outros .....                                              |             |         |                |                | —                 | 66.522           |
|                                                           |             |         |                |                | <u>2.161.605</u>  | <u>1.472.838</u> |
| Encargos financeiros .....                                |             |         |                |                | 258.748           | 150.451          |
|                                                           |             |         |                |                | <u>14.109.857</u> | <u>9.407.939</u> |
| Circulante .....                                          |             |         |                |                | 1.030.713         | 720.702          |
| Exigível a longo prazo .....                              |             |         |                |                | 13.079.144        | 8.687.237        |
|                                                           |             |         |                |                | <u>14.109.857</u> | <u>9.407.939</u> |

## MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A.

- (1) Em 1980, o empréstimo foi renegociado tendo sido estendido o prazo de carência por mais dois anos e reduzidos os correspondentes encargos.
- (2) Resgatável em prazos variáveis de 1980 até 1986.
- (3) Agente no financiamento do Banco Nacional de Habitação para construção de residências em Porto Trombetas.
- (4) Os financiamentos da FINAME são amortizados obedecendo aos prazos de cada contrato, de acordo com a utilização dos recursos.

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos pelos acionistas, pelos direitos decorrentes dos contratos de venda de bauxita firmados com acionistas (ver nota 1) e por máquinas e equipamentos no montante de Cr\$ 629.132 mil e estão sujeitos a taxas e encargos de mercado. Aqueles em moeda nacional firmados em 1975 e 1976, têm correção monetária limitada pelo Decreto-Lei nº 1.452 ao teto de 20% ao ano. A companhia mantém Cr\$ 155.901 mil depositados nos termos da Resolução nº 432, do Banco Central do Brasil e regulamentações complementares, que inclui Cr\$ 2.744 mil de encargos e Cr\$ 83.104 mil de variação cambial até 31 de dezembro de 1980.

Com base na Resolução nº 588 a companhia obteve a liberação destes recursos.

### NOTA 5 — RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS

Nos primeiros contratos de fornecimento de bauxita firmados com os acionistas e empresas por estes controladas, a preço corrente no mercado internacional, os compradores, na época, concordaram em pagar um adicional sobre o valor das compras a serem efetuadas nos primeiros quatro anos de operação da companhia. Em compensação, seria concedido um abatimento sobre as vendas do 5º ao 8º ano de operação, até o volume equivalente, em toneladas anuais correspondentes aos primeiros quatro anos de operação.

No exercício de 1980 o contrato de fornecimento de bauxita foi renegociado, resultando na definição dos preços de venda para o exercício de 1980 e na eliminação do adicional mencionado acima. O adicional pago até a data de conclusão das negociações, Cr\$ 108.625 mil não mais será abatido das vendas futuras. Consequentemente esse montante (que inclui Cr\$ 30.509 mil referente à venda de 1979, anteriormente demonstrado como resultado de exercícios futuros) foi absorvido no resultado de 1980 sob a rubrica de vendas.

### NOTA 6 — CORREÇÃO MONETÁRIA DO ATIVO PERMANENTE E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

|                                                                                | Milhares de Cruzeiros |             |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------|
|                                                                                | 1980                  | 1979        |
| Imobilizado .....                                                              | 4.475.088             | 2.771.309   |
| Investimentos .....                                                            | 6.638                 | 4.825       |
| Diferido .....                                                                 | 1.501.637             | 527.371     |
| Soma .....                                                                     | 5.983.363             | 3.303.505   |
| Patrimônio líquido .....                                                       | (1.651.948)           | (1.141.145) |
|                                                                                | 4.331.415             | 2.162.360   |
| Creditado ao diferido durante a fase pré-operacional (até julho de 1979) ..... | —                     | 1.130.480   |
| Diferido conforme explicado na nota 2i .....                                   | 540.924               | 515.940     |
| Creditado aos resultados .....                                                 | 3.790.491             | 515.940     |

### NOTA 7 — CAPITAL E RESERVAS DE CAPITAL

Em 1980 o capital autorizado da companhia foi elevado de Cr\$ 3.300.000.000 para Cr\$ 4.388.125.760 e está representado por 4.288.125.760 ações ordinárias e 100.000.000 ações preferenciais de valor nominal de Cr\$ 1 cada. Até 31 de dezembro de 1980 foram subscritas e integralizadas 4.186.230.865 (1979 3.148.169.085) ações ordinárias.

De conformidade com os estatutos da companhia, a maioria absoluta do capital votante pertence a investidores nacionais.

Em conformidade com os estatutos sociais, as ações preferenciais não têm direito de voto, não podem ser convertidas em ações ordinárias e serão subscritas e integralizadas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM até o montante de Cr\$ 100.000.000. Às ações preferenciais fica assegurada prioridade na distribuição de um dividendo mínimo, não cumulativo, de 6% ao ano sobre o seu valor nominal, prioridade no reembolso de capital e participação, sem restrições, nos aumentos de capital decorrentes de correção monetária. O restante dos lucros líquidos obtidos pela companhia caberá, exclusivamente, às ações ordinárias. Em caso de aumento de

## MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A.

capital mediante a incorporação de reservas ou de fundos existentes na companhia, garantido às ações preferenciais o dividendo mínimo previsto, as ações novas serão distribuídas apenas entre as ações ordinárias. Os acionistas portadores de ações preferenciais não terão preferência na subscrição de ações novas; a assembléia geral poderá criar um fundo específico destinado ao resgate das ações preferenciais que, se não abranger todas as ações preferenciais, se fará por sorteio.

**Miguel Rodrigues Nunes**  
Diretor Presidente

**Arthur Ricardo Aliche Junior**  
Diretor

**Osmar Franco Jannotti**  
Diretor

**Waldyr Juruena Pereira**  
Diretor

**Fúlvio Vieira Fonseca**  
Diretor

**Jorge Curtinhas da Silva**  
Contador  
CRC — 026970-8-S-PA  
CPF — 035910857-15

### PARECER DOS AUDITORES

13 de Fevereiro de 1981

Aos Diretores, Conselheiros e  
Acionistas de  
Mineração Rio do Norte S.A.

Examinamos os balanços patrimoniais de Mineração Rio do Norte S.A. em 31 de dezembro de 1980 e de 1979 e as correspondentes demonstrações das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos dos exercícios findos nessas datas e as demonstrações do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 1980 e do período de cinco meses findo em 31 de dezembro de 1979. Efetuamos nossos exames consoante normas de auditoria geralmente aceitas, incluindo, por conseguinte, as provas nos registros e documentos contábeis e a aplicação de outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Somos de parecer que as referidas demonstrações financeiras apresentam adequadamente a posição financeira de Mineração Rio do Norte S.A. em 31 de dezembro de 1980 e de 1979, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos desses exercícios e o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 1980 e do período de cinco meses findo em 31 de dezembro de 1979, de conformidade com princípios contábeis geralmente aceitos, aplicados de maneira uniforme.

**PRICE WATERHOUSE**  
Auditores Independentes — CRC-PA-84

**Arnaldo de Carvalho Leite Filho**  
Contador — CRC-PA-2.045

(Ext. Reg. nº 1237 - Dia 01.04.81)

**DELTA PUBLICIDADE S.A.**

CGC. 04.929.683/0001-17

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores acionistas da DELTA PUBLICIDADE S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1981, às 10:00 horas, em sua sede social localizada na Rua Gaspar Viana, nº 253, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Tomada de Contas da Diretoria, assim como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980;
- b) Aprovação da correção monetária do Capital Social realizado, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto;
- c) Eleição da Diretoria da Empresa e fixação de sua remuneração mensal;
- d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

na sede social,  
Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Belém, 25 de março de 1981.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. Nº 1664 — Dias 30 e 31.03 e 01.04.81)

**AGROPECUÁRIA VALE DO GUAPORÉ S/A.**

C.G.C. Nº 04.964.656/0001-85

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Convidamos os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA VALE DO GUAPORÉ S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 1980, às 10:00 horas, na sede social, na Avenida Almirante Barroso, nº 2.888, na Cidade de Belém - Estado do Pará, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Relatório e Contas da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração dos Resultados relativos ao Exercício findo de 31/XII/1980;
2. Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;
3. Correção Monetária do Capital Social;
4. Modificação parcial dos Estatutos Sociais;
5. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Outrossim encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15.XII.76.

Belém (PA), 06 de março de 1981.

JOSÉ ANTONIO LORENZETTI

Presidente do Conselho de Administração

(T. Nº 8788 — Reg. Nº 1671 — Dias 30 e 31.03 e 01.04.81)

**COMPANHIA AGRO****PECUÁRIA SIMEIRA**

C.G.C. — 05.096.755/0001-55

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1.981, às 14:00 horas, na sede social no Km-1.713, da Rodovia Belém-Brasília, Município e Comarca de Ourém, Estado do Pará, a fim de discutirem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1.980;

b) — Aprovação da Correção Monetária do Capital Social;

c) — Eleição do Conselho de Administração para o triênio 1.981 a 1.983;

d) — Outros assuntos de interesse da sociedade e dos senhores acionistas.

Encontram-se na sede social à disposição dos senhores acionistas, os documentos referidos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Ourém, 23 de março de 1.981.

JORGE WILSON SIMEIRA JACOB

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 8793. Reg. nº 1704. Dias: 30, 31/03 e 01/04/81)

**AGRO-PECUÁRIA SANTO ANTÔNIO S/A.**

C.G.C. 05.458.732/0001-43

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agro-Pecuária Santo Antonio S/A, para participarem da Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 30.04.81, às 10.00 horas, na sede social à Av. Presidente Vargas, 197, conj. 203, na cidade de Belém, Estado do Pará, com o fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Tomada de contas dos Administradores, bem como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.80.

b) — Aprovação da Correção, da expressão monetária do Capital Social, mediante a capitalização da reserva constituída para esse efeito no balanço geral levantado em 31.12.80.

c) — Eleição dos membros do Conselho de Administração.

d) — O que ocorrer.

Comunicamos aos senhores acionistas, que se encontram à disposição os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Belém (PA), 27 de março de 1981

LEOTTE PIMENTEL PIQUEIRA

Diretor Presidente

(T. nº 8794 - Reg. nº 1710 - Dias: 30, 31/03, 01/04/81)

## PASA AGROPECUÁRIA S/A. — PRODUÇÃO E COMÉRCIO

C.G.C. 05.192.828/0001-02

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA

### CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 1981, às 9 horas, na sede social, na fazenda Bandeirante, município de Paragominas-Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1980;

b) Aprovação da correção monetária do Capital Social;

c) Aumento do Capital Social;

d) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

e) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76.

Fazenda Bandeirante, 16 de março de 1981.

a) Ilegível

(T. nº 8781 - Reg. nº 1661 - Dias: 30, 31/03 e 01.04.81)

## AGRO-PECUÁRIA BELCON S/A.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA

CGC. MF. 05.426.703/0001-99

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL

ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos aos senhores acionistas da AGRO-PECUÁRIA BELCON S/A, a se reunirem em sua sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 30 de abril de 1981 às 9.00 horas, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

### I) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Apreciar as contas da Diretoria, e Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referente ao exercício findo em 31/12/80;

b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

c) Eleger os membros do Conselho Fiscal e fixar seus honorários e os da Diretoria;

d) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social.

### II) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Alteração parcial dos Estatutos Sociais, pela capitalização de reserva de capital;

b) Outros assuntos de interesse social.

Informamos ainda que, se encontra a disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76.

Conceição do Araguaia (PA), 24 de março de 1981.

PAULO PEREIRA BORGES

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1718 - Dias: 30, 31/03, 01/04/81)

## GUARANTÃ AGROPECUÁRIA S/A.

C.G.C. 05.426.598/0001-07

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária às 10.00 horas do dia 30 de abril de 1981, em sua sede social na Fazenda Guarantã, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 1980;

b) Eleger os membros do Conselho de Administração;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho de Administração;

d) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social, mediante a capitalização da reserva de correção monetária do Capital realizado constituída por ocasião do balanço;

e) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404 de 15/12/76.

Conceição do Araguaia, 24 de março de 1981

Dr. CARLOS SCHUARTZ

Membro do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 1717 - Dias: 30, 31/03, 01/04/81)

## VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S. A.

C.G.C. 04.905.063/0001 - 48

### COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS

De acordo com o que estabelece o Art. 133 da Lei n. 6.404 de 15.12.76, comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rodovia Arthur Bernardes Km-9, no horário comercial, os documentos a que alude esse dispositivo legal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980.

Belém (PA), 30 de março de 1981.

A DIRETORIA

(T. n. 8786 - Reg. n. 1676 - Dias 30 e 31.03 e 01.04.81)

## JACUNDÁ S/A. — AGRO INDÚSTRIA

C.G.C. nº 05.162.094/0001-19

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

#### CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1981, às 9 horas, em sua sede social, na fazenda Gaúcha, município de São João do Araguaia, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1980;

b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Aprovação da correção monetária do Capital Social;

d) Aumento do Capital Social;

e) Alteração e consolidação dos Estatutos Sociais;

f) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76.

Fazenda Gaúcha, 16 de março de 1981.

a) Ilegível

(T. nº 8782 - Reg. nº 1660 - Dias: 30, 31.03 e 01.04.81)

## AGRO-PECUÁRIA JATOBA S/A.

CGC DO MF. Nº 05.428.222/0001-23

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 30 de abril de 1981, às 10.00 horas, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, em sua

sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

#### 1) EM MATÉRIA ORDINÁRIA:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, demais Demonstrações Financeiras, e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.1980;

b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Discussão e aprovação da nova Expressão Monetária do Capital Social e sua capitalização; e,

d) Outros assuntos de interesse social.

#### 2) EM MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA:

a) Aumento do Capital Social Autorizado;

b) Alteração parcial dos Estatutos Sociais; e,

c) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, informamos que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o Artigo 133 do Decreto--Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Conceição do Araguaia (PA), 24 de março de 1981

PAULO EDMUR VIEIRA PIMENTEL

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 1714 - Dias: 30, 31/03, 01/04/81)

## JACUTINGA AGROPECUÁRIA S/A.

CGC DO MF. Nº: 05.427.414/0001-15

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 30 de abril de 1981, às 10.00 horas, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, em sua sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

#### 1) EM MATÉRIA ORDINÁRIA:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, demais Demonstrações Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.1980;

b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Discussão e aprovação da nova Expressão Monetária do Capital Social e sua capitalização; e,

d) Outros assuntos de interesse social.

#### 2) EM MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA:

a) Aumento do Capital Social Autorizado;

b) Alteração parcial dos Estatutos Sociais; e,

c) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, informamos que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o Artigo 133 do Decreto--Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Conceição do Araguaia (PA), 24 de março de 1981

SHUNJI NISHIMURA

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 1713 - Dias: 30, 31/03, 01/04/81)

## COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A (COBRAS)

C.G.C. 04.916.664/0001-56

Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária.

### CONVOCAÇÃO

Pela presente convocamos aos senhores acionistas de Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A— COBRAS, para cumulativamente, na sede social da empresa, à Travessa Humaitá, 967, nesta cidade de Belém do Pará, no dia 30 de abril de 1981, às 17,00 horas, deliberarem sobre as seguintes matérias: I — EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — a) Tomada de Contas da Diretoria: relativa ao exercício de 1981, ano base 1980, consubstanciada no Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, bem como Relatório da Diretoria; b) — Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do Exercício e a distribuição dos dividendos; c) - Aprovação da Nova Expressão Monetária do Capital Social, inclusive decidir sobre a sua capitalização; d) — Assuntos de interesse da Sociedade. II) EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — a) Aumento do capital Social com a incorporação de reservas disponíveis de acordo com a nova Lei 6.404, de 15.12.76; b) Consequentemente alteração dos Estatutos Sociais; c) — Assuntos dos interesses da sociedade. Outrossim comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram a disposição no endereço acima, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404, de 15.12.1976.

RAYMUNDO AYRES DE AZEVEDO

Presidente

(T. nº 8804 - Reg. nº 1751 - Dias: 31/03, 01 e 02/04/81)

## BCN AGROPASTORIL S/A

CGC. MF. Nº 003.503.802/0001/-02

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
— CONVOCAÇÃO —

Ficam convidados os Srs. Acionistas da BCN Agropastoril S/A a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 08 de abril de 1981, às 10:00 (dez) horas, na sede social, na Rua João Alfredo Nº 224, nesta capital, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

I — Exame e votação da proposta da diretoria para elevação do limite de aumento do capital social autorizado de Cr\$ 349.144.503,00 (Trezentos e quarenta e nove milhões, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e três cruzeiros) para Cr\$ 360.144.503,00 (Trezentos e sessenta milhões, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e três cruzeiros), a ser dividido em 124.892.048 ações ordinárias e 235.252.455 ações preferenciais, todas nominativas;

II — Atualização do valor do capital subscrito e integralizado e a consequente alteração do "caput" do artigo 4º dos Estatutos Sociais, que dispõe a respeito do capital social.

III — Outros assuntos de interesse social.

Belém, 30 de março de 1981.

BCN — AGROPASTORIL S/A

(a) ARMANDO CONDE

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 1753 - Dias: 31/03, 01 e 02/04/81)

## "INDÚSTRIAS BRASILIT DA AMAZÔNIA S/A"

CGC/MF — 05.090.055/0001-53

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, na Rodovia Arthur Bernardes s/nº, esquina do Tapanã, nesta capital, os documentos mencionados no artigo 133, da Lei 6.404/76 e referente ao exercício social encerrado em 02 de janeiro de 1981.

Belém, 23 de março de 1981.

A ADMINISTRAÇÃO

(T. nº 8801. Reg. nº 1761. Dias: 31/03, 01 e 02/04/81)

## SOLO S/A AGROPECUÁRIA

CGC/MF — 04.717.526/0001-48

### CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem às Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária da Companhia, a serem cumulativamente realizadas na sede social, na Travessa Quintino Bocaiúva, 1686, nesta cidade de Belém(PA), às 10:00 horas do dia 22 de abril do corrente ano, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

(I) Na Assembléia Geral Extraordinária: (a) criação de ações preferenciais; (b) conferência de bens à Companhia, de acordo com Projeto Pastoral aprovado pela SUDAM; (c) adoção do regime de capital autorizado e fixação deste; (d) criação do Conselho de Administração; (e) reformulação geral do estatuto da Companhia; (f) o que ocorrer.

(II) Na Assembléia Geral Ordinária: (a) tomada de contas da Administração, assim como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980; (b) eleição dos administradores e fixação de sua remuneração mensal; (c) aprovação da correção da expressão monetária do capital social; (d) o que ocorrer.

Belém(pa), 25 de março de 1981.

ALDO ALBERTO LORENZETTI

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1757. Dias: 31/03, 01 e 02/04/81)

APECO AGRO PECUARIA COLORADO S/A.  
CGC.04 979 340/0001-67

## RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: De acordo com os Estatutos sociais e a legislação em vigor, vimos submeter a apreciação de V.Sas. o BALANÇO GERAL e a DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, referentes ao exercício de 1977, sobre os quais o Conselho Fiscal já lavrou o seu parecer. Permaneceremos a disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

BELEM, 18 de janeiro de 1978.

A Diretoria

BALANÇO GERAL  
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

| A T I V O |                                |              |              | P A S S I V O                                     |                          |              |              |
|-----------|--------------------------------|--------------|--------------|---------------------------------------------------|--------------------------|--------------|--------------|
| I         | <u>-IMOBILIZADO</u>            |              |              | I                                                 | <u>-NÃO EXIGIVEL</u>     |              |              |
|           | Terras                         | 135.344,00   |              |                                                   | Capital (autorizado)     | 2.434.853,00 |              |
|           | Pastagens                      | 883.025,10   |              |                                                   | Fundo p/depreciação      | 122.225,02   | 2.557.078,02 |
|           | Obras de infra estrutura       | 187.830,00   |              |                                                   |                          |              |              |
|           | Instalações Pecuarias          | 242.315,97   |              | II                                                | <u>-EXIGIVEL</u>         |              |              |
|           | Construções Civis              | 114.258,01   |              |                                                   | a curto prazo            | 2.174.332,00 |              |
|           | Veículos, Maq. e Equipam.      | 318.842,60   |              |                                                   | a longo prazo            | 1.549.395,00 | 3.723.727,00 |
|           | Moveis e utensilios            | 5.558,00     |              |                                                   |                          |              |              |
|           | gado                           | 668.894,96   |              | III                                               | <u>-COMPENSAÇÃO</u>      |              |              |
|           | Estudos e Projetos             | 120.811,22   | 2.676.979,86 |                                                   | Cauções da Diretoria     |              | 300,00       |
| II        | <u>-REALIZAVEL</u>             |              |              |                                                   |                          |              |              |
|           | A curto prazo                  | 10.275,90    |              |                                                   |                          |              |              |
|           | a longo prazo                  | 147.591,00   | 157.866,90   |                                                   |                          |              |              |
| III       | <u>-DISPONIVEL</u>             |              |              |                                                   |                          |              |              |
|           | Caixa e Bancos                 |              | 4.586,96     |                                                   |                          |              |              |
|           | Ações                          |              | 451,00       |                                                   |                          |              |              |
| IV        | <u>-RESULTADO PENDENTE</u>     |              |              |                                                   |                          |              |              |
|           | Despesas de ex.conf.cronograma | 2.791.806,68 |              |                                                   |                          |              |              |
|           | Lucros e Perdas                | 648.105,50   | 3.439.912,18 |                                                   |                          |              |              |
| V         | <u>-COMPENSAÇÃO</u>            |              |              |                                                   |                          |              |              |
|           | Ações cauionadas               |              | 300,00       |                                                   |                          |              |              |
|           | TOTAL ATIVO                    |              | 6.280.096,90 |                                                   | TOTAL PASSIVO            |              | 6.280.096,90 |
|           | *****                          |              | *****        |                                                   | *****                    |              | *****        |
|           |                                |              |              | <u>"DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS"</u> |                          |              |              |
|           | <u>D E B I T O</u>             |              |              |                                                   | <u>C R E D I T O</u>     |              |              |
|           | CUSTOS DOS REBANHOS            | 478.990,00   |              |                                                   | RECEITAS                 | 156.552,20   |              |
|           | DEPESAS ADMINISTRATIVAS        | 325.667,70   |              |                                                   | Saldo que se transfere   |              |              |
|           | TOTAL                          | 804.657,70   |              |                                                   | PARA O PROXIMO EXERCICIO | 648.105,50   |              |
|           |                                |              |              |                                                   | TOTAL                    | 804.657,70   |              |

BELEM, 18 de janeiro de 1978.

DR. GENESIO DE ASSIS - Dir. Presidente  
CPF 010.585 508

RUY FRANÇA - Contador  
CRC SP8929"IS" (PA -106)  
CPF 013 252 808-87

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da APECO AGRO PECUARIA COLORADO S/A., tendo examinado o BALANÇO GERAL e a DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, livros e documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977, acham-se tudo em perfeita ordem e exatidão.

Belem, 18 de janeiro de 1978.

MARIA EMILIA CADAMURO

ROBERTO TSUGUIO HIMURO

JOSE NATAL BUOSI.

## AUTORIZAÇÃO

Autorizamos a publicação das peças contábeis acima descritas.

João Paulo d Assis Gordon - Presidente  
CPF 638 609 338-91

Tetsuo Shida - Tec. em Contabilidade  
CRC SP 61.853 "S" 537 PA  
CPF 272 247 918-49.

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 8816 - Reg. nº 1804 - Dia: 01.04.81)

APECO-AGRO PECUARIA COLORADO S/A.

C.G.C. 04 979 340/0001-67

## RELATORIO DA DIRETORIA.

SENHORES ACIONISTAS: De acordo com os Estatutos Sociais e a legislação em vigor, vimos submeter à apreciação de V.Sas., o BALANÇO GERAL e a DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, referente ao exercício de 1976, sobre os quais o Conselho Fiscal já alvrou o seu Parecer. Permaneceremos a disposição dos Senhores Acionistas para -/ quaisquer esclarecimentos que se tornem necessários.

BELEM(PA), 15 de janeiro de 1977

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL  
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976.

## ATIVO

|                                    |              |              |  |
|------------------------------------|--------------|--------------|--|
| I -IMOBILIZADO                     |              |              |  |
| Terras                             | 135.344,00   |              |  |
| Pastagens                          | 883.025,10   |              |  |
| Obras de infra estrutura           | 187.830,00   |              |  |
| Instalações Pecuarias              | 242.315,97   |              |  |
| Construções Civis                  | 114.258,01   |              |  |
| Veiculos, Maq. Equipamentos        | 318.842,60   |              |  |
| Móveis e Utensílios                | 5.658,00     |              |  |
| Gado                               | 668.894,96   |              |  |
| Estudos e Projetos.                | 120.598,12   | 2.576.766,75 |  |
| II -REALIZAVEL                     |              |              |  |
| A curto prazo                      | 10.275,90    |              |  |
| a longo prazo                      | 158.697,00   | 168.972,90   |  |
| III-DISPONIVEL                     |              |              |  |
| Caixa e Bancos                     |              | 402.027,75   |  |
| IV -RESULTADO PENDENTE             |              |              |  |
| Desp. Exerc. cfe. cronograma anual | 2.113.416,60 |              |  |
| Lucros e perdas                    | 678.390,08   | 2.791.806,68 |  |
| V -COMPENSAÇÃO                     |              |              |  |
| Ações Caucionadas                  |              | 300,00       |  |
| TOTAL DO ATIVO                     | 6.039.874,10 |              |  |

## PASSIVO.

|                      |              |              |  |
|----------------------|--------------|--------------|--|
| I -NÃO EXIGIVEL      |              |              |  |
| Capital(Autorizado)  | 2.434.853,00 |              |  |
| Fdo.p/depreciação    | 122.225,02   | 2.557.078,02 |  |
| II -EXIGIVEL         |              |              |  |
| A curto prazo        | 1.574.109,20 |              |  |
| a longo prazo        | 1.578.386,88 | 3.482.496,08 |  |
| III -COMPENSAÇÃO     |              |              |  |
| Caucões da Diretoria |              | 300,00       |  |
| TOTAL DO PASSIVO.    |              |              |  |
|                      |              | 6.039.874,10 |  |

## " DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS".

|                         |            |            |  |
|-------------------------|------------|------------|--|
| DEBITO                  |            |            |  |
| CUSTOS DOS REBANHOS     | 179.366,74 |            |  |
| CUSTOS DA ADMINISTRAÇÃO | 453.878,10 |            |  |
| DESPESAS FINANCEIRAS    | 51.975,07  | 685.239,91 |  |
| TOTAL                   | 685.239,91 |            |  |

|                                            |  |            |  |
|--------------------------------------------|--|------------|--|
| CREDITO.                                   |  |            |  |
| Receita                                    |  | 6.849,83   |  |
| Saldo q se transfere p/o proximo exercicio |  | 678.390,09 |  |
| TOTAL                                      |  | 685.239,91 |  |

DR. GENESIO DE ASSIS-Diretor Presidente  
CIC 010 585 508

Belem, 20 de janeiro de 1977

RUY FRANÇA- Contador CRC(BP)8929 IS PA  
CIC 013 252 808-87

## PARECER DO CONSELHO FISCAL.

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da APECO AGRO PECUARIA COLORADO S/A., dando cumprimento ao item III- art. 27 da Lei 2527 de 25 de setembro de 1940, após rigoroso exame do Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, encerrados em 31 de dezembro de 1976, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembleia Geral dos Senhores Acionistas.

Belem, 16 de janeiro de 1977.

MARIA EMILIA CADAMURO

ROBERTO TSUGIO HIMURO

JOSE NATAL BUOSI.

## AUTORIZAÇÃO.

Autorizamos a publicação do Balanço Geral e a demonstração de Lucros e Perdas acima descritos.

JOAO PAULO DE ASSIS BORDONI-  
Diretor Presidente.  
CPF 638 609 338-91

Tetsuo Shida-Tec. Contabilidade  
CRC SP 61.853 "S" 537 PA  
CPF 272 247 918-49.

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 8816 - Reg. nº 1802 - Dia: 01.04.81)

RUBERTEX COMERCIO E INDUSTRIA S/A  
C.G.C. 04.925.301/0001-87  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1980 e demais documentos legais e ficamos a inteira disposição de V.Sas. para os esclarecimentos porventura julgados necessários.

Belém-Pa. 15 de janeiro de 1981

a) DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.980  
EM Cr\$-1.000

| A T I V O                        | 31.12.79       | 31.12.80       | P A S S I V O                      | 31.12.79       | 31.12.80       |
|----------------------------------|----------------|----------------|------------------------------------|----------------|----------------|
| <u>CIRCULANTE</u>                |                |                | <u>CIRCULANTE</u>                  |                |                |
| <u>DISPONÍVEL</u>                |                |                | Fornecedores                       | 7.733          | 19.568         |
| Caixa e Bancos                   | 27.989         | 38.133         | Obrigações Sociais e Trabalhistas  | 709            | 2.107          |
| <u>REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</u>  |                |                | Impostos e Taxas                   | 3.424          | 13.476         |
| Duplicatas a Receber             | 56.520         | 81.527         | Empréstimos e Financiamentos       | 62.094         | 147.238        |
| Duplicatas Descontadas           | (55.593)       | (35.038)       | Dividendos a Pagar                 | 2.232          | 2.206          |
| Provisão p/Devedores Duvidosos   | (600)          | (600)          | <u>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</u> | <u>76.192</u>  | <u>184.595</u> |
|                                  | 327            | 45.889         |                                    |                |                |
| Adiantamento a Pessoal           | 243            | 542            | <u>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u>      |                |                |
| Adiantamento a Fornecedores      | 7.208          | 23.567         | Empréstimos e Financiamentos       | =0=            | 41.655         |
| Aplicações a Curto Prazo         | =0=            | 19             | <u>PATRIMONIO LÍQUIDO</u>          |                |                |
| Estoques                         | 77.191         | 133.175        | <u>CAPITAL</u>                     | <u>73.644</u>  | <u>139.614</u> |
| Despesas Antecipadas             | 1.196          | 9.040          | <u>RESERVA DE CAPITAL</u>          |                |                |
|                                  | 86.165         | 212.232        | Correção Monetária do Capital      | 65.971         | 70.590         |
| <u>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</u> | <u>114.154</u> | <u>250.365</u> | Correção Monetária do Imobilizado  | 10.855         | 16.766         |
| <u>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u>  |                |                |                                    | <u>76.826</u>  | <u>87.256</u>  |
| Outros Créditos Realizáveis      | 4.684          | 15.026         | <u>RESERVA DE LUCROS</u>           |                |                |
| <u>PERMANENTE</u>                |                |                | Reserva Legal                      | 1.526          | 2.687          |
| <u>INVESTIMENTOS</u>             |                |                | Reserva DL-756/69                  | 2.180          | 5.140          |
| Participação em Outras Empresas  | 17.326         | 34.547         | Reserva p/Aumento de Capital       | 2.010          | 4.393          |
| Incentivos Fiscais               | 181            | 273            |                                    | <u>5.716</u>   | <u>12.220</u>  |
|                                  | 17.507         | 34.820         | <u>LUCROS ACUMULADOS</u>           | <u>904</u>     | <u>7.327</u>   |
| <u>IMOBILIZADO</u>               |                |                | <u>TOTAL DO PATRIMONIO LÍQUIDO</u> | <u>157.090</u> | <u>246.417</u> |
| Imobilizações Técnicas           | 103.936        | 192.179        |                                    |                |                |
| Depreciações                     | (21.348)       | (41.358)       | <u>TOTAL DO PASSIVO</u>            | <u>233.282</u> | <u>472.667</u> |
|                                  | 82.588         | 150.821        |                                    |                |                |
| <u>DIFERIDO</u>                  |                |                |                                    |                |                |
| Despesas Pré-Operação            | 5.264          | 7.936          |                                    |                |                |
| Despesas de Implantação          | 4.879          | 7.357          |                                    |                |                |
| Fundo de Fiscalização            | 4.184          | 6.309          |                                    |                |                |
| Estudos e Projetos               | 22             | 33             |                                    |                |                |
|                                  | 14.349         | 21.635         |                                    |                |                |
| <u>TOTAL DO ATIVO PERMANENTE</u> | <u>114.444</u> | <u>207.276</u> |                                    |                |                |
| <u>TOTAL DO ATIVO</u>            | <u>233.282</u> | <u>472.667</u> |                                    |                |                |

Belém-Pa, 31 de dezembro de 1.980

JESUS DO BOM FIM MARIO DE MEDEIROS  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CPF: 000406652-92

EDGARD MARIO DE MEDEIROS SOBRINHO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
CPF: 000136172-49

NÉSTOR PINTO BASTOS  
DIRETOR DE PRODUÇÃO  
CPF: 001242702-68

CARLOS ALBERTO CRUZ  
CONTADOR CRC-Pa. 2495  
CPF: 004120402-63

RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A  
C.G.C. 04.925.301/0001-87

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO  
EM 31.12.1980

|                                         |              |
|-----------------------------------------|--------------|
|                                         | Cr\$-1.000   |
| Vendas Brutas                           | 688.952      |
| Devoluções de Vendas                    | ( 429)       |
| Vendas Líquidas                         | 688.523      |
| Custos dos Produtos Vendidos            | (425.154)    |
| Lucro Bruto                             | 263.369      |
| Despesas de Vendas                      | ( 94.042)    |
| Despesas Financeiras                    | ( 96.291)    |
| Despesas Administrativas                | ( 40.250)    |
| Depreciações                            | ( 2.521)     |
| Lucro Operacional                       | 30.265       |
| Receitas e (despesas) Não Operacionais  | 153          |
| Correção Monetária                      | ( 18.032)    |
| Lucro Líquido Antes do Imposto de Renda | 12.386       |
| Imposto de Renda                        | ( 5.877)     |
| Lucro Líquido do Exercício              | <u>6.509</u> |

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS  
EM 31.12.1980

|                                                    |              |
|----------------------------------------------------|--------------|
|                                                    | Cr\$-1.000   |
| Saldo no Início do Exercício                       | 904          |
| Assembleia Geral Ordinária de 28 de Março de 1980: |              |
| - Reserva para Aumento de Capital                  | (904)        |
| Ajuste de Exercícios Anteriores                    | 1.204        |
| Saldo                                              | 1.204        |
| Lucro Líquido do Exercício                         | 6.509        |
| Transferência do Lucro Líquido:                    |              |
| -Reserva Legal                                     | ( 386)       |
| Saldo no Encerramento do Balanço em 31.12.1980     | <u>7.327</u> |

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS  
EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.1980

Cr\$-1.000

|                                                               |                 |                 |                 |
|---------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| I - <u>Origens dos Recursos</u>                               |                 |                 |                 |
| Lucro Líquido do Exercício                                    |                 |                 | 6.509           |
| + Depreciação                                                 |                 |                 | 9.009           |
| + Resultado da Correção Monetária                             |                 |                 | 18.032          |
| Provisão IR - DL-756/69                                       |                 |                 | 3.666           |
| Aumento do Exigível a Longo Prazo                             |                 |                 | 41.655          |
| T o t a l das Origens                                         |                 |                 | <u>78.871</u>   |
| II - <u>Aplicações de Recursos</u>                            |                 |                 |                 |
| Aquisição de Direitos do Ativo Permanente                     |                 |                 |                 |
| Investimentos                                                 |                 |                 | 7.680           |
| Imobilizado                                                   |                 |                 | 33.041          |
| Aumento do Realizável a Longo Prazo                           |                 |                 | 10.341          |
| T o t a l das Aplicações                                      |                 |                 | <u>51.062</u>   |
| III - <u>Aumento do Capital Circulante Líquido</u>            |                 |                 | <u>27.809</u>   |
| IV - <u>Variações nos Componentes do Capital Circ.Líquido</u> |                 |                 |                 |
| <u>Componentes</u>                                            | <u>31.12.79</u> | <u>31.12.80</u> | <u>Variação</u> |
| Ativo Circulante                                              | 114.153         | 250.365         | 136.212         |
| Passivo Circulante                                            | 76.192          | 184.595         | 108.403         |
| Capital Circ.Liq.                                             | <u>37.961</u>   | <u>65.770</u>   | <u>27.809</u>   |
| =====                                                         |                 |                 |                 |

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nota nº1 - PRINCÍPIOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e apresentadas de conformidade com a Lei 6.404/76, adaptadas aos preceitos fiscais do Regulamento do Imposto de Renda e Legislação Fiscal Complementar. Os princípios e práticas contábeis utilizados na elaboração dessas demonstrações, resumem-se como segue:

- Todos os direitos e obrigações da Sociedade estão registrados pelo regime de competência do exercício;
- Os ativos realizáveis e passivos exigíveis em prazo até 365 dias estão demonstrados no circulante;
- Os estoques estão valorizados ao custo de produção e/ou de aquisição, inferiores ao efetivo valor de mercado;
- As depreciações foram calculadas pelo método linear, de acordo com as taxas usuais admitidas pela legislação fiscal, sendo contabilizadas com base no valor mensal das ORTN's. Neste exercício as depreciações somaram Cr\$-9.009 mil, dos quais Cr\$-6.488 mil foram apropriados aos custos de produção;
- As contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidas monetariamente, tendo como efeito inflacionário uma redução dos resultados do exercício de Cr\$-18.032 mil;
- Foi mantida a reserva de Cr\$-600 mil para devedores duvidosos, que se estima ser suficiente para cobrir possíveis perdas;
- A Sociedade manteve na conta de reserva para aumento de capital o valor da isenção do Imposto de Renda referente ao exercício de 1980, ano base 1979, por não ser possível uma distribuição cômoda entre os acionistas (Art.24 do Decreto-Lei nº 756/69);
- A provisão para Imposto de Renda foi constituída com base no Lucro Real. A parcela corresponde a isenção, calculada sobre o Lucro da Exploração, está registrada na conta de Reserva para Aumento de Capital, de acordo com o Decreto-Lei nº756/69 e o Imposto Devido, inclusive PIS-dedução IR na rubrica Impostos e Taxas a pagar.

Nota nº2 - CAPITAL

O Capital Social realizado é de Cr\$139.614.432,00 dividido em 139.614.432 ações, todas de valor nominal de Cr\$1,00 cada, pertencentes as seguintes classes: Ações Ordinárias 25.673.184, Ações Preferenciais classe "A" 6.592.903, Ações Preferenciais classe "B" 87.305.702 e Ações Preferenciais classe "C" 20.042.643. Na forma estatutária as Ações Preferenciais não tem direito a voto, e elas são asseguradas vantagens especiais. Por força do §2º do Art.1º do Estatuto Social, deverá ser capitalizado por proposta da Diretoria, o saldo da conta de reserva de capital constituída com o resultado da correção monetária do Capital Realizado, que atinge o montante de Cr\$70.889.972,76, com a distribuição de 50,8% de ações bonificadas em relação ao total atualmente possuído por cada acionista.

MUTUAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.1980

| DESCRIÇÃO                       | TOTAL   | CAPIT. REALIZADO | CORR. MONET DO CAPITAL | CORR. MONETARIA AT. IMOBILIZADO | RESERVA LEGAL | ISENÇÃO REND. DL-756/69 | IMP. RES. P/AUMENTO CAPITAL | LUCROS ACUMULADOS |
|---------------------------------|---------|------------------|------------------------|---------------------------------|---------------|-------------------------|-----------------------------|-------------------|
| Saldo em 31.12.79               | 157.089 | 73.644           | 65.970                 | 10.855                          | 1.526         | 2.180                   | 2.010                       | 904               |
| A.G.O. de 28.03.80:             |         |                  |                        |                                 |               |                         |                             |                   |
| - Constituição Reserva          | -       | -                | -                      | -                               | -             | -                       | 904                         | ( 904 )           |
| A.G.E. de 28.03.80:             |         |                  |                        |                                 |               |                         |                             |                   |
| - Aumento de Capital            | -       | 65.970           | (65.970)               | -                               | -             | -                       | -                           | -                 |
| Ajuste de Exercícios Anteriores | -       | -                | -                      | -                               | -             | -                       | -                           | -                 |
| Correção Monetária do Balanço   | 79.152  | -                | 70.890                 | 5.511                           | 775           | (1.204)                 | 1.479                       | 1.204             |
| Lucro Líquido do Exercício      | 6.509   | -                | -                      | -                               | -             | 497                     | -                           | 6.509             |
| Transferência                   | -       | -                | -                      | -                               | 386           | -                       | -                           | ( 386 )           |
| Reserva Constituída             | 3.667   | -                | -                      | -                               | -             | 3.667                   | -                           | -                 |
| Saldo em 31.12.80               | 246.417 | 139.614          | 70.890                 | 16.366                          | 2.687         | 5.140                   | 4.393                       | 7.327             |

JESUS DO BONFIM MARYO DE MEDEIROS  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CPF: 000406652-92

NESTOR PINTO BASTOS  
DIRETOR DE PRODUÇÃO  
CPF: 001242702-68

CARLOS ALBERTO CRUZ  
CONTADOR CRC-Pa. 2495  
CPF: 004120402-63

EDGARD MARIO DE MEDEIROS SOBRINHO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
CPF: 000136172-49

Belém, 31 de março de 1981

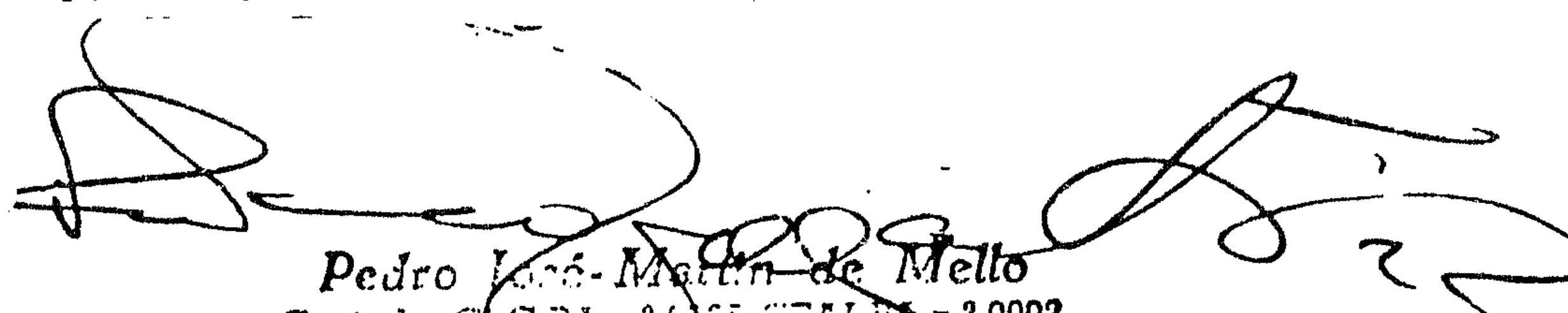
À  
Diretoria de RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A  
Av. Bernardo Sayão, nº 2072  
Belém - Pará.

Senhores:

Examinamos o Balanço Patrimonial de RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A referente ao ano de 1980 e procedemos às comprovações parciais adequadas, a fim de estabelecer, na medida compatível com o sistema de testes, de acordo com as normas usuais de revisão externa periódica, a concorrência dos livros e contas com os respectivos documentos.

Logo, o Balanço Patrimonial, de conformidade com o nosso exame, reflete a posição patrimonial e fi-

nanoeira de RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A, em 31 de dezembro de 1980, em consonância com os princípios de contabilidade geralmente aceitos.

  
Pedro José Martin de Mello  
Contador CCBPA nº 135-CPALPA nº 0002  
Membro do IACB - L.º D. nº 13 - CH nº 649  
BCB - Registro nº 000046452-15  
CPF-MF nº 000046452-15

(T. nº 8821, Reg. nº 1824 - Dia: 01/04/81)

AGROPECUÁRIA PARÁ GARÇA S/A

CGC-MF Nº 05.428.032/0001-06

CAPITAL ABERTO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de Agropecuária Pará S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social da empresa, na Fazenda Pará Garça, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 08:00 horas do dia 07 de abril de 1981 para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciação, discussão e votação do Relatório dos Srs. de Administração e Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.1980; b) Apreciação da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado e sua capitalização; c) Fixação dos honorários dos administradores; d) Outros assuntos de interesse social. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Redução do capital social autorizado até o limite do subscrito e registrado; b) Aumento do capital social autorizado; c) Alteração do valor nominal da ação; d) Alteração dos Estatutos Sociais: 1) no caput do artigo 5º e suas alíneas; 2) introdução de uma alínea, no item 2 do artigo 17º; e) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Santana do Araguaia, 27 de março de 1981

Pedro Paulo de Souza

CPF 095.956.091 - 00

Presidente do Conselho de Administração

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 8792 - Reg. nº 1709 - Dias: 30, 31/03, 01/04/81)

## INGÁ AGROPECUÁRIA S/A.

CGC. MF. Nº 05.426.853/0001-03

ASSEMBLÉIA GERAL  
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 30 de abril de 1981, às 10.00 horas, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, em sua sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

### 1) EM MATÉRIA ORDINÁRIA:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, demais Demonstrações Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.1980;

b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Discussão e aprovação da nova Expressão Monetária do Capital Social e sua capitalização; e,

d) Outros assuntos de interesse social.

### 2) EM MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA:

a) Aumento do Capital Social Autorizado;

b) Alteração parcial dos Estatutos Sociais; e,

c) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, informamos que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o Artigo 133 do Decreto-Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Conceição do Araguaia (PA), 24 de março de 1981

JOAQUIM CELIDÔNIO GOMES DOS REIS NETO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 1716 - Dias: 30, 31/03, 01/04/81)

## AGROPECUÁRIA BOM JESUS E PALMARES S/A

CGC nº 04891149/0001-69

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas na Rua Avertano Rocha nº 392, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6404/76.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1 - Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980.

2 - Eleição do Conselho de Administração e fixação de seus honorários;

3 - Aprovar Capitalizar a Reserva decorrente da Correção da Expressão Monetária do Capital Social Integralizado.

A Assembleia reunir-se-á às 14:00 horas do dia 30 de abril de 1981 na sede social na Rua Avertano Rocha, 392.

Belém, 30 de março de 1981.

YOSHIO KAMIZONO

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 8802 - Reg. nº 1752 - Dias: 31/03, 01 e 02/04/81)

FAZENDA NICE S/A  
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.80.  
C.G.C. 04.537.965/0001 - 79  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De acordo com as disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V. Sas., as Demonstrações financeiras correspondentes ao exercício encerrado em 31.12.80.

Nossos sinceros agradecimentos a todos os componentes do nosso quadro funcional pela efetiva colaboração. Agradecemos também à Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e ao Banco da

Amazônia S/A, Administrador do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, pelo apoio e estímulo recebidos ao longo do exercício de 1980. Colocamo-nos à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos necessários.  
Itaituba, 31 de janeiro de 1981.  
a) Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.80  
CGC — 04.537.965/0001 - 79

A T I V O

|                                         |               |
|-----------------------------------------|---------------|
| AC — ATIVO CIRCULANTE .....             | 3.375.636,44  |
| Disponível .....                        | 3.375.636,44  |
| Caixa .....                             | 8.636,44      |
| Basa .....                              | 17.000,00     |
| Basa c/Vinculada .....                  | 3.350.000,00  |
| AP — ATIVO PERMANENTE .....             | 31.430.036,29 |
| Imobilizado .....                       | 29.383.676,22 |
| Tratores .....                          | 7.229.512,49  |
| Instalações .....                       | 94.511,92     |
| Aparelhos e Equipamentos .....          | 133.012,76    |
| Arados, Grades e Perfuradores .....     | 361.770,95    |
| Carroças e Carretas .....               | 97.796,16     |
| Veículos .....                          | 698.544,00    |
| Terras .....                            | 5.549.223,05  |
| Pastagens Formadas .....                | 4.447.581,00  |
| Campo de Pousa .....                    | 203.706,00    |
| Estradas Internas .....                 | 113.170,00    |
| Rebanho - Bovinos .....                 | 7.285.884,60  |
| Rebanho - Animais de Trabalho .....     | 135.804,00    |
| Rebanho - Matrizes .....                | 1.595.697,00  |
| Instalações Pecuárias - Cercas .....    | 1.568.536,20  |
| Instalações Pecuárias - Porteiras ..... | 36.214,40     |
| Instalações Pecuárias - Estábulo .....  | 22.634,00     |
| Instalações Pecuárias - Matadouro ..... | 113.170,00    |
| Edificações - Res. P/Vaqueiros .....    | 67.902,00     |
| (—) Depreciação .....                   | (370.994,31)  |
| AD — ATIVO DIFERIDO .....               | 2.046.360,07  |
| Despesas Pré-Operacionais .....         | 2.046.360,07  |
| TOTAL DO ATIVO .....                    | 34.805.672,73 |

P A S S I V O

|                                             |                 |
|---------------------------------------------|-----------------|
| PC — PASSIVO CIRCULANTE .....               | 15.170,67       |
| FGTS a Recolher .....                       | 4.320,00        |
| IAPAS a Recolher .....                      | 6.634,67        |
| Imp. Renda retido na fonte a Recolher ..... | 4.216,00        |
| ELP - PASSIVO EXIGÍVEL L/PRAZO .....        | 2.830.000,00    |
| Crédito de Acionistas .....                 | 2.830.000,00    |
| PL — PATRIMÔNIO LÍQUIDO .....               | 31.960.502,06   |
| Capital Autorizado .....                    | 50.927.302,00   |
| Capital a Subscriver .....                  | (17.047.862,00) |
| C. M. Capital Realizado .....               | 5.053.333,19    |
| Capital a Integralizar .....                | (5.000.000,00)  |
| Resultado Correção Monetária .....          | (1.972.271,13)  |
| TOTAL DO PASSIVO .....                      | 34.805.672,73   |

Importa o presente Balanço tanto no Ativo como no Passivo em Cr\$... 34.805.672,73 (trinta e quatro milhões oitocentos e cinco mil seiscentos e setenta e dois cruzeiros e setenta e três centavos) transcrito às folhas n. 28 a 30 do Livro Diário n. 01.

Itaituba (PA), 31 de dezembro de 1980.

TADEU DE JESUS SANTOS DE SOUZA

CPF 012517592 INPS 10966570622

Contador CRC 2809 - Pa.

JOSE CÂNDIDO DE ARAÚJO

Diretor Presidente

CIC — 003084712-53

FAZENDA NICE S/A

CARLOS MAURÍCIO GERALDO GUIMARÃES

Diretor Administrativo

C.P.F. 000631802-59

DEMONSTRAÇÕES DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS DE RECURSOS

+ Depreciação ..... 339.309,00  
+ Realização do Capital ..... 28.879.440,00  
Soma ..... Cr\$-29.218.749,00

APLICAÇÕES DE RECURSOS

Aquisição de Bens do Ativo Imobilizado ..... 25.917.846,45  
Aumento do Capital Circulante ..... Cr\$-3.301.262,55  
Início Fim Variações

Ativo Circulante 3.375.636,44 3.306.449,24  
69.187,20  
Passivo Circulante 15.170,69 5.186,69  
9.984,00  
Capital Circulante

59.203,20 3.360.465,75 3.301.262,55

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei 6.404 de 15.12.76.

- 2 - Os bens integrantes do imobilizado estão demonstrados ao custo de aquisição corrigidos monetariamente.
- 3 - As despesas pre-operacionais estão demonstradas pelo total dos custos incorridos na aplicação do Projeto, sendo este o primeiro exercício de sua execução.
- 4- O Capital Social, o qual pertence inteiramente a acionistas domiciliados no País, está assim constituído:

| CAPITAL       |                                           |
|---------------|-------------------------------------------|
| AÇÕES         | SUBSCRITO INTEGRALIZADO                   |
| Ordinárias    | 18.679.440,00 18.679.440,00               |
| Preferenciais | 32.247.862,00 15.000.000,00 10.000.000,00 |
| Total.....    | 50.247.862,00 33.679.440,00 28.679.440,00 |

(T. n. 8811 - Reg. n. 1803 - Dia 01.04.81)

FAZENDA BANGU S/A

CGC/MF — 04.798.922/0001 - 47

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO  
CONVOCAÇÃO CUMULATIVA DE ASSEMBLÉIAS  
GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas da AGRO PECUÁRIA SANTA SÍLVIA S/A, a se reunirem, em Assembléia Geral Ordinária, a que se seguirá a Assembléia Geral Extraordinária, as quais serão realizadas na sede social da empresa, sita nesta Capital, na Tv. Quintino Bocaiuva, 1686, no dia 30 de abril de 1981, com início às 13:00 horas, para:

1) Na Assembléia Geral Ordinária: a) eleger, se for o caso, os membros do Conselho Fiscal, instalar tal órgão e fixar os honorários dos conselheiros; b) apreciar o relatório da Administração, tomar, examinar, discutir e votar o Balanço Geral e a Demonstração de Resultado referente ao exercício encerrado em 31.12.80, bem como deliberar sobre o que for necessário a respeito; c) aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social e aprovar a Capitalização da Reserva de Capital; d) deliberar sobre a remuneração dos administradores.

II) Na Assembléia Geral Extraordinária: Item Único) deliberar sobre a alteração parcial do Estatuto Social, em face da Correção da Expressão Monetária do Capital Social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social os documentos referidos no Art. 133 da Lei n. 6.404/76.

Ficam suspensas as transferências de ações nominativas, a partir desta data e até 48 horas após a realização das Assembléias.

Belém (PA), 27 de março de 1981.

JOAQUIM PEREIRA TELLES

Procurador

(Ext. Reg. n. 1700 - Dias 30 e 31.03 e 01.04.81)

ARAPUÁ NORTE  
AGRO-PECUÁRIA DE  
EXPORTAÇÃO S/A.

C.G.C. — 05.680.558/0001-89

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta

sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1.981, às 10 horas, na sede social, no Km. 1713 da Rodovia Belém-Brasília, Município e Comarca de Ourém, Estado do Pará, a fim de discutirem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1.980;

b) - Aprovação da Correção Monetária do Capital Social;

c) - Eleição do Conselho de Administração para o triênio 1981 a 1.983;

d) - Outros assuntos de interesse da sociedade e dos senhores acionistas.

Encontram-se na sede social à disposição dos senhores acionistas os documentos referidos pelo artigo 133 da Lei nº 6404/76.

Ourém, 23 de março de 1.981

JORGE WILSON SIMEIRA JACOB

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 8793 - Reg. nº 1705 - Dias: 30 e 31.03 e 01.04.81)

CIPLANI - CIA. PARAENSE DE  
PLANEJAMENTO E INCORPORAÇÕES

CGC Nº 04.745.394/0001-68

Relatório da Diretoria

Cumprindo determinações legais e estatutárias, submetemos à apre- Econômico, Lucros e Prejuízos Acumulados, referentes ao período de 01 de  
ciação de V. Sas. o Balanço Patrimonial, Demonstrativo do Resultado janeiro a 31 de dezembro de 1980.

Belém, 26 de março de 1981.

ARCHIMIMO LOBO FURTADO

Diretor-Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31.12.80

| A T I V O                                 |  | P A S S I V O                              |  |
|-------------------------------------------|--|--------------------------------------------|--|
| ATIVO CIRCULANTE                          |  | EXIGÍVEL A LONGO PRAZO                     |  |
| DISPONIBILIDADES                          |  | Cotistas de Sociedades em Convênio . . . . |  |
| Caixa e Bancos . . . . .                  |  | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                         |  |
| REALIZÁVEL A CURTO PRAZO                  |  | Capital Social . . . . .                   |  |
| Contas a Receber . . . . .                |  | Reserva p/Aum. de Capital . . . . .        |  |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO                  |  | Reserva de Lucros a Realizar . . . . .     |  |
| Participação em outras Empresas . . . . . |  | (—) Prejuízos a Amortizar . . . . .        |  |
| Ações de Cias. Telefônicas . . . . .      |  | Soma do Passivo                            |  |
| ATIVO PERMANENTE                          |  | Belém, 26 de março de 1981.                |  |
| Prédios e Terrenos . . . . .              |  | ARCHIMIMO LOBO FURTADO                     |  |
| Móveis e Utensílios . . . . .             |  | Diretor-Presidente                         |  |
| Inst. e Equipamentos . . . . .            |  | RAIMUNDO DE SOUZA VASCONCELOS FILHO        |  |
| Soma . . . . .                            |  | Contador - CRC 2278 Pa.                    |  |
| (—) Depreciações . . . . .                |  | CPF Nº 000225352-68                        |  |
| Soma do Ativo                             |  | Soma do Passivo                            |  |
| Belém, 26 de março de 1981.               |  | Belém, 26 de março de 1981.                |  |
| ARCHIMIMO LOBO FURTADO                    |  | ARCHIMIMO LOBO FURTADO                     |  |
| Diretor-Presidente                        |  | Diretor-Presidente                         |  |
| RAIMUNDO DE SOUZA VASCONCELOS FILHO       |  | RAIMUNDO DE SOUZA VASCONCELOS FILHO        |  |
| Contador - CRC 2278 Pa.                   |  | Contador - CRC 2278 Pa.                    |  |
| CPF Nº 000225352-68                       |  | CPF Nº 000225352-68                        |  |

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ECONÔMICO  
EXERCÍCIO DE 1980

|                          |                   |
|--------------------------|-------------------|
| RECEITAS                 | 165.000,00        |
| DESPESAS                 |                   |
| Despesas Administrativas | <u>13.397,68</u>  |
| Lucro do Exercício       | 151.602,32        |
| (—) Prejuízos Acumulados | <u>154.931,46</u> |
| Prejuízos a Amortizar    | <u>(3.329,14)</u> |

Belém, 26 de março de 1981.  
ARCHIMIMO LOBO FURTADO  
Diretor-Presidente  
RAIMUNDO DE SOUZA VASCONCELOS FILHO  
Contador - CRC Nº 2278 Pa.  
CPF Nº 000225352-68

DEMONSTRATIVO DOS LUCROS E PREJUÍZOS  
ACUMULADOS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1980

|                                          |                   |
|------------------------------------------|-------------------|
| Saldo no início do Período               | (102.753,32)      |
| Correção Monetária do Saldo inicial      | (52.178,14)       |
| Lucros do Exercício                      | <u>151.602,32</u> |
| Prejuízos Acumulados no fim do exercício | <u>(3.329,14)</u> |

Belém, 26 de março de 1981.

ARCHIMIMO LOBO FURTADO  
Diretor-Presidente  
RAIMUNDO DE SOUZA VASCONCELOS FILHO  
Contador - CRC nº 2278 Pa.  
CPF Nº 000225352-68

NOTAS EXPLICATIVAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações: "Lei nº 6.404 de 15.12.76" e "Decreto-Lei nº 1.598 de 26.12.77".

Destacam-se a seguir, os principais critérios contábeis adotados:

- As Receitas e Despesas foram registradas segundo o Regime de Competência.
- As depreciações dos bens do Ativo Imobilizado, foram calculadas pelo método linear, de acordo com as taxas admitidas pela Legislação Tributária em vigor.
- Os elementos do Ativo Permanente, compreendendo o Imobilizado Técnico, inclusive as depreciações, assim como o Patrimônio Líquido, foram objetos de Correção Monetária.

Belém, 26 de março de 1981.  
ARCHIMIMO LOBO FURTADO  
Diretor-Presidente  
RAIMUNDO DE SOUZA VASCONCELOS FILHO  
Contador - CRC Nº 2278 Pa.  
CPF Nº 000225352-68  
CARTÓRIO CONDURÚ  
4º. Ofício  
Confere com o original que me foi exibido nesta data.  
Belém (PA), 31 de março de 1981.  
MARFIZA FÁTIMA TOMASI  
Escrevente Autorizada  
(T. nº 8.806. Reg. nº 1.769. Dia: 01.04.81)

AGRO PECUÁRIA  
JOATÃO S/A

CGC nº 04792537/0001-32

COMUNICADO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua XV de Novembro, nº 226 - Sala 1.514, Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere ao Artigo 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que são os seguintes:-

- Relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo em 31.12.80;
  - Cópia das demonstrações financeiras;
  - Parecer dos membros do Conselho Fiscal;
  - Livros: Diário, Registro de Ações, Registro de Atas do Conselho Fiscal, Conselho de Administração e de Assembléias Gerais.
- Belém (PA), 10 de março de 1981.  
a) Ilegível  
AGRO PECUÁRIA JOATÃO S/A  
(Ext. Reg. nº 1747 - Dias: 31/03, 01 e 02/04/81)

## CIMENTOS DO BRASIL S/A. — CIBRASA —

(C.G.C.M.F. Nº 04.898.425/0001-10)

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### — 1ª CONVOCAÇÃO —

São convidados os senhores acionistas da CIMENTOS DO BRASIL S/A. — CIBRASA, a se reunirem, em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se na sede social, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, na Cidade de Belém - Estado do Pará, pelas 10:00 (dez) horas, do dia 13 de abril de 1981, a fim de tratarem da seguinte Ordem do Dia:

- Conhecer e deliberar sobre a proposta da Diretoria, relativa à recomposição do órgão diretivo da sociedade, tendo em vista as recentes vagas dos cargos de Diretor-Presidente e Diretor Vice-Presidente;
  - Eleição para preencher os cargos vagos da Diretoria;
  - Outros assuntos conexos e correlatos.
- Belém (PA), 23 de março de 1981.

JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS  
— Diretor Gerente —

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS  
— Diretor Secretário —

(T. Nº 8809 — Reg. Nº 1774 — Dias 31/03; 01 e 02/04/81)

## COPEM — CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S.A.

CGC/MF.: 04.970.687/0001-49  
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que, acham-se às suas disposições, na sede da Empresa à Rod. BR 316, Km 07 - Jardim Esmeralda nº 17, os documentos de que trata o Art. 133, da Lei 6404, de 15.12.76.

Ananindeu-Pa, 31 de março de 1981

a) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(T. nº 8817, Reg. nº 1807 - Dias: 01, 02 e 03/04/81)

## AGROPECUÁRIA SANTA SÍLVIA S/A

CGC/MF — 04.901577/0001-82

### SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO CONVOCAÇÃO CUMULATIVA DE ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA SANTA SÍLVIA S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a qual se seguirá a Assembléia Geral Extraordinária, as quais serão realizadas na sede social da empresa, sita nesta Capital, na Tv. Quintino Bocaiuva, 16886, no dia 30 de abril de 1981, com início às 09:00 horas, para:

I — Na Assembléia Geral Ordinária: a) Eleger, se for o caso, os membros do Conselho Fiscal, instalar tal órgão e fixar os honorários dos conselheiros; b) Apreçar o relatório da Administração, tomar, examinar, discutir e votar o Balanço Geral e a Demonstração de Resultado referente ao exercício encerrado em 31.12.80, bem como deliberar sobre o que for necessário a respeito; c) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social e aprovar a Capitalização da Reserva de Capital; d) Deliberar sobre a remuneração dos administradores.

II) Na Assembléia Geral Extraordinária: Item Único) Deliberar sobre a alteração parcial do Estatuto Social, em face da Correção da Expressão Monetária do Capital Social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social os documentos referidos no Art. 133 da Lei n. 6.404/76.

Ficam suspensas as transferências de ações nominativas, a partir desta data e até 48 horas após a realização das Assembléias.

Belém (PA), 27 de março de 1981.

JOAQUIM PEREIRA TELLES

Procurador

(Ext. Reg. n. 1702 - Dias 30 e 31.03 e 01.04.81)

## AMAZONAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S.A. — AMASA

C.G.C. Nº — 05.574.041/0001-05

### AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos acionistas desta Empresa, na sede social, à Rodovia Arthur Bernardes, quilômetro 14, Distrito de Icoaraci, neste Município, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, no mesmo endereço poderão, ser obtidas cópias do Relatório da Diretoria e das Demonstrações financeiras pertinentes ao exercício social encerrado em 31.12.80.

Belém, 23 de março de 1981

TETSUZO HAYAKAWA

Diretor-Presidente

(T. nº 8795 - Reg. nº 1719 - Dias: 31.03 e 01 e 02.04.81)

## INDÚSTRIAS NOVA AMÉRICA SOCIEDADE ANÔNIMA — INASA

C.G.C. — 04.908.026/0001-93

— EDITAL —

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a sua disposição, na sede social da empresa, os documentos de que trata o Artigo 133, da Lei 6.404 de 15/12/76, referentes ao exercício de 1980.

Belém, 27 de março de 1981

A DIRETORIA

(T. nº 8793 - Reg. nº 1706 - Dias: 30 e 31.03 e 01.04.81)

NAZARE DO ARAGUAIA-AGRICOLA E PECUARIA S/A

C.G.C. - 05.426.754/0001-21

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIAC O N V O C A Ç Ã O

SÃO CONVIDADOS OS SENHORES ACIONISTAS DA NAZARE DO ARAGUAIA AGRICOLA E PECUARIA S/A A SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA NO PROXIMO DIA 30 DE ABRIL DE 1981, AS 11 HORAS, EM SUA SEDE SOCIAL, EM CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARA, PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

a) LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVOS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980;

b) APROVAÇÃO DA CORREÇÃO DA EXPRESSÃO MONETARIA DO CAPITAL SOCIAL;

c) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL.

OUTROSSIM, ACHAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS SENHORES ACIONISTAS, EM SUA SEDE SOCIAL, OS DOCUMENTOS DE QUE TRATA O ARTIGO 133 DA LEI Nº 6.404 DE 15.12.1976.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, 23 DE MARÇO DE 1981

JOSE CASSIANO GOMES DOS REIS

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAMOS A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL POR TRÊS VEZES CONSECUTIVAS, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, 23 DE MARÇO DE 1981

JOSE CASSIANO GOMES DOS REIS

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 8805 - Reg. nº 1763 - Dias: 31/03, 01 e 02/04/81)

AGROPECUS-COLONIZADORA AGRICOLA E PECUARIA S/A

C.G.C. - 05.426.267/0001-69

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIAC O N V O C A Ç Ã O

SÃO CONVIDADOS OS SENHORES ACIONISTAS DA AGROPECUS-COLONIZADORA AGRICOLA E PECUARIA S/A A SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA NO PROXIMO DIA 30 DE ABRIL DE 1981, AS 15 HORAS, EM SUA SEDE SOCIAL EM SANTANA DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARA, PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

a) LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO PATRIMONIAL, E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVOS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980;

b) ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;

c) APROVAÇÃO DA CORREÇÃO DA EXPRESSÃO MONETARIA DO CAPITAL SOCIAL;

d) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL.

OUTROSSIM, ACHAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS SENHORES ACIONISTAS, EM SUA SEDE SOCIAL, OS DOCUMENTOS DE QUE TRATA O ARTIGO 133 DA LEI Nº 6.404 DE 15.12.1976.

SANTANA DO ARAGUAIA, 23 DE MARÇO DE 1981.

DALVO RODRIGUES DA CUNHA

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAMOS A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL POR TRÊS VEZES CONSECUTIVAS,

SANTANA DO ARAGUAIA, 23 DE MARÇO DE 1981

DALVO RODRIGUES DA CUNHA

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 8805 - Reg. nº 1764 - Dias: 31/03, 01 e 02.04.81)

FAZENDA RIACHUELO S/A

C.G.C. - 05.427.356/0001-20

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIAC O N V O C A Ç Ã O

SÃO CONVIDADOS OS SENHORES ACIONISTAS DA FAZENDA RIACHUELO S/A A SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA NO PROXIMO DIA

30 DE ABRIL DE 1981, AS 14 HORAS, EM SUA SEDE SOCIAL, EM BARREIRA DO CAMPO, MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARA PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

a) LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVOS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980;

b) ELEIÇÃO DA DIRETORIA;

c) APROVAÇÃO DA CORREÇÃO DA EXPRESSÃO MONETARIA DO CAPITAL SOCIAL;

d) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL.

OUTROSSIM, ACHAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS SENHORES ACIONISTAS, EM SUA SEDE SOCIAL, OS DOCUMENTOS DE QUE TRATA O ARTIGO 133 DA LEI Nº 6.404 DE 15.12.1976.

BARREIRA DO CAMPO, 23 DE MARÇO DE 1981.

A DIRETORIA

AUTORIZAMOS A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL POR TRÊS VEZES CONSECUTIVAS,

BARREIRA DO CAMPO, 23 DE MARÇO DE 1981

A DIRETORIA

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 8805 - Reg. nº 1765 - Dias: 31/03, 01 e 02.04.81)

AGROPASTORIL E INDUSTRIAL DE MADEIRAS S/A

C.G.C. 05.427.554/0001-93

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIAC O N V O C A Ç Ã O

SÃO CONVIDADOS OS SENHORES ACIONISTAS DA AGROPASTORIL E INDUSTRIAL DE MADEIRAS S/A A SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA NO PROXIMO DIA 30 DE ABRIL DE 1981, AS 16 HORAS, EM SUA SEDE SOCIAL, EM CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARA, PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

a) LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO PATRIMONIAL, E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVOS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980;

b) ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;

c) APROVAÇÃO DA CORREÇÃO DA EXPRESSÃO MONETARIA DO CAPITAL SOCIAL;

d) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL.

OUTROSSIM, ACHAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS SENHORES ACIONISTAS, EM SUA SEDE SOCIAL, OS DOCUMENTOS DE QUE TRATA O ARTIGO 133 DA LEI Nº 6.404 DE 15.12.1976.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, 23 DE MARÇO DE 1981

DALVO RODRIGUES DA CUNHA

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAMOS A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL POR TRÊS VEZES CONSECUTIVAS,

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, 23 DE MARÇO DE 1981

DALVO RODRIGUES DA CUNHA

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 8805 - Reg. nº 1766 - Dias: 31/03, 01 e 02.04.81)

**REVISTA DE DIREITO  
ECONÔMICO nº 13**

**PREÇO Cr\$ 150,00**

**À VENDA NO ARQUIVO DA  
IMPrensa OFICIAL**

## FARTURA AGRO INDUSTRIAL S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FARTURA AGRO INDUSTRIAL S.A., REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980.

Aos trinta e hum (31) dias do mês de dezembro de 1980, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, na Fazenda São João, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, presentes os acionistas representando o número legal exigido pelo Estatuto com direito a voto, segundo se comprova pelas assinaturas acostadas ao Livro de Presença, foi realizada a assembléia geral extraordinária da FARTURA AGRO INDUSTRIAL S.A.. De conformidade com as disposições estatutárias, assumiu a direção dos trabalhos o Diretor Presidente da Sociedade, Sr. WILSON LEMOS DE MORAES, que convidou para Secretário o Sr. AKIRA SASSAKI, na qualidade de representante da acionista SUPERGASBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.. Constituída a mesa e constatada a presença dos senhores acionistas em número legal para deliberar, o Sr. Presidente deu por iniciada a assembléia, solicitando ao Secretário a leitura do Anúncio de Convocação regularmente publicado no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 23, 24 e 25 de dezembro de 1980, bem como da Proposta da Diretoria para aumento do capital social de Cr\$ 84.679.641,24 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e hum cruzeiros e vinte e quatro centavos) para Cr\$ 86.982.120,24 (oitenta e seis milhões, novecentos e oitenta e dois mil, cento e vinte cruzeiros e vinte e quatro centavos) com a consequente alteração do art. 5º do Estatuto, o que foi feito nos seguintes termos: "FARTURA AGRO INDUSTRIAL S.A. - CGC-MF 05.427.471/0001-02 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO - Ficam os Senhores Acionistas convocados para comparecimento à sede social na Fazenda São João, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 31 de dezembro de 1980, às 10:00 horas, a fim de reunirem em Assembléia Geral Extraordinária para apreciação e deliberação sobre: a) Aumento do Capital Social de Cr\$ 84.679.641,24 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e hum cruzeiros e vinte e quatro centavos) para Cr\$ 86.982.120,24 (oitenta e seis milhões, novecentos e oitenta e dois mil, cento e vinte cruzeiros e vinte e quatro centavos) mediante a subscrição de 1.448.100 (hum milhão, quatrocentas e quarenta e oito mil e cem) ações preferenciais Classe "C" pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, e, consequente alteração estatutária; b) Outros assuntos de interesse geral. Santana do Araguaia, 12 de dezembro de 1980 (a.) WILSON LEMOS DE MORAES Diretor Presidente". "PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores Acionistas, tendo esta Diretoria recebido autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS-04317 de 04 de dezembro de 1980, para promover aumento do capital no valor de Cr\$ 2.302.479,00 (dois milhões, trezentos e dois mil, quatrocentos e setenta e nove cruzeiros) a ser subscrito pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, atinente ao exercício de 1980, representado pelo Banco da Amazônia S.A., vem propor aos Senhores Acionistas a emissão de 1.448.100 (hum milhão, quatrocentas e quarenta e oito mil e cem) ações preferenciais Classe "C" no valor nominal de Cr\$ 1,59 (hum cruzeiro e cinquenta e nove centavos) a serem subscritas por aquele Órgão, passando, consequentemente o capital social, após aporte, a ser de Cr\$ 86.982.120,24 (oitenta e seis milhões, novecentos e oi-

tenta e dois mil, cento e vinte cruzeiros e vinte e quatro centavos) dividido em 54.705.736 (cinquenta e quatro milhões, setecentas e cinco mil, setecentas e trinta e seis) ações nominativas, sendo 18.319.680 (dezoito milhões, trezentas e dezenove mil, seiscentas e oitenta) ações ordinárias ou comuns; 3.768.769 (três milhões, setecentas e sessenta e oito mil, setecentas e sessenta e nove) ações preferenciais Classe "A"; 4.767.231 (quatro milhões, setecentas e sessenta e sete mil, duzentas e trinta e uma) ações preferenciais Classe "B" e 27.850.056 (vinte e sete milhões, oitocentas e cinquenta mil, cinquenta e seis) ações preferenciais Classe "C". Esta é a proposta que submetemos à esclarecida apreciação dos Senhores Acionistas. Santana do Araguaia, 12 de dezembro de 1980. (a.a.) WILSON LEMOS DE MORAES - Diretor Presidente, WILSON LEMOS DE MORAES JUNIOR, DELSON TEIXEIRA MENDES, ROBERTO PEDROSO e EDSON NEVES MAIA FILHO - Diretores". Colocada a matéria em discussão, e, posteriormente em votação foi a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. A seguir, o Sr. Presidente esclareceu que, em decorrência da aprovação pela assembléia da emissão das 1.448.100 (hum milhão, quatrocentas e quarenta e oito mil e cem) ações preferenciais da Classe "C", tornar-se-ia necessário que se suspendesse a assembléia até que se concretizasse a subscrição das referidas ações pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, o que mereceu a aprovação unânime dos presentes, ficando desde logo, designado o dia 26 de janeiro de 1981, às 10:00 horas para continuação dos trabalhos. Reaberta a assembléia, com a presença dos mesmos acionistas, o Sr. Presidente esclareceu que tendo o FINAM subscrito 1.448.100 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem) ações preferenciais da Classe "C" no montante de Cr\$ 2.302.479,00 (dois milhões, trezentos e dois mil e quatrocentos e setenta e nove cruzeiros), assembléia deveria verificar e aprovar esta subscrição, efetivada em 13 de janeiro de 1981. Assim, colocada a matéria em discussão, e, posteriormente, em votação foi a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente esclareceu que, em face da subscrição pelo FINAM das ações preferenciais da Classe "C" o artigo 5º do Estatuto, passará a ter a redação seguinte: "Art. 5º - O capital Social é de Cr\$ 86.982.120,24 (oitenta e seis milhões, novecentos e oitenta e dois mil, cento e vinte cruzeiros e vinte e quatro centavos) dividido em 54.705.736 (cinquenta e quatro milhões, setecentas e cinco mil, setecentas e trinta e seis) ações nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,59 (hum cruzeiro e cinquenta e nove centavos) cada uma, sendo 18.319.680 (dezoito milhões, trezentas e dezenove mil, seiscentas e oitenta) ações ordinárias ou comuns; 3.768.769 (três milhões, setecentas e sessenta e oito mil, setecentas e sessenta e nove) ações preferenciais Classe "A"; 4.767.231 (quatro milhões, setecentas e sessenta e sete mil, duzentas e trinta e uma) ações preferenciais Classe "B" e 27.850.056 (vinte e sete milhões, oitocentas e cinquenta mil e cinquenta e seis) ações preferenciais Classe "C", todas indivisíveis perante a Sociedade que somente reconhecerá um proprietário para cada ação. Para as ações preferenciais, deve-se observar o disposto no inciso II do art. 72 do Decreto nº 60.079 de 16 de janeiro de 1967, não podendo entretanto, ultrapassar a 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social § 1º - A emissão e colocação de ações far-se-á por deliberação da assembléia geral, sem preferência para os acionistas, salvo se forem destinadas a colocação por valor inferior ao patrimônio líquido ou ao de sua cotação em Bolsa de Valores, caso em que será fixado um prazo não inferior a 30 (trinta) dias para o exercício deste direito, devendo o Conselho Fiscal, se em funcionamento, ser obrigatoriamente ouvido antes da deliberação sobre o aumento

do capital nos termos do art. 166 § 2º da Lei 6.404/76. § 2º — A integralização das ações ordinárias subscritas será feita no ato da subscrição; a integralização das ações preferenciais ficará na dependência da liberação dos recursos pela SUDAM; § 3º — A subscrição e integralização de ações preferenciais obedecerá ao disposto no item I do § 9º do artigo 2º do Decreto Lei nº 756/69 e demais legislação aplicável”. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, às 11:00 horas foi encerrada a assembléia, lavrando-se a ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes: (a.a) Wilson Lemos de Moraes, Akira Sasaki, P/Supergasbras Indústria e Comércio S.A.; Akira Sasaki - Diretor, P/Supergasbras Distribuidora de Gás S.A., Geraldo Ferreira Muniz - Diretor, P/Supertrans S.A. Transporte e Locação de Veículos - Rogério Leopoldo Magalhães Leite Jayanetti - Diretor; P/Superdata S.A. Processamento de Dados - Akira Sasaki - Diretor, P/Supercorretora de Seguros Ltda - João Marcos Mendes de Souza - Gerente, P/Itaipú Comércio de Veículos e Equipamentos Ltda - João Flávio Teixeira Lemos de Moraes - Diretor, P/Quinta Roda Comércio e Representações Ltda -

Wilson Lemos de Moraes - Presidente, P/Supercar Comércio e Importação de Veículos S.A. - Wilson Lemos de Moraes Júnior - Diretor, P/Itapura Comercial Agro Pecuária S.A. - Wilson Lemos de Moraes - Presidente, P/Universal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - Edson Neves Maia Filho - Diretor.  
Certifico ser a presente cópia fiel do original.  
AKIRA SASSAKI  
Secretário da Assembléia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— J U C E P A —  
Certifico que, por decisão da 2ª Turma, reunida em 05 de fevereiro de 1981, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 130-81, a 1ª via da presente Ata de Fatura Agro Industrial S.A.  
Belém, 05 de fevereiro de 1981  
ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral  
JUCEPA  
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

FARTURA AGRO INDUSTRIAL S. A.  
CGC — MF n. 05.427.471/0001 - 02

Capital Subscrito..... Cr\$-84.679.641,20  
Capital Subscrito nesta data..... Cr\$- 2.302.479,02  
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1.448.100 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem) ações preferenciais Classe C, do valor nominal de Cr\$-1,59 (hum cruzeiro e cinquenta e nove centavos) cada uma, no valor total de Cr\$-2.302.479,00 (dois milhões, trezentos e dois mil, quatrocentos e setenta e nove cruzeiros), atinentes ao exercício de 1980, conforme Ofício GS — 04317 de 04 de dezembro de 1980, subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S. A. — BASA, na forma do Decreto - Lei n. 1.376, de 12.12.74, cuja emissão foi deliberada em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de dezembro de 1980.

| Subscritor                                                    | Endereço                             | Exercício | N. de Ações | Total Subscrito    |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------|-------------|--------------------|
| (Cr\$-)                                                       |                                      |           |             |                    |
| Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM (CGC - 04.902.979) | Av. Presidente Vargas, 800 Belém-Pa. | 1980      | 1.448.100   | Cr\$- 2.302.479,00 |

Belém, 13 de janeiro de 1981  
SUBSCRITOR  
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA.  
WILSON LEMOS DE MORAES  
Diretor Presidente  
GERALDO MESQUITA  
Diretor Financeiro  
LUIS E. P. LOBÃO  
Coordenador  
JOEL JORGE TEIXEIRA  
Téc. em Contabilidade CRC —RJ — 41158-1-IS-PA-166

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —  
Certifico que, por decisão da 2ª Turma, reunida em 05.02.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 130-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Fatura Agro Ind. S/A.  
Belém, 05 de fevereiro de 1981.  
ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral  
JUCEPA  
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(T. n. 8816 - Reg. n. 1805 - Dia 01.04.81)

TIMBRAZ MADEIRAS S/A  
C.C.C.M.F. Nº 04.716.130/0001-86  
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Em atendimento aos preceitos legais e estatutários, temos a satisfação de submeter a apresentação de V.Ss. o Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos correspondentes ao exercício findo em 31.12.80.

A Administração permanece ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Belém, 16 de Fevereiro de 1981.

A ADMINISTRAÇÃO

| BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980<br>EM MILHARES DE CRUZEIROS                    |                        |                                                                                                                                                                                                                         |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| ATIVO                                                                                        |                        | PASSIVO                                                                                                                                                                                                                 |                   |
| CIRCULANTE                                                                                   |                        | CIRCULANTE                                                                                                                                                                                                              |                   |
| Bancos                                                                                       | 10                     | Sociedade Controladora                                                                                                                                                                                                  | 78.347            |
| PERMANENTE                                                                                   |                        | EXIGÍVEL A LONGO PRAZO                                                                                                                                                                                                  |                   |
| IMOBILIZADO                                                                                  |                        | Sociedade Controladora                                                                                                                                                                                                  | 54.139            |
| Imóveis                                                                                      | 19.537                 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                                                                                                                                                                      |                   |
| Construções                                                                                  | 81.524                 | Capital                                                                                                                                                                                                                 | 100               |
| Máquinas e equipamentos                                                                      | 30.124                 | Capital a realizar                                                                                                                                                                                                      | ( 45)             |
| Móveis e utensílios                                                                          | 82                     |                                                                                                                                                                                                                         | 55                |
| Depreciações                                                                                 | ( 931)                 | Reserva de Capital                                                                                                                                                                                                      | 2                 |
|                                                                                              | 130.336                | Lucros acumulados                                                                                                                                                                                                       | 23                |
| DIFERIDO                                                                                     |                        |                                                                                                                                                                                                                         | 80                |
| Despesas pré-operacionais                                                                    | 2.220                  |                                                                                                                                                                                                                         | 132.566           |
|                                                                                              | 132.556                |                                                                                                                                                                                                                         |                   |
|                                                                                              | 132.566                |                                                                                                                                                                                                                         |                   |
| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO<br>DO EXERCÍCIO EM 31.12.80<br>EM MILHARES DE CRUZEIROS            |                        | NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS<br>EM 31.12.80.                                                                                                                                                         |                   |
| Correção Monetária do Balanço                                                                | 23                     | 1- Principais Diretrizes Contábeis                                                                                                                                                                                      |                   |
| Lucro Líquido Exercício                                                                      | 23                     | a- Apuração do Resultado                                                                                                                                                                                                |                   |
| DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES<br>DE RECURSOS EM 31.12.80<br>EM MILHARES DE CRUZEIROS |                        | A Empresa foi constituída em 27.05.80 não tendo realizado até 31.12.80 qualquer transação de compra e venda de mercadorias. O Resultado do Exercício refere-se, tão somente, ao saldo de correção monetária do Balanço. |                   |
| ORIGENS DOS RECURSOS                                                                         |                        | b- PERMANENTE                                                                                                                                                                                                           |                   |
| Das Operações Sociais                                                                        | 23                     | Demonstrado ao custo, acrescido da correção monetária segundo índices oficiais. A depreciação é calculada pelo método linear, segundo parâmetros estabelecidos pela Legislação Tributária.                              |                   |
| Correção Monetária do Balanço                                                                | (23)                   | 2- CAPITAL                                                                                                                                                                                                              |                   |
| Realização de Capital                                                                        | 55                     | O Capital autorizado da Sociedade é de R\$ 500.000 mil, estando subscritas em 31.12.80., 100.mil, ações ordinárias de R\$ 1 cada.                                                                                       |                   |
| Ingresso de Recursos no Exigível a Longo Prazo-Controladora                                  | 54.139                 |                                                                                                                                                                                                                         |                   |
| Depreciação Imputada ao Diferido                                                             | 931                    |                                                                                                                                                                                                                         |                   |
| Capital Circulante-Negativo                                                                  | 78.337                 |                                                                                                                                                                                                                         |                   |
|                                                                                              | 133.462                |                                                                                                                                                                                                                         |                   |
| APLICAÇÕES DE RECURSOS                                                                       |                        |                                                                                                                                                                                                                         |                   |
| No Ativo Permanente                                                                          |                        |                                                                                                                                                                                                                         |                   |
| Imobilizado                                                                                  | 131.245                |                                                                                                                                                                                                                         |                   |
| Diferido                                                                                     | 2.217                  |                                                                                                                                                                                                                         |                   |
|                                                                                              | 133.462                |                                                                                                                                                                                                                         |                   |
| VARIAÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE                                                               |                        |                                                                                                                                                                                                                         |                   |
| Ativo Circulante                                                                             | 10                     |                                                                                                                                                                                                                         |                   |
| Passivo Circulante                                                                           | ( 78.347)              |                                                                                                                                                                                                                         |                   |
|                                                                                              | 70.337                 |                                                                                                                                                                                                                         |                   |
| DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.80<br>EM MILHARES DE CRUZEIROS      |                        |                                                                                                                                                                                                                         |                   |
|                                                                                              | CAPITAL                | RESERVA DE CORREÇÃO MONET. DE CAPITAL                                                                                                                                                                                   | LUCROS ACUMULADOS |
| Realização de Capital                                                                        | 55                     |                                                                                                                                                                                                                         |                   |
| Correção Monetária                                                                           |                        | 2                                                                                                                                                                                                                       |                   |
| Lucro Líquido do Exercício em 31 de Dezembro de 1980                                         |                        |                                                                                                                                                                                                                         | 23                |
|                                                                                              | 55                     | 2                                                                                                                                                                                                                       | 23                |
|                                                                                              |                        |                                                                                                                                                                                                                         | 80                |
| CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO                                                                    |                        |                                                                                                                                                                                                                         |                   |
| ISRAEL IOSCHPE                                                                               | DIRETORIA              |                                                                                                                                                                                                                         |                   |
| Presidente                                                                                   | ISRAEL IOSCHPE         | ARREMOR DOMINGOS BERGAMASCHI                                                                                                                                                                                            |                   |
|                                                                                              | Diretor Presidente     | CRC-RS 18895-S-PA                                                                                                                                                                                                       |                   |
| IVONCY BROCHMANN IOSCHPE                                                                     | MAURO LITWIN IOSCHPE   |                                                                                                                                                                                                                         |                   |
| IBOTY BROCHMANN IOSCHPE                                                                      | MARIO LUZZI STRINGHINI |                                                                                                                                                                                                                         |                   |
| DANIEL IOSCHPE                                                                               | Diretores              |                                                                                                                                                                                                                         |                   |
| Conselheiros                                                                                 |                        |                                                                                                                                                                                                                         |                   |

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 8806 - Reg. nº 1775 - Dia: 01.04.81)

## PROGRAMA PROGRESSO DA AMAZÔNIA S/A.

CGC. MF. Nº 05.141.353/0001-25  
ASSEMBLÉIA GERAL  
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 30 de abril de 1981, às 10.00 horas, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, em sua sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

**1) EM MATÉRIA ORDINÁRIA:**

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, demais Demonstrações Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.1980;

b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Discussão e aprovação da nova Expressão Monetária do Capital Social e sua capitalização; e,  
d) Outros assuntos de interesse social.

**2) EM MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA:**

a) Aumento do Capital Social;

b) Alteração parcial dos Estatutos Sociais; e,

c) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, informamos que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o Artigo 133 do Decreto-Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Conceição do Araguaia (PA), 24 de março de 1981  
SERGIO ASSUMPCÃO DE TOLEDO PIZA

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1715 - Dias: 30, 31/03, 01/04/81)

## RIBEIRO, CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A — "RICOSA" —

C.G.C. - 04.905.212/000-79  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas desta Empresa, para se reunirem na sede social à Rodovia BR-316 KM-12, Ananindeua-PA, no próximo dia 30 de abril do corrente ano, em Assembléia Geral Ordinária, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial de 1980 e Demonstrações Financeiras pertinentes;

b) Fixação dos honorários da Diretoria-período 81/82;

c) Aprovação de Reservas oriundas do Balanço Patrimonial de 1980;

d) O que ocorrer.

Belém, 23 de março de 1981

LÉONEL DOS SANTOS CORDEIRO  
Diretor - Presidente

(Ext. Reg. nº 1652 - Dias: 01, 02 e 03/04/81)

INAJÁ PORÃ AGRO-INDUSTRIAL S/A

CAPITAL ABERTO

CGC-MF Nº 05.428.024/0001 - 60

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de Inajá Porã Agro-Industrial S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social da empresa, na Fazenda Inajá Porã, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição de Araguaia, Estado do Pará, às 08:00 horas do dia 07 de abril de 1981, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciação, discussão e votação do Relatório dos Órgãos de Administração e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.80; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado e sua capitalização; c) Fixação dos honorários dos Administradores; d) Outros assuntos de interesse social. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Redução do capital social autorizado até o limite do subscrito e registrado; b) Aumento do capital social autorizado; c) Alteração do valor nominal da ação; d) Alteração dos Estatutos sociais: 1) no caput do artigo 5º e suas alíneas; e) outros assuntos de interesse social.

Santana do Araguaia, 27 de março de 1981

Pedro Paulo de Souza

CPF 003.956.091 - 00

Presidente do Conselho de Administração

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 8791 - Reg. nº 1708 - Dias: 30, 31/03, 01/04/81)

## IMAPA — IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DO PARÁ S/A

C.G.C. 04.718.334/0001 - 56

### AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos acionistas de IMAPA — Implementos Agrícolas do Pará S/A, que se encontram à disposição dos mesmos, em nossa sede social, à Av. Gov. José Malcher, 2388 - Sala 15, os documentos que se referem ao art. 133 da Lei 6.404/76.

Belém-Pa, 25 de março de 1981.

LUIZ OCTÁVIO TONANNI MALETTA

Diretor Presidente

(T. n. 8789 - Reg. n. 1673 - Dias 30, 31.03 e 01.04.81)

## ENAGRO - EMPREENDEIMENTOS AGRÁRIOS S/A.

C.G.C. (MF) 05.416.771/0001-88  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1981, às 10:00 horas, em sua sede social, à Rua Diogo Mória, 123, neste Estado, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do Dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração do Resultado do exercício, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980;

b) Eleição do Conselho de Administração com a fixação da remuneração do Conselho e da Diretoria;

c) Outros assuntos de interesse geral.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da sociedade, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.1980.

Belém (PA), 16 de março de 1981

JOSÉ BENZAQUEM SERRUYA

Presidente do Conselho de Administração,

(T. nº 8808 - Reg. nº 1778 - Dias: 01, 02 e 03/04/81)

## C I M A T R O

COMPANHIA INTERNACIONAL DE MADEIRAS TROPICAIS  
CGC/MF. 05.056.619/0001-31

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

## - CONVOCAÇÃO -

Estão por este edital convocados os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ter lugar na sede desta, à Rua Sto. Antonio, 317 - sala 301, na cidade de Belém(PA), às 10:00 horas do dia 07 do mês de abril do ano em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (I) Elevação do capital social, que atualmente é de Cr\$-104.589.820,00 (Cento e quatro milhões quinhentos e oitenta e nove mil oitocentos e vinte cruzeiros), para CR\$-124.322.340,00 (Cento e vinte e quatro milhões trezentos e vinte e dois mil trezentos e quarenta cruzeiros), mediante: a) emissão de ações ordinárias a serem subscritas com a utilização dos créditos registrados nos assentos contábeis da sociedade, no montante de Cr\$-1.850.000,00 (Um milhão oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), correspondente a 185.000 ações ordinárias no valor nominal de Cr\$-10,00 (Dez cruzeiros); b) emissão de ações preferenciais classe "B", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia (FIDEAM), no montante de CR\$17.882.520,00 (Dezessete milhões oitocentos e oitenta e dois mil quinhentos e vinte cruzeiros), correspondente a 1.788.252 (Um milhão setecentos e oitenta e oito mil duzentas e cinquenta e duas) ações preferenciais classe "B" no valor nominal de Cr\$-10,00 (Dez cruzeiros); (II) Fixação do prazo de preferência para a subscrição das ações ordinárias a serem emitidas; (III) Alteração redacional do art. 5º do Estatuto Social, a fim de registrar o novo capital da Companhia; (IV) O que ocorrer. Belém, 30 de março de 1981. (a) Irapuan de Figueiro Salles Filho-Diretor Superintendente.

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 8792, Reg. nº 1699 - Dias: 30, 31/03 e 01/04/81)

## ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUÁRIA S/A

CGC 04.806.543/0001 - 51  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

## CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUÁRIA S/A, convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1981, às 10:00 hs., em sua sede social à Rua 15 de Novembro, 226-14º andar s/1401, na

Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Exame, discussão e notação do Relatório da Diretoria, Balanço e demais demonstrativos referentes ao exercício de 1980;
- Fixação dos honorários da Diretoria;
- Aprovação da correção anual da expressão monetária do capital social, nos termos do artigo 167, da Lei n. 6.404/76;
- Outros assuntos de interesse social.

Outrossim informamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n. 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício de 1980.

Belém, 27 de março de 1981.

Ass. JOAQUIM ANTÔNIO DE ALMEIDA PRADO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 1681 - Dias 30 e 31.03 e 01.04.81)

## IMAÇO S. A. — INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS DE AÇO

CGC: 04.972.980/0002-26

## COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS

De acordo com o que estabelece o Art. 133 da Lei n. 6.404, de 15.12.76, comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rodovia BR-316, Km - 6, no horário comercial, os documentos a que alude esse dispositivo legal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980.

Ananindeua (PA), 30 de março de 1981.

A DIRETORIA

(T. n. 8787 - Reg. n. 1675 - Dias 30 e 31.03 e 01.04.81)

## CIA. AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL "MARINGÁ" — CAPIM

(PROJETO APROVADO PELA SUDAM)

CGC (MF) 04952891/0001-37

## AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que acham-se à sua disposição, na Sede da Companhia, à Rua 13 de Maio, nº 82, Sala 1402, nesta Capital, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1980.

Belém (PA), 23 de março de 1981.

AFONSO MOMMENSOHN

Diretor

(T. nº 8800 - Reg. nº 1748 - Dias: 31/03, 01 e 02/04/81)

# COMPANHIA ADMINISTRADORA DE HOTÉIS E TURISMO — COMTUR

## AVISO

Avisamos aos Srs. Acionistas, que se encontram à disposição dos mesmos, nas horas normais de expediente, em nossa sede social, à Av. Governador José Malcher, nº 2927, nesta capital, todos os documentos relacionados com o Art. 133, da Lei nº. 6.404/76.

Belém, 25 de março de 1981

a) Ilegível

Diretor

(Ext. Reg. nº 1654 - Dias: 30, 31.03 e 01.04.81)

# COMPANHIA ADMINISTRADORA DE HOTÉIS E TURISMO — COMTUR

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO  
C.G.C. 04.833.604/0001-70

Assembléia Geral Extraordinária  
Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia Administradora de Hotéis e Turismo — COMTUR, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a ter lugar em nossa sede social sita à Av. Governador José Malcher, nº 2927, em Belém, neste Estado, às 16:00 horas do dia 29 de abril de 1.981, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

- A - Aumento do Capital Social;
- B - Modificações dos Estatutos Sociais;
- C - O que ocorrer.

Belém-PA., 24 de março de 1.981.

NELSON TEIXEIRA CARRASCO

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 1656 - Dias: 30, 31.03 e 01.04.81)

# COMPANHIA ADMINISTRADORA DE HOTÉIS E TURISMO — COMTUR

Sociedade Anônima de Capital Fechado

C.G.C. 04.833.604/0001-70

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia Administradora de Hotéis e Turismo — COMTUR, a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a ter lugar em nossa sede social sita à Av. Governador José Malcher, nº 2927, em Belém, neste Estado, às 15:00 horas do dia 29 de abril, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

- A - Aprovação das demonstrações financeiras concernentes ao exercício encerrado em 31.12.80;

B - Eleição da Diretoria;

C - O que ocorrer.

Belém-PA., 24 de março de 1981

NELSON TEIXEIRA CARRASCO

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 1655 - Dias: 30, 31.03 e 01.04.81)

# TABA — TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S.A.

CGC-MF — 05.055.660/0001-93

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham a sua disposição, na sede da empresa, à Avenida Dr. Freitas s/nº, Hangar, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1980.

Belém(Pa), 27 de março de 1981.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1703. Dias: 30, 31/03, e 01/04/81)

# MOLDURAS PARÁ S/A MOLPASA

C.G.C. (MF) N. 05.088.877/0001 - 08  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Pela presente, ficam convocados os senhores acionistas de Molduras Pará S/A — MOLPASA, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 09 de abril de 1981, às 10:00 horas, em sua sede social à Av. Gentil Bitencourt n. 545, Belém - Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Subscrição de Capital com fundos do FINAM;

- b) Integralização de Recursos Próprios;
- c) Outros assuntos.

Belém, 27 de março de 1981.

HUGO LAGUNA ZAMBRANA

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 1672 - Dias 30, 31.03 e 01.04.81)

# REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

C.G.C. (MF) - Nº 04.922.415,0001-73

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que acham-se às suas disposições na Sede da Empresa à Rodovia BR-010, KM-07, os Documentos de que trata o Art. 133, da Lei 6.404, de 15.12.76.

Ananindeua (PA), 30 de março de 1.981.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1793 - Dias: 01, 02 e 03.04.81)

## CIMENTOS DO BRASIL S/A — CIBRASA —

(C.G.C M.F. nº 04.898.425/0001-10)  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
1ª CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, sita na Travessa Padre Prudêncio nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, pelas 10:00 (dez) horas, do dia 15 de abril de 1981, a fim de tratarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) - Esclarecer dúvida suscitada sobre deliberação tomada na Assembléia Especial, realizada em 12 de março de 1981.

b) - re-ratificar deliberações tomadas na Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 1980.

c) - assuntos conexos e correlatos.  
Belém (PA), 27 de março de 1981

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS  
Diretor Secretário

JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS  
Diretor Gerente

(T. nº 8807 - Reg. nº 1779 - Dias: 01, 02 e 03/04/81)

## TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ

C.G.C. - MF. 04.815.411/0001-96  
Empresa do Sistema TELEBRÁS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar, cumulativamente em sua sede social na Av. Presidente Vargas, 158, nesta capital, às 09:00 horas do dia 14 de abril de 1981 a fim de:

a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;  
b) Deliberar sobre a destinação do lucro e a distribuição de dividendos;

c) Eleger os membros do Conselho Fiscal;

d) Fixar a remuneração dos Conselheiros Fiscais;

e) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social (Art. 167, da lei nº 6.404/76), tendo como consequência o aumento do capital social de Cr\$ 1.476.732.376,90 (hum bilhão, quatrocentos e setenta e seis milhões, setecentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e seis cruzeiros e noventa centavos), para Cr\$ 2.143.808.036,81 (dois bilhões, cento e quarenta e três milhões, oitocentos e oito mil, trinta e seis cruzeiros e oitenta e um centavos), mediante a alteração do valor nominal da ação de Cr\$ 2,90 para Cr\$ 4,21;

f) Alterar o artigo 5º do Estatuto Social em decorrência da capitalização da correção monetária do capital realizado;

g) Alterar os parágrafos 1º e 2º do art. 7º, parágrafos 1º e 2º do art. 8º, art. 17, suprimido o respectivo parágrafo único e o parágrafo 1º do art. 19, mantidos os respectivos parágrafos 2º, 3º e 4º do Estatuto Social, para adoção do critério de ação sem valor nominal;

h) Aditar um parágrafo único do art. 35 do Estatuto Social, para disciplinar a eleição de Diretores.

Belém, 01 de abril de 1981

a) DÁRIO ALFREDO PINHEIRO  
Presidente

(Ext. Reg. nº 1767 - Dias: 01, 02 e 03/04/81)

## SERRARIA MARAJOARA S/A - INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO

C.G.C. (MF) 05.458.120/0001-50

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade, para reunirem-se em sua Sede Social, à Av. Pedro Alvares Cabral nº 1601, nesta Capital no dia 30 de abril de 1981 às 10:00 horas, em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

#### EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.80;

b) Aumento do Capital Social, mediante a incorporação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social (art. 167 da Lei 6.404/76) e alteração do artº 6º dos Estatutos Sociais;

c) Eleição da nova Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal;

d) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para 1981;

e) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

#### EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) Proposta de aumento do Capital Social com o aproveitamento de Reservas;

b) Consequente alteração do artº 6º dos Estatutos Sociais;

c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Avisamos outrossim, que se acham à disposição em sua Sede Social os documentos de que trata o artigo 133, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 27 de março de 1.981.

HONORATO BABINSKI

Diretor-Presidente

CPF. 032146642-04

(T. nº 8810 - Reg. nº 1781 - Dias: 01, 02 e 03.04.81)

## AGRO PECUÁRIA TAUÁ S/A.

### AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos Senhores Acionistas da Agro Pecuária Tauá S/A, que se encontram à sua disposição, na sede social da empresa, os documentos a que se refere o artigo 133º da Lei nº 6.404/76 de 15.12.76, os quais poderão ser examinados nas horas de expediente.

Castanhal Pará, 30 de março de 1981.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1783 - Dias: 01, 02 e 03.04.81)

## MAREISA — MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A

CGC/MF 05.832.878/0001-07  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam por este edital convocados os Srs. Acionistas da Mareisa - Madeiras da Amazônia S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede social, sita à Rodovia Arthur Bernardes, s/nº, Município de Belém-Pa, às 08:00 horas do dia 10 de abril de 1981, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Elevação do capital social de Cr\$ 37.848.160,00 para Cr\$ 42.848.160,00, mediante emissão de 500.000 ações preferenciais nominativas classe "B" a serem subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA MAZÔNIA — FINAM, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia;
- b) O que ocorrer.

Belém (Pa), 01 de abril de 1981

ARMIN REINEHR  
Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1816 - Dias: 01, 02 e 03/04/81)

## COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR

C.G.C. MF - Nº 04834305 0001-50  
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados os Senhores Acionistas da COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR, para a Assembléia Geral Ordinária e para a Assembléia Geral Extraordinária a serem realizadas, cumulativamente, no próximo dia 09, às 10:00 horas, na sede da Companhia, à Praça Kennedy s nº, nesta capital, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

PAUTA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- 1) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Contas referentes ao exercício de 1980;

- 2) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social da Companhia e sua capitalização na forma do artigo 167 da lei 6.404 76;
- 3) Eleição dos membros do Conselho de Administração e seus Suplentes e fixação de seus honorários;
- 4) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes e fixação de seus honorários;
- 5) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade.

PAUTA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- 1) Alteração dos Estatutos Sociais (Artigos 11, 12, 17, 18, 22, 23, 26, 28, 29, 30, 35 e 41).
- 2) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade.

Belém, 30 de março de 1981.

OLAVO LYRA MAIA

Presidente do Conselho de Administração da  
PARATUR

(Ext. Reg. nº 1799 - Dias: 01, 02 e 03.04.81)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. SECRETARIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO Nº 00750 - SEVOP - 26.03.81, REFERENTE AO CONVITE Nº 16 81, DESTINADO A FORNECIMENTO PARA AS OBRAS DESTA SECRETARIA, DE ESQUADRIAS DE MADEIRAS EM GERAL.

#### R E S U M O:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: Carpintaria Nazaré Indústria e Comércio Ltda., Carpintaria Guanabara Ltda e Indústria e Comércio Pinheiro Ltda.

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração, foi considerada vencedora a proposta da firma Indústria e Comércio Pinheiro Ltda., por ser

mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente licitação
- 2 - Publique-se

Em, 26.03.81.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 1777 - Dia: 01.04.81)

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. SECRETARIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO Nº 00706-SEVOP, REFERENTE AO CONVITE Nº 17 81, DESTINADO A ORCAMENTO PARA TRABALHOS DE TULIPAS ORNAMENTADAS, COM COLOCAÇÃO DE MOLDURAS LATERAIS TIPO CORDELOS, NA RESIDÊNCIA GOVERNAMENTAL.

#### R E S U M O:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas e fizeram ofertas de preços os seguintes profissionais: Wilson Pereira Palheta, Jocimar Jaques da Silva Santos e Manoel Benedito S. dos Santos.

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração, foi considerada vencedora a proposta do profissional Jocimar Jaques da Silva Santos, por ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria, proferido o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente licitação
- 2 - Publique-se

Em, 26.03.81

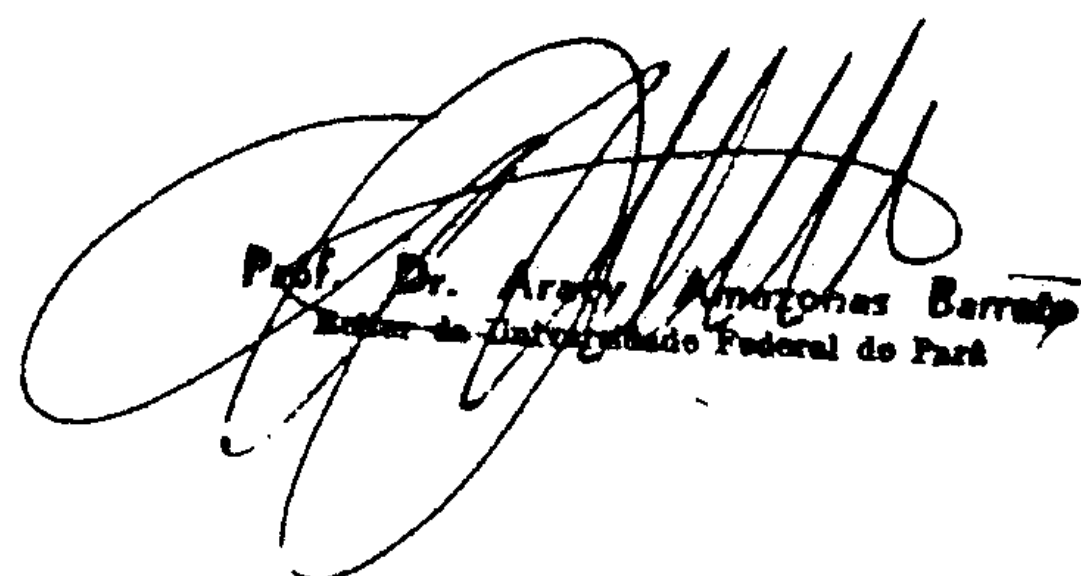
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO  
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas  
(Ext. nº 1777 - Dia: 01.04.81)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
EXTRATO CONTRATUAL

Termo de Contrato nº 015/81, assinado em 17.03.81, entre a Universidade Federal do Pará e a firma J.C. NEIVA-Engenharia Construtora, para execução de Serviços de Colocação de Obstáculos Físicos na Área do Campus Universitário do Guamá, de acordo com o processo nº 10211/80, Valor: Cr\$ 221.520,00 (DUZENTOS E VINTE E HUM MIL, E QUINHENTOS E VINTE CRUZEIROS). PRAZO: 20 (VINTE) dias úteis, correndo a despesa a conta do Programa 0844.208.4645 - 000 Elemento 3.1.3.2, estando devidamente empenhada sob o nº 532/81

a) Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETT  
Reitor p/Contratante

a) JOSÉ CAMPOS NEIVA  
Diretor p/Contratada

  
Prof. Dr. Aracy Amazonas Barreto  
Reitor da Universidade Federal do Pará

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

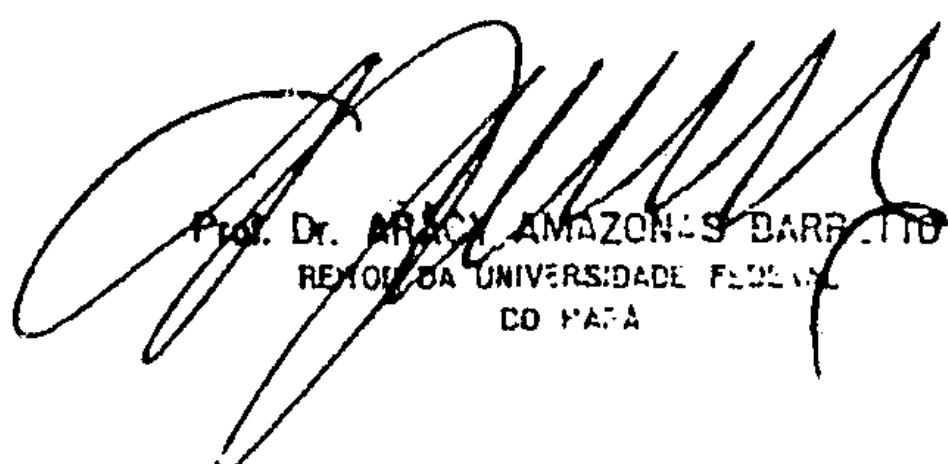
(Ext. Reg. nº 1792 - Dia: 01.04.81)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
EXTRATO CONTRATUAL

Termo de Contrato nº 21/81, assinado em 12.01.81, entre a Universidade Federal do Pará e a firma XEROX DO BRASIL S/A, para aluguel de um equipamento XEROX mod. 3107, série 783.015 202. Instalado no Serviço de Repografia da Reitoria, Valor Cr\$ 19.647,00 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS), mensais no qual se incluem o valor da Taxa Fixa. Prazo: 12 meses a contar de 01.01.81 a 31.12.81, correndo a despesa a conta do programa nº 0844.205.2031.001, Elemento 3.1.3.2, estando devidamente empenhada sob o nº 22/81.

a) Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETT  
Reitor p/Contratante

a) ARAQUEM PASTA - Gerente da Filial de Belém.

  
Prof. Dr. Aracy Amazonas Barreto  
Reitor da Universidade Federal do Pará

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1791 - Dia: 01.04.81)

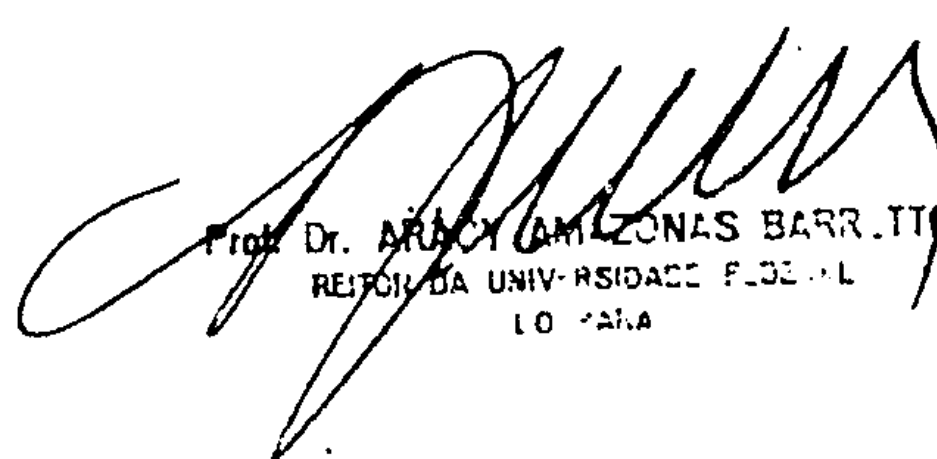
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL

Termo de Contrato nº 20/81, assinado em 12.01.81, entre a Universidade Federal do Pará e a firma XEROX DO BRASIL S/A, para aluguel de um equipamento XEROX mod. 3107, série 783.015 187. Instalado na Biblioteca Central Valor: Cr\$ 19.647,00 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS) mensais no qual se incluem o valor da Taxa Fixa. Prazo: 12 meses a contar de 01.01.81 a 31.12.81, correndo a despesa a conta do Programa nº 0844.205.2031.001, Elemento nº 3.1.3.2, estando devidamente empenhada sob o nº 22/81.

a) Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETT  
Reitor p/Contratante

a) ARAQUEM PASTA - Gerente da Filial de Belém.

  
Prof. Dr. Aracy Amazonas Barreto  
Reitor da Universidade Federal do Pará

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

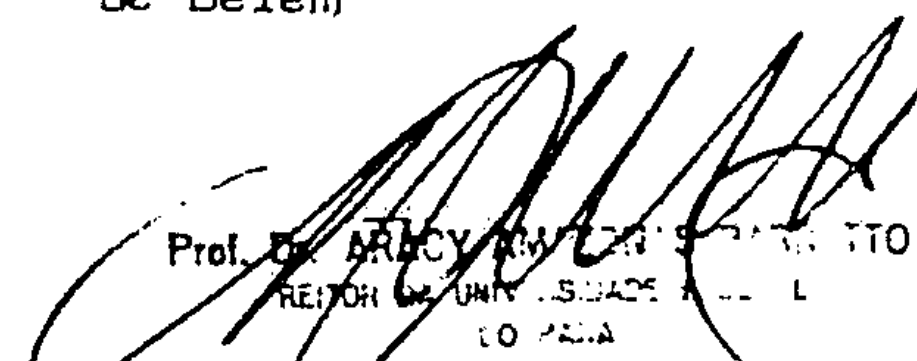
(Ext. Reg. nº 1790 - Dia: 01.04.81)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
EXTRATO CONTRATUAL

Termo de contrato nº 19/81, assinado em 12.01.81, entre a Universidade Federal do Pará e a firma XEROX DO BRASIL S/A, para aluguel de um equipamento XEROX mod. 3107, Série 783.010 828. Instalado na Biblioteca Central Valor: Cr\$ 19.647,00 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS) mensais no qual se incluem o valor da Taxa Fixa. Prazo: 12 meses a contar de 01.01.81 a 31.12.81, correndo a despesa a conta do Programa nº 0844.205.2031.001, Elemento 3.1.3.2 estando devidamente empenhada sob o nº 22/81.

a) Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETT  
Reitor p/Contratante

a) Araquem Pasta - Gerente da Filial de Belém

  
Prof. Dr. Aracy Amazonas Barreto  
Reitor da Universidade Federal do Pará

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1790 - Dia: 01.04.81)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
EXTRATO CONTRATUAL

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 09/79, assinado em 18.03.81, entre a Universidade Federal do Pará e a Associação Paraense de Críticos Cinematográficos, para alteração das Cláusulas Segunda, Quinta e Sexta do Contrato acima referido, conforme processo nº 1610/81, Valor: Cr\$ 3.624,00 (TREZ MIL SEISCENTOS E VINTE E QUATRO CRUZEIROS) Prazo: de 12 meses a contar de 1º.03.81 a 28.02.82, Programa nº 0844.207.4023.001, Elemento 3.1.3.2., estando devidamente empenhada sob o nº 639/81, ficando os meses de janeiro e fevereiro/82 a ser empenhada naquele exercício.

a) Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETT  
Reitor p/Contratante

a) Pedro Veriano Direito Alvares  
Presidente p/Contratada

  
Prof. Dr. Aracy Amazonas Barreto  
Reitor da Universidade Federal do Pará

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1788 - Dia: 01.04.81)

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

## EXTRATO CONTRATUAL

Termo de Contrato nº 22/81, assinado em 12.01.81, entre a Universidade Federal do Pará e a firma XEROX DO BRASIL S/A, para aluguel de um equipamento XEROX mod. 3107 Série 783.012.968. Instalado no Serviço de Repografia da Reitoria, Valor 19.647,00 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS), mensais no qual se incluem o valor da Taxa Fixa. Prazo: 12 meses a contar de 01.01.81 a 31.12.81, correndo a despesa a conta do programa nº 0844.205.2031.001, Elemento 3.1.3.2, estando devidamente empenhado sob o nº 022/81.

a) Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO  
Reitor p/Contratante

a) ARAQUEM PASTA - Gerente da Filial de Belém.

Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO  
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1786 - Dia: 01.04.81)

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

## EXTRATO CONTRATUAL

Termo de Contrato nº 04/81, assinado em 11.02.81, entre a Universidade Federal do Pará e a firma Indústria Villares S/A, para Locação de Serviços de Assistência Técnica de Manutenção Preventiva e de Emergência, dos elevadores do Núcleo de Patologia Regional e Higiene, de acordo com o processo nº 382/81, prazo de 1 (HUM) ano a contar de 01.01.81 a 31.12.81. Valor mensal Cr\$ 4.768,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SESENTA E OITO CRUZEIROS), Correndo a despesa a conta do programa nº 0844.205.2031.006, Elemento 3.1.3.2, estando devidamente empenhado sob o nº 192/81.

a) Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO  
Reitor p/Contratante

a) WILSON BUENO  
Gerente p/Locadora.

Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO  
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1785 - Dia: 01.04.81)

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

PORTARIA Nº 000135, DE 24 DE MARÇO DE 1981.

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, no uso das atribuições legais e, tendo em vista as disposições da Instrução Normativa nº 011, aprovada pela Portaria nº 088, de 1º de junho de 1978, e

CONSIDERANDO o disposto no item 8.1 e 8.4 do Edital da Concorrência nº 001/78-ITERPA;

CONSIDERANDO que o licitante JOUBERT SIQUEIRA declarado vencedor da mencionada Concorrência, conforme os dados constantes do Processo nº 01868/78-ITERPA, desistiu da aquisição.

## RESOLVE:

EXCLUIR da Relação dos Vencedores, homologada pela Portaria nº 088, de 1º de junho de 1978, o Senhor JOUBERT SIQUEIRA, licitante do lote 24, Setor "D", da Gleba "JOANA PERES I".

RECOMENDAR ao Departamento Técnico — DT, para implementar as medidas decorrentes a efetivação deste Ato.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 1801. Dia: 01.04.81)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

## INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

AGÊNCIA LOCAL DE BELÉM

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, nos termos do artigo 12º da Resolução nº 20/78, de 04.05.78, intimamos o Sr. MÁRIO LEAL LOBATO, ora em lugar incerto e não sabido, a apresentar recurso voluntário ao Sr. Presidente do IBC, no prazo de 15 dias, em duas vias, à Rua Gama Abreu nº 83, por ter sido considerado infrator ao artigo 3º da Resolução nº 44/79 e consequente homologação da apreensão de 50 sacas de café, conforme despacho do Chefe da Agência do IBC em Belém, no processo IRE-ALBEL. 01/80, com base no artigo 8º letra "C", da Resolução nº 44/79.

Belém, 09 de fevereiro de 1981.

RAIMUNDO DE DEUS DA SILVA

Chefe da Agência Local de Belém Substituto  
(T. nº 8813 - Reg. nº 1798 - Dia: 01.04.81)

## CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO PARÁ

Faz saber em obediência ao disposto na letra "B" do Artigo da Resolução nº 09/70 do Confere e de acordo com a Lei Federal nº 4.886 de 09 de dezembro de 1965, que os Representantes Comerciais abaixo relacionados, por se acharem em lugar incerto e não sabido, ficam intimados pelo presente Edital, a efetuarem o pagamento das contribuições em atraso ou apresentarem suas defesas prévias no prazo improrrogável de vinte (20) dias a contar do dia imediato a esta publicação: 1.229 - Fernando Neves - Repres. Ltda; 1.419-L.D. Coutinho Com. e Repres.; 1.987 - Keyboard - Com. Repres. Ltda; 1.999 - José Maria Brasil de Albuquerque; 2.000 - José

Valter Barbosa: 2.004 - Wilson Lima Mendes Júnior: 2.006 - José Felisberto Filho: 2.019 - Emir José Machado de Oliveira: 2.027 - Mário Célio Guimarães: 2.035 - Amílcar de Souza Oliveira: 2.049 - José Gomes da Silva: 2.052 - A.J. Figueiredo: 2.055 - Ivone Seabra Abraham: 2.073 - Carlos Milton Wietholter: 2.074 - Jonatas Soares Lisboa: 2.076 - Augusto Gil de Azevedo Feio: 2.079 - Vicente Guimarães Filho: 2.100 - Edmar de Souza Carvalho: 2.102 - L. Barbosa Repres.: 2.128 - Silva & Gonçalves Ltda.: 2.154 - G.W. Com. Ind. e Repres. Ltda; Nemb - Repres. Ltda 1.166. Belém, 31 de março de 1981.

MÁRIO DA SILVA ARANHA

Presidente

(T. nº 8811 - Reg. nº 1782 - Dia: 01.04.81)

## BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO — BNH —

INSTRUMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1978, CELEBRADO ENTRE O BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO E A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DO PARÁ, REFERENTE AO PROJETO "FICAM II", NA FORMA ABAIXO:

O Banco Nacional da Habitação, empresa pública federal, instituída nos termos da Lei nº 5.762, de 14 de dezembro de 1971, inscrito no CGC-MF sob o nº 33633686/0001-07, com sede em Brasília, Distrito Federal, e em funcionamento na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Av. República do Chile nº 230, doravante denominado simplesmente BNH, e a Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB-PA), sociedade de economia mista criada nos termos da Lei Estadual nº 3282, de 13 de abril de 1965, inscrita no CGC-MF sob o nº 04887055/0001-16, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Av. 1º de Dezembro com Passagem Gama Malcher — Bairro do Souza, doravante denominada simplesmente MUTUÁRIA, com a intervenção do Estado do Pará, como FIADOR, doravante chamado simplesmente ESTADO, todos legalmente representados pelos abaixo assinados, tendo em vista a consecução dos objetivos do Plano Nacional da Habitação Popular (PLANHAP), regulamentado pela RC-03/75 do BNH, pelo presente instrumento particular, com força de escritura pública, na forma do Art. 1º da Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, ajustam o seguinte:

### I — Preliminares

1. Nos termos do contrato celebrado em 06 de dezembro de 1978, o BNH concedeu à MUTUÁRIA um empréstimo no montante correspondente a 203.532 UPC para produção das habitações integrantes do Projeto "FICAM II", localizadas em diversos Municípios do Estado do Pará, composto de 1.230 unidades residenciais.

2. Concluídas as obras do mencionado conjunto e tendo em vista o disposto no item 6 da RBNH nº 55/80, as partes, de comum acordo, resolvem retificar e ratificar o contrato antes referido mediante as cláusulas e condições seguintes:

### II — RE-RATIFICAÇÃO

PRIMEIRA — VALOR — O valor do empréstimo inicialmente contratado, acrescido da Taxa de Administração do BNH, passa a ser de Cr\$ 149.691.156,42 (cento e quarenta e nove milhões, seiscentos e noventa e um mil, cento e cinquenta e seis cruzeiros e quarenta e dois centavos) correspondente, nesta data, a 202.696,21723 UPC (Unidades Padrão de Capital do BNH), representando esta importância o débito da MUTUÁRIA perante o BNH, a conta do empréstimo ora re-ratificado.

PARÁGRAFO ÚNICO — Ao valor acima estipulado serão acrescidos os juros incidentes sobre o empréstimo, capitalizados até a data de 08.01.81, no valor de 4.052,07267 UPC, bem assim a contribuição para o FCVS, no valor de 726,16058 UPC.

SEGUNDA — AMORTIZAÇÃO — A MUTUÁRIA amortizará o saldo devedor do empréstimo junto ao BNH ou onde este determinar, observadas as Condições de Retorno aprovadas pelo BNH que integram complementarmente o presente instrumento, em prestações mensais e consecutivas, reajustadas de acordo com os subitens 2.6 e 2.7 da RBNH nº 55/80; obedecida a seguinte forma:

a) Cr\$ 1.343.329,28 (hum milhão, trezentos e quarenta e três mil, trezentos e vinte e nove cruzeiros e vinte e oito centavos), correspondente nesta data a 1.818,99700 UPC (Unidades Padrão de Capital do BNH), no prazo de 60 (sessenta) meses, sem incidência de juros.

b) Cr\$ 1.531.883,02 (hum milhão, quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e três cruzeiros e dois centavos), correspondente nesta data a 2.074,31689 UPC (Unidades Padrão de Capital do BNH), no prazo de 120 (cento e vinte) meses, sem incidência de juros.

c) Cr\$ 10.538.573,98 (dez milhões, quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e três cruzeiros e noventa e oito centavos), correspondente nesta data a 14.270,24235 UPC (Unidades Padrão de Capital do BNH) no prazo de 180 (cento e oitenta) meses, à taxa anual de juros nominal e efetiva de 0,100% a.a.

d) Cr\$ 139.806.095,40 (cento e trinta e nove milhões, oitocentos e seis mil, noventa e cinco cruzeiros e quarenta centavos), correspondente nesta data a 189.310,89424 UPC (Unidades Padrão de Capital do BNH), no prazo de 240 (duzentos e quarenta) meses, sem incidência de juros.

TERCEIRA — GARANTIAS — Permanecem em vigor, ficando mantidas e estendidas à presente re-ratificação, a caução dos direitos creditórios e a fiança do ESTADO previstas na Cláusula Oitava do contrato Original.

QUARTA — BENFEITORIAS — A MUTUÁRIA obriga-se a promover, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a averbação das benfeitorias, concessão de habite-se e tudo o mais que for necessário à regularização das unidades residenciais a serem comercializadas.

QUINTA — REGISTRO — A MUTUÁRIA obriga-se a averbar o presente instrumento à margem do contrato original registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos — 2º Ofício da Comarca de Belém, Estado do Pará, bem como a encaminhar cópia do mesmo ao Tribunal de Contas, para conhecimento, comprometendo-se a apresentar ao BNH a competente prova da realização desses atos.

SEXTA — RATIFICAÇÃO — Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e obrigações do contrato de empréstimo ora re-ratificado, inclusive no tocante à fiança prestada pelo ESTADO, com base na autori-

zação que lhe foi outorgada pelas Leis nºs 4.508, de 15.04.74 e 4.672 de 23.11.76, garantia essa que, para todos os efeitos, estende-se às obrigações assumidas no presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas abaixo, este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1981.

PELO BNH:

NEY FABIANO DE CASTRO

ZAVEN BOGHOSSIAN

Diretor

PELA MUTUÁRIA:

FRANKLIN COSTA

Diretor Financeiro

em exercício

Engº NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA

Diretor-Presidente

COHAB-PA

PELO ESTADO

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Testemunhas:

a) Ilegível

SANDRA MARIA BRABO PANTOJA

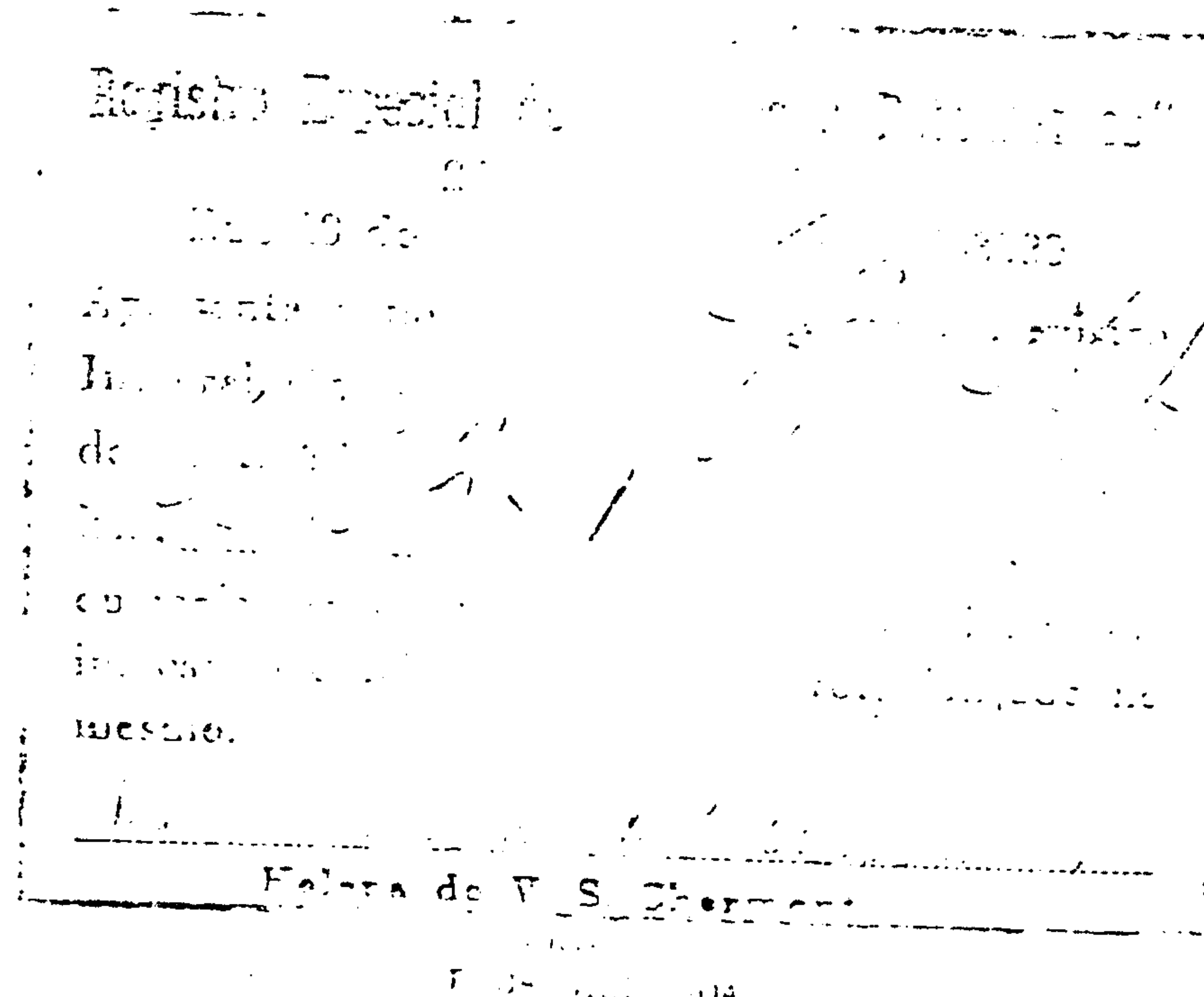
VISTO:

a) Ilegível

p/ ANTÔNIO ESMERALDO NETO

Chefe

COS - 300



(Ext. Reg. nº 1794. Dia: 01.04.81)

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

APOSTILA N. 02 AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS DA EDUCAÇÃO E CULTURA E MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE INFORMAÇÕES DA SECRETARIA, DENTRO DA EXECUÇÃO DA META 03, DO PROJETO ATIVIDADE DE INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS DO SETOR EDUCACIONAL, DE CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO 45020842.044.1060.

O Diretor do Serviço de Estatística da Educação e Cultura - SEEC, no uso de suas atribuições legais, resolve expedir a presente Apostila ao Convênio em epígrafe aos dezessete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um, com o fim de estabelecer duração de etapas e períodos concernentes à aplicação de recursos,

transferidos em 1981, bem como elementos normativos para sua aplicação e consequente prestação de contas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Consoante Cláusula Sexta do Convênio, o trabalho a ser executado pela Secretaria de Educação com aplicação de recursos transferidos pelo SEEC, em 1981, deverá apresentar resultados programados no Plano Operativo Anual e no Plano de Aplicação de Recursos, aprovados de acordo com parecer técnico-administrativo do SEEC.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Os recursos transferidos para custeio das atividades constantes do Plano Operativo Anual serão da ordem de Cr\$-1.455.000,00 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros) e correrão por conta do Projeto 45020842.044.1060 do orçamento próprio do FNDE. Serão aplicados pela Secretaria de Educação, segundo Plano de Aplicação de Recursos, apresentado pela Secretaria e aprovado pelo SEEC.

#### SUBCLÁUSULA ÚNICA

Os recursos mencionados serão empenhados segundo as seguintes especificações:

| N. do Empenho    | Data do Empenho | Elemento de Despesa                              | Valor Cr\$-  |
|------------------|-----------------|--------------------------------------------------|--------------|
| 232              | 17.02.81        | 3222-03 - Contribuições Correntes                | 1.219.000,00 |
| 254              | 17.02.81        | 4322-06 - Contribuições para despesas de Capital | 236.000,00   |
| Total de Despesa |                 |                                                  | 1.455.000,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A Secretaria de Educação, no Relatório de Execução Físico-Financeira, deverá informar a realização de atividades e despesas efetuadas em função do trabalho de implementação do Sistema de Informações Estatísticas da Educação e Cultura e da manutenção da Unidade de Informações da Secretaria, segundo rege o Plano Operativo Anual e o Plano de Aplicação de Recursos.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA**

A Secretaria de Educação deverá apresentar Prestação de Contas anualmente.

**CLÁUSULA QUARTA**

As determinações da presente Apostila serão mantidas em todos os anos, ou exercícios administrativo - financeiros, dentro do prazo de vigência do Convênio. Qualquer alteração que vier a ser efetuada deverá ser lançada em posteriores Apostilas que serão, sempre, referentes ao exercício que estiver em curso.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

Ficam estabelecidos, formalmente, os prazos dos Relatórios, Prestação de Contas e outros

necessários, consoante Quadro Geral de Controle anexado à presente Apostila, referente ao ano de 1981.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

Para o ano subsequente, fica estabelecido até 31.10.81 o prazo de encaminhamento do Plano Operativo Anual e do Plano de Aplicação de Recursos. O atraso no encaminhamento, em relação ao prazo estabelecido, poderá acarretar o NÃO ATENDIMENTO, ou ATENDIMENTO EM PARTE, às solicitações de recursos financeiros da Secretaria de Educação.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA**

Quaisquer modificações nos prazos previstos na Cláusula Quarta e correspondentes Subcláusulas poderão constituir Anexos Adicionais a serem numerados, por ordem de inclusão, à presente Apostila.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1981.

LAURO DE BARROS SILVA FILHO

p/ Diretor Geral

**QUADRO GERAL DE CONTROLE**

| Vigência<br>do Convênio                                                                | POA e PAR<br>Aprovados<br>em | Prazo para apresentação<br>de Documentos     |                        | Recursos por<br>Parcelas (Cr\$-) |            |            |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------------------------|------------------------|----------------------------------|------------|------------|-----------|
|                                                                                        |                              | Relatórios                                   | Prestação<br>de Contas | 1ª                               | 2ª         | 3ª         | 4ª        |
| De: 11.06.80<br>A: 31.12.84<br>Assinado em:<br>02.06.80<br>Publ. D. O. em:<br>11.06.80 | 30.12.80                     | 30.03.81<br>30.06.81<br>30.09.81<br>20.12.81 | 31.01.82               | 849.000,00                       | 314.000,00 | 204.000,00 | 88.000,00 |
| TOTAL                                                                                  |                              |                                              |                        | 1.455.000,00                     |            |            |           |

(Ext. Reg. n. 1795 - Dia. 01.04.81)

**EDITAL**

COMUNICAMOS à praça em geral, o extravio das terceiras VIAS ADUANEIRAS — para o importador, referentes às Guias de Importação abaixo-relacionadas, emitidas pela Carteira de Comércio Exterior — CACEX — Banco do Brasil S/A, Agência Central de Belém, pertencentes à Jari Florestal e Agropecuária Ltda., ficando pelo presente ato, sem efeito as referidas vias extraviadas, caso as mesmas venham a ser encontradas:

Guia de Importação nº 3-67/75; 3-67/77; 3-67/249;  
3-67/441; 3-67/489; 3-67/445; 3-67/448; 3-67/447;  
3-67/444; 3-67/446; 3-67/450; 3-67/449; 3-67/453;  
3-67/443; 3-67/496; 3-67/458; 3-67/451; 3-67/498;  
3-67/452; 3-67/454; 3-67/497; 3-67/459; 3-67/495;  
3-67/248; 3-68/113; 3-68/137; 3-68/94; 3-68/96;  
3-68/95; 3-68/104; 3-68/103; 3-68/99; 3-68/100;

3-68/106; 3-68/92; 3-68/21; 3-68/205; 3-75/286;  
3-75/652; 3-75/806; 3-75/804; 3-75/964.

Belém-Pa., 30 de março de 1981.

MILTON ROBERTO DE OLIVEIRA

(T. nº 8812. Reg. nº 1797. Dia: 01.04.81)

**OBRAS COMPLETAS DE  
RUI BARBOSA**

Vol. 45 - Cr\$-150,00

## EDITAIS JUDICIAIS

## PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Ivo Cardoso Rep. e Com Ltda, Ivan Cruz Rep. e Com., Ibeuzanira Moreira da Silva, Creuza Queiroz de Souza, Maria de Nazaré Nunes Araújo, Maria Celina da Silva, Osvaldo Ceil Lima, Maria Ruth Duarte da Luz, Cícero Batista Pereira, Carlos Magno Brandão da Costa, João Ignacio Valois (Emitentes), Orlando Cattete D'Aurea, (Avalista), Nilton Frutuoso Nascimento, Santos Queiroz Com. Ltda, Imp. das Sandálias Ltda., Norte Eng. Com. Ltda, Francisco Borges Marques, Hom Carneiro, Edgar Chagas, Emílio Sarmanho da Silva e Silva, Silva e Porto & Cia. Ltda, Benedito Castro da Silveira Frade, Maria F. do Couto, Elizabeth Monteiro Arraes Sindeuau, Café Mamote Ltda, que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro 276, da parte do Banco Noroeste do Estado de São Paulo S/A, Fina Singer S/A, Singer Ltda, Fininvest S/A, Banespa S/A Cred. Financ. e Invest., Banco Auxiliar S/A; Sharp S/A, Banco Sul Brasileiro S/A, Banco Real S/A; Cia. Melhoramentos S. Paulo, Banco do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A, para apontamentos e posterior protestos, por falta de pagamento, seis (6) Cheques, Treze (13) notas promissórias, Dezessete (17) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 30.000,00/ 30.000,00/ 41.250,00/ 41.250,00/ Cr\$ 41.250,00/ 41.250,00/ 10.941,00 saldo/ 11.250,00 saldo/ 2.421,00 saldo/ Cr\$ 2.262,00 saldo/ 438,00/ 9.438,00 saldo/ 5.138,00 saldo/ 15.582,00 saldo/ Cr\$ 3.542,00 saldo/ 16.890,00 saldo/ 22.392,00/ 1.944,73/ 1.944,73/ 16.416,00 saldo/ 3.042,00/ 1.727,85/ 3.407,17/ 8.772,50/ 47.733,00/ 40.766,00/ 40.766,00/ Cr\$ 33.750,00/ 25.050,00/ 178.000,00/ 15.249,00/ 8.265,00/ 4.818,00/ 5.116,32/ vencimentos vários por V. Sas, emitidas, avalizadas e não pagas a favor de José Vassioli Lobate, Romeu Rossi Filho, Fina Singer S/A, Singer Ltda, Fininvest S/A, Banespa S/A Cred. Financ. Inv., Auxilium S/A - Financ. Inv., Sharp S/A, Expanc. Inv., Auxilium S/A - Financ. Inv., Casa do Azulejo - A Prata e Cia Ltda, Oliveira Com. de Pneus S/A - Olico, Cia Melhoramentos S. Paulo, Capri Tec. Ltda, Disrel Distr. e Rep. Ltda, Expansão Industrial Ltda, Lusotur Viagens Turismo Ltda, Casa das Pilhas Ltda, M. Morhy e Cia Ltda, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, os cheques e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sas, cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 30 de março de 1981

(a) Isa Veiga de M. Corrêa  
Oficial do Protesto de Letras  
1º Ofício

(Ext. Reg. nº 1780 - Dia: 01/04/81)

## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Eimar Corrêa dos Santos e Suely Eulalia Alves dos Santos, ele filho de Silval Corrêa dos Santos, e Raimunda Maria Santos, ela filha de Umarino Lucimar dos Santos e Miriam Alves dos Santos, solt.; Manoel Vaz de Souza e Olinda Trindade da Silva, ele filho de Geraldo Vaz de Souza e de Maria Pereira da Silva Souza, ela filha de Jorge Paulo da Silva, e de Oneide Alves Trindade, solt.; José Maria Carrilo de Lima e Ilma Maria Chaves Batista, ele filho de Pedro Dias de Lima e Lucila Carrilo de Lima, ela filha de Alfredo Melo Batista, e de Maria de Lourdes Chaves Batista, solt.; Gualter Gonçalves Pena de

Moraes, e Nazaré Nahum dos Santos, ele filho de Arnaldo Pena de Moraes e Leonor Gonçalves Pena de Moraes, ela filha de Enéas Osino dos Santos e Bentea Santana Nahum Santos, solt.; Daniel Dantas de Brito e Luzia de Fátima Mendes de Almeida, ele filho de Miguel Esmaelino Santos Brito e de Maria de Nazaré Dantas de Brito, ela filha de Raimundo Moraes de Almeida e de Lídia Mendes de Almeida, solt.; Lélío de Souza Reis e Regina Selma Ferreira da Silva, ele filho de Emanuel da Silva Reis e Dionisia Pontes de Souza, ela filha de Raimundo Belém da Silva e Maria Idenir do Espirito Santos Ferreira, solt.; Hamilton Carlos Corrêa Pinheiro e Solanges Braga dos Santos, ele filho de Antônio da Costa Pinheiro e Ana de Deus Corrêa Pinheiro, ela filha de João William Peralta dos Santos e Elza Braga dos Santos, solt.; Dulcídio Fernandes de Oliveira Filho e Rosélia Mendes do Amaral Siqueira, ele filho de Dulcídio Fernandes de Oliveira e de Maria da Conceição Furtado de Oliveira, ela filha de Francisco das Chagas Siqueira e de Rosa Mendes Amaral Siqueira, solt.; José Airton Ribeiro de Lima e Claudemira Gonçalves Gualberto, ele filho de Noé Ribeiro de Lima e Maria Ribeiro de Lima, ela filha de Samuel da Rocha Gualberto e Maria Martins Gonçalves Gualberto, solt.; Jose Gumercindo Rebelo e Sônia Maria Porto, Oliveira e Silva, ele filho de Hilarinda de Alcântara Rebelo, ela filha de Everaldo Stélio de Oliveira e Silva e de Theodolinda Porto de Oliveira e Silva, solt. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 31 de março de 1.981. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(T. nº 8336. Reg. nº 1806. Dia: 01.04.81)

## COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO GUEIROS

JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 6ª Vara do Cível e do Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, pelo prazo de trinta dias a contar da data da primeira publicação deste na imprensa, cita a Transfisa Ltda., Indústria e Comércio de Pescados, firma comercial sediada anteriormente na Av. Maicá, na cidade de Santarém mas no momento com seu representante legal em lugar incerto e não sabido; e a Juan Bou Navarro, espanhol, industrial, casado, também em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de vinte e quatro horas seguintes ao prazo deste edital pagarem a quantia de Cr\$ 1.395.450,00 (Hum milhão trezentos e noventa e cinco mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros), representada por uma nota de Crédito Industrial nº FE 79-1/132, vencida em 30.10.80, de emissão da primeira executada e aval do segundo, acrescidos dos juros contratualmente estabelecidos, despesas, custas judiciais e honorários advocatícios na base de 20% ou no-

mear bens à penhora no mesmo prazo, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia do principal e acessórios nos termos da EXECUÇÃO que lhes move o Banco do Estado do Pará S/A., ajuizada neste Juízo, expediente do Cartório do Sétimo Ofício, ficando desde já advertidos de que a falta de defesa, após a penhora, importará no reconhecimento como verdadeiros de todos os fatos alinhados pelo Autor, tudo em cumprimento ao respeitável despacho a seguir transcrito: "Cite-se por edital pelo prazo de trinta dias. Belém, 23.03.81. (a) Orlando Dias Vieira". — E para que não se alegue ignorância mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Paulo Eri-co Moraes Gueiros, escrevente juramentado este mandei datilografar, conferi e subscrevo.

Doutor ORLANDO DIAS VIEIRA

Juiz de Direito da 6ª Vara do Cível e Comércio de Belém

(Ext. Reg. nº 1796 - Dia: 01/04/81)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

### EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça pelo prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste, o petição de Recurso Extraordinário - Capital - Recte., Transamazon - Transportadora da Amazônia Ltda (Adv. Dr. Luiz da Cruz Loureiro) e Recdo., Banco Real S/A (Adv. Dr. Jair Tavares da Silva), a fim de ser dito petição impugnado dentro no referido prazo.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e um (1981).

OLYNTHO TOSCANO  
Escrivão

(G. Reg. nº 851)

### EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. Calistrato Alves de Mattos, relator da Ação Rescisória - entre partes - como Autor: Carlos Adalberto Chady (Adv. Dr. Adalberto Ambrosio) - e, Réu: Laercio Dias Franco, às folhas 18 dos autos exarou o seguinte despacho:

Vistos, etc.

Chamo o processo à ordem.

O Autor considera injusta a decisão preferida na ação de despejo contra si intentada por Laercio Dias Franco, pela má apreciação das provas, o que absolutamente, não autoriza a ação rescisória, conforme estabelece o art. 485 e seus incisos do Cód. de Proc. Civil. Ainda mais, o Autor não satisfaz o que determina o art. 488, II do Cód. de Proc. Civil, ou seja, não efetuou o depósito de 5% sobre o valor da causa, que é de cinquenta e seis mil setecentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 56.740,00) e não de dez mil e vinte cruzeiros (Cr\$ 18.020,00), conforme o termo de depósito (fls. 11). Reconsidero, pois, o despacho exarado às fls. 12 e verso, para indeferir o pedido (art. 490 do Cód. de Proc. Civil), em virtude de juridicamente impossível e não ter o Autor, efetuado o depósito. Sejam os autos da ação de despejo, devolvidos, para o seu cumprimento, em execução de sentença.

Belém, 18 de fevereiro de 1981  
CALISTRATO ALVES DE MATTOS

Relator

Dado e passado, em Cartório, na Secretaria do Tribunal, aos onze dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e um.

OLYNTHO TOSCANO  
Escrivão

(G. Reg. nº 851)

## ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CIVEIS REUNIDAS

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Reunidas, foi designado o dia 6 de abril para julgamento do seguinte feito:

MANDADO DE SEGURANÇA DE CAPITAL

Reqtes: Lucimar P. Koury e outros (Dr. Pedro Claudionor M. Bastos).

Reqdo: O Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública.

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 30 de março de 1981.

LUIS FARIA  
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 851)

7ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 2ªs. CÂMARAS ISOLADAS REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1981, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. EDGAR LASSANCE CUNHA, PRESIDENTE DAS CÂMARAS. PRESENTES OS DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA, MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO, NELSON AMORIM, EM GOZO DE FÉRIAS DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO. PRESENTE, AINDA O DR. 2º SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO, WILTON VIEIRA DE NÓVOA.

### MATÉRIA PENAL

1º) Recurso Ex-Offício de Habeas Corpus da Capital

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal

Recdo: Luiz Gonzaga Lima de Araújo

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

Decisão: Unanimemente, deram, em parte, provimento ao recurso para cassar a ordem quanto à isenção do fichamento dactiloscópico.

2º) Apelação Penal de Oriximiná

Apte: A Justiça Pública

Apdo: Geraldo Alves de Souza (Dr. Américo Monteiro)

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

Decisão: Unanimemente, deram provimento à apelação para anular o julgamento e mandar o réu a novo Júri.

### MATÉRIA CÍVEL

1º) Agravo em Mesa

Agte: Empresa Soares S/A

Agdo: O R. Despacho do Exmo. Sr. Des.

Relator.

Relator: Des. Nelson Amorim  
Decisão: Unanimemente, rejeitaram o Agravo interposto.

2º) Agravo de Instrumento de Santa Izabel do Pará

Agte: Sandoval Viana de Souza (Dr. Wilson Magalhães)

Agdo: Rivando Soares Meirelles (Dr. Ary Jansen Branco)

Relator: Des. Edgar Lassance Cunha

Decisão: Adiado a pedido do Des. Christo Alves

3º) Ídem, ídem, ídem

Agte: Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará (Dr. Rodrigo Otávio da Cruz)

Agdos: Maria Odete Brito Moraes e Orlando Pereira Lopes

Relator: Des. Edgar Lassance Cunha

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

4º) Apelação Cível da Capital

Apte: Elza Maria Pinheiro Silva (Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena)

Apdo: Alfredo Pereira Saldanha (dr. Laurênio Rocha)

Relator: Des. Edgar Lassance Cunha

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

5º) Apelação Cível de Santarém

Apte: Eusildo Liberal Lira (Dr. Ronan Manuel Lira)

Apdo: Leonam Lisbôa Almeida, por si e como representante de suas filhas menores impúberes (dr. Benedito David Burlamaqui de Moraes)

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, anularam o processo a partir de fls. 22 (vinte e dois) por falta de intervenção do órgão do Ministério Público.

6º) Ídem, ídem, Ídem,

Apte: Ubaldo Francisco Aguiar (Dr. Raimundo Nonato Braga)

Apdos: Ana Teresa da Mota Corrêa, s/marido e Jacob Natalino Alho da Mota (dr. Armando Siqueira)

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

7º) Apelação Cível da Capital

Apte: Rocha Aguiar S/A (Dr. Creonor Santos Aragão)

Apdo: Esmérito Moraes da Silva (Dr. Antônio da Silva Medeiros)

Relator: Des. Nelson Amorim

Decisão: Unanimemente, deram provimento à apelação para, reformando a sentença apelada considerar válida a penhora e prosseguir na execução.

8º) Agravo de Instrumento da Capital

Agte: Adelaide de Almeida (Dr. César Zacarias Mártires)

Agdo: Codem e PMB.

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho  
Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, não conheceram do recurso por intempestivo.

9º) Apelação Cível da Capital

Apte: Companhia Geral de Exportação e Comércio (COGECO) (DR. Walter Orlando Negrão Guimarães).

Apda: Raimunda Gonçalves (Dra. Joselisa Kauffman)

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

10) Ídem, ídem, Cametá

Apte: Adilson Ribeiro Machado (dr. Joaquim Serrão)

Apda: A Câmara Municipal de Cametá (Dr. Ivan Veloso)

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho

Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, julgaram prejudicado o recurso.  
(Publicados no D.O. de 24.03.81)

11) Apelação Cível de Gurupá

Aptes: José Conrado Sobrinho e outros (dr. Cícero Borges Bordalo)

Apda: Bruynell Madeiras S/A — BRUMASA (Dr. José Frederico dos Santos Martinho)

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

12) Apelação Cível da Capital

Apte: Ernesto Abadessa de Souza (Dr. Adalberto A. de Souza)

Apdo: Manoel Rodrigues Filho (dr. José Lusquinhos)

Relator: Des. Nelson Amorim

Decisão: Suspenso o julgamento por haver pedido vista dos autos o Des. Christo Alves, já se tendo manifestado os Des. Relator e Ary da Motta Silveira negando provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Secretaria do TJE. Belém, 27 de março de 1981.

GENGIS FREIRE  
Subsecretário do TJE

(G. Reg. n. 838)

8ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 3ªs CÂMARAS ISOLADAS REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1981, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. EDGAR LASSANCE CUNHA; PRESIDENTE DAS CÂMARAS. PRESENTES OS DESEMBARGADORES: STÉLEO MENEZES, ALMIR DE LIMA PEREIRA E CALISTRATO ALVES DE MATTOS. PRESENTE, AINDA, O DR. 2º SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO; WILTON VIEIRA DE NOVOA.

MATÉRIA PENAL

1º) Recurso Ex-offício de Habeas Corpus da Capital

Recte: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

Recdo: Jorge Pereira dos Santos  
Relator: Des. Stéleo Menezes  
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

2º) Idem, idem, idem,  
Recte: O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício

Recdo: Carlos Alberto Santos Noronha  
Relator: Des. Stéleo Menezes  
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

3º) Idem, idem, idem,  
Recte: O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício

Recdo: Pedro do Rosário Ferreira  
Relato: Des. Calistrato Alves de Mattos  
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

4º) Idem, idem, idem,  
Recte: O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício

Recdo: José Maria Tavares Pereira  
Relator: Des. Calistrato Alves de Mattos  
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

5º) Recurso de Habeas Corpus em Sentido Estrito da Capital  
Recte: Nestor Sérgio Lobo (Dr. Nemezio Lobo Nobre)

Recda: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal  
Relator: Des. Ossiam Almeida  
Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

6º) Idem, idem, idem,  
Recte: Jorge Portugal da Luz (Dr. José Maria do Nascimento)

Recdo: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal  
Relator: Des. Ossiam Almeida  
Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

7º) Apelação Penal de Breves  
Apte: A Justiça Pública  
Apdo: Juracy Tupinambá  
Relator: Des. Ossiam Almeida  
Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

#### MATÉRIA CIVEL

1º) Apelação Cível da Capital  
Apte: Empresa de Navegação Aquidaban Ltda (Dr. Iramar Rocha)

Apdos: Sul America Terrestres, Marítimos e Acidentes, de Seguros (Dr. Ronaldo Barata)  
Relator: Des. Calistrato Mattos  
Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

2º) Agravo de Instrumento da Capital  
Apte: Veronica Pinheiro Adrega (Dr. Arnaldo Moraes Filho)

Agda: A Herança de Alexandre Borges Adrega (Dr. Arnaldo Augusto Martins Meira)  
Relator: Des. Ossiam Almeida  
Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

3º) Idem, idem, de São Miguel do Guamá  
Agtes: Manoel de Castro Carneiro e s/mulher (Dr. Antonio Erlindo Braga)  
Agdos: Newton Torres e Deocleciano Torres (Dr. Carlos Plátilha)

Relator: Des. Ossiam Almeida  
Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

4º) Apelação Cível da Capital  
Apte: Morisso David Fadul (Dr. Hamilton Ferreira de Souza)  
Apdo: Rodolfo de Souza Vieira (Dr. Leonam Cruz)

Relator: Des. Ossiam Almeida  
Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

5º) Idem, idem, idem,  
Apte: Transportes Belém Lisboa Ltda (Dr. Raimundo Costa)  
Apdo: Ruy Guilherme da Silva Torres (Dra. Solange Frazão do Couto)

Relator: Ossiam Almeida  
Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

6º) Idem, idem, idem,  
Apte: Julieta Gomes da Silva (Dr. Manoel Tocantins Lobato)  
Apdo: Panificadora Formosa Limitada (Dr. Carlos Ferro)

Relator: Des. Calistrato Mattos  
Decisão: Desprezadas, unanimemente, as 2 (duas) preliminares suscitadas, no mérito, também unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

7º) Apelação Cível de Bragança  
Aptes: Manoel Correa da Silva e outros (Dr. Benedito de Miranda Alvarenga e José Maria Antunes Maia)

Apdo: Antonio Veiga de Barros (Dra. Adozinda Maria Alvares Pamplona)

Relator: Des. Stéleo Menezes  
Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, vencido o Des. Almir de Lima Pereira, não conheceram do recurso por intempestivo.

8º) Idem, idem, capital  
Apte: Zolina Barra da Veiga (Dr. Pedro Moura Palha)

Apdo: Jorge Pereira de Souza (Dra. Elza Santos)  
Relator: Des. Almir de Lima Pereira  
Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

9º) Idem, idem, idem,  
Apte: Alcindo Santana da Motta (Dr. Benedito Alvarenga)  
Apdo: Teódulo Gomes do Rosário (Dr. Francisco Miléo)

Relator: Des. Almir de Lima Pereira  
Decisão: Rejeitada, unanimemente, a preliminar suscitada, no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Secretaria do TJE. Belém, 30 de março de 1981.

GENGIS FREIRE  
Subsecretário do TJE  
(G. Reg. nº 851)



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

# Diário Oficial

ANO LXXXIX - 91ª DA REPUBLICA - Nº 24.481

Belém - Quarta-feira, 01 de abril de 1981

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

### 2ª CÂMARA PENAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 6908

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DE TUCURUI

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da Comarca

Recorrido: Adil Alves Américo (Dr. Adélio Mendes dos Santos)

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

EMENTA: — Decisão proferida em pedido de habeas corpus, restauradora da garantia constitucional do livre direito de ir e vir. Recurso improvido.

Vistos, etc....

Com tais fundamentos, acordam os membros da 2ª Câmara Penal Isolada, em Turma e à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, ficando, pois, confirmada a decisão da instância inferior.

Belém, 12 de março de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Relator

Secretaria do TJE — Belém, 30 de março de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. - nº 851)

ACÓRDÃO Nº 6909

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

Recorridos: Lidia Carmen Silva e Sebastião de Paula Rodrigues de Araujo (Dr. Wilson Magalhães)

Relator: Des. Ary da Motta Silveira.

EMENTA — Pacientes presos para averiguações, e mantidos nessa situação por vários dias. Irrelevantes que se lhes atribua os qualificativos de maus elementos, marginais, infratores, contumazes da lei, pois o que importa observar e fazer cumprir é o preceito constitucional, em virtude do qual "ninguém será preso senão em flagrante delito, ou por ordem escrita de autoridade competente" (Constituição Federal, art. 153, § 12). Recurso improvido.

Vistos, etc....

Com os presentes fundamentos, acordam os membros da 2ª Câmara Penal Isolada, em Turma e à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso e confirmar a sentença da instância a quo.

### NESTA EDIÇÃO

RESENHAS

Da Justiça Estadual

EDITAIS

Do Tribunal Regional Eleitoral

DECRETOS, RESOLUÇÕES e ATAS

Da Assembléia Legislativa

Belém, 12 de março de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Relator

Secretaria do TJE — Belém, 30 de março de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. - nº 851)

ACÓRDÃO Nº 6910

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

Recorrido: Armando dos Santos Ribeiro (Dr. Lourival Neves dos Santos)

Relator: Des. Ary da Motta Silveira.

EMENTA — Não se omite a identificação pelo processo datiloscópico de infrator da lei penal, contra o qual foi instaurado regularmente o inquérito policial, ainda que possua identidade civil, pois do contrário seria desprezar a lei processual art. 6º VIII do Código de Processo Penal e ignorar a reiterada jurisprudência do Colendo STF, mormente a sua Súmula nº 568. Recurso provido parcialmente, decisão unânime.

Vistos, etc....

A vista de tais considerações, acordam os membros da 2ª Câmara Penal Isolada, em Turma e à unanimidade de votos, em dar provimento parcial ao recurso e cassar a ordem no que tange à isenção do fichamento.

Belém, 12 de março de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Relator

Secretaria do TJE — Belém, 30 de março de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. - nº 851)

ACÓRDÃO Nº 6911

RECURSOS EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

Recorrente: Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

Recorrido: Iluminato Machado Lobato (Dr. Wilson Magalhães)

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

EMENTA — Correta é a decisão que assegura ao indiciado em inquérito policial, a liberdade de locomoção, face ao justo receio manifestado e que tem seus fundamentos noticiados nos autos. Recurso improvido. Sentença confirmada à unanimidade de votos.

Vistos, etc....

Com tais fundamentos acordam os membros da 2ª Câmara Penal Isolada, em Turma e à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso e confirmar a sentença da instância inferior.

Belém, 12 de março de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Relator

Secretaria do TJE — Belém, 30 de março de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. - nº 851)

ACÓRDÃO Nº 6912  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL  
Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, em exercí-

clo

Recorrido: Cezar Soares da Silva (Dr. João Ribeiro Lima)  
Relator: Des. Ary da Motta Silveira.  
EMENTA — Em sendo instaurado inquérito policial, para apurar infração à lei penal, certo é que a autoridade encarregada do mesmo tome as providências que lhe são concernentes, inclusive a identificação datiloscópica do acusado. Recurso provido. Ordem cassada unanimemente.  
Vistos, etc.

À vista de tais considerações, acordam os membros da 2ª Câmara Penal Isolada, à unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso cassar a ordem.

Belém, 12 de março de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA  
Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA  
Relator

Secretaria do TJE — Belém, 30 de março de 1981.  
GENGIS FREIRE  
Subsecretário do TJE

(G. Reg. - nº 851)

## 2ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 6913  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal  
Recorrido: Benedito Lopes de Carvalho (Dr. Carlos Platilha)  
Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho  
EMENTA: — Deixando de prestar informações a Autoridade policial torna justificável o temor do paciente em ser preso arbitrariamente. Habeas corpus deferido e confirmado na Sup. Instância.  
Vistos, etc...

Isto posto, acordam, à unanimidade, os Juízes da Eg. Segunda Câmara Penal do ven. T. de J. do Estado do Pará, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Sala das sessões em Belém. do Pará, aos 12 de março de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA  
Presidente

Des. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO  
Relator

Secretaria do TJE — Belém, 30 de março de 1981.  
GENGIS FREIRE  
Subsecretário do TJE

(G. Reg. - nº 851)

## 2ª CÂMARA PENAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 6914  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal  
Recorrido: Aladir Costa da Silva (Dr. Wilson Magalhães)  
Relator: Des. Ary da Motta Silveira.  
EMENTA — O que caracteriza a ilegalidade da prisão, é ser ela efetivada ante a inexistência de flagrante delito, ou ordem escrita de autoridade competente (decreto preventivo), contrariando pois o preceito constitucional (§ 12, art. 153 da C. F.). Em tal situação, é de ser concedido o habeas corpus em favor daquele que sofre o constrangimento.  
Recurso improvido.  
Vistos, etc...

À vista do exposto, acordam os membros da 2ª Câmara Penal Isolada, em turma e à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso e confirmar a decisão da instância inferior.

Belém, 12 de março de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA  
Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA  
Relator

Secretaria do TJE — Belém, 30 de março de 1981.  
GENGIS FREIRE  
Subsecretário do TJE

(G. Reg. - nº 851)

ACÓRDÃO Nº 6915  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal  
Recorrido: Nestor da Conceição Lopes (Dra. Joselisa Corte Kauffman)

Relator: Des. Ary da Motta Silveira  
EMENTA — Havendo o alegado justo receio de o paciente vir a ser tolhido em sua liberdade de locomoção, correta é a decisão concessiva do habeas corpus preventivo, para resguardo desse direito que lhe assegura a vigente Constituição do País  
Recurso improvido. Decisão unânime.  
Vistos, etc...

À vista de tais considerações, acordam os membros da 2ª Câmara Penal Isolada, em Turma e à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso e confirmar a sentença da instância a quo.  
Belém, 12 de março de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA  
Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA  
Relator

Secretaria do TJE — Belém, 30 de março de 1981.  
GENGIS FREIRE  
Subsecretário do TJE

## 1ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 6916  
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
Apelante: Arlete do Carmo Souza (Dra. Ana Maria França Barros)

Apelado: Lael Oliveira Almeida (Dr. Miguel Vilhena)  
Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes

EMENTA: — Despejo — I — Provada a relação "ex-locato", com prazo indeterminado e existência de prévia notificação, estão satisfeitos os pressupostos legais que autorizam o deferimento do pedido. II — A preferência do locatário para aquisição do imóvel deve ser apresentado contra o vendedor em ação própria.  
Vistos, etc...

Acorda, os Juízes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, rejeitar a preliminar de ilegitimidade da apelante para estar em Juízo, e, no mérito, negar provimento a apelação para confirmar a decisão apelada, pelos seus jurídicos e legais fundamentos.

Belém, 10 de março de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA  
Presidente

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES  
Relatora

Secretaria do TJE — Belém, 30 de março de 1981.  
GENGIS FREIRE  
Subsecretário do TJE

(G. Reg. - nº 851)

ACÓRDÃO Nº 6917  
AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL  
Agravante: Maria Albertina de Andrade Parijós (Dr. Abel Guimarães)

Agravado: José Olintho Contente Filho (Dr. Simão Salim)  
Relator: Des. Lydia Dias Fernandes.

EMENTA: O pedido de reconsideração ou de esclarecimento não interrompe o prazo para recurso.  
Vistos, etc...

Acordam os Juízes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, não conhecem do recurso à unanimidade.  
Belém, 17 de março de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA  
Presidente

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES  
Relatora

Secretaria do TJE — Belém, 30 de março de 1981.  
GENGIS FREIRE  
Subsecretário do TJE

(G. Reg. - nº 851)

# RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE MARÇO DE 1981  
— SEXTA-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO  
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES

1ª VARA  
PETIÇÃO DE: Carlos Augusto Fortes Sampaio, por seu Advogado: Dr. Deusdedit F. Brasil, indicando assistente técnico no Processo de Vistoria, requerida contra Jorge Neto e outro.  
Desp.: J. aos autos.

Proc. Nº 422/73.

## INVENTÁRIO

Inv.: Noêmia Ramos Batista Moita.

Adv.: Deusdedit F. Brasil.

Inv.: Hortêncio Nunes de Gouveia Moita.

Desp.: A avaliação, após digam os interessados.

Proc. Nº 156/81.

## INVENTÁRIO

Inv.: Olivia Coelho de Medeiros.

Adv.: Moacir Moraes Filho.

Inv.: Antonio Fernandes de Medeiros.

Desp.: Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se o termo e preste-se às primeiras declarações, o que feito, dê-se vista aos interessados.

Proc. Nº 192/79.

## EXECUÇÃO

Exc.: Impar — Ind. Madeireira Paraense Agropecuária Ltda.

Adv.: Rosomiro Arrais.

Exc.: Madeiras Astúrias — Ind., Com. e Exp. Ltda.

Adv.: Carlos Adalberto Chady.

Desp.: Defiro o pedido de fls. 45.

Proc. Nº 622/80.

## EXECUÇÃO

Exc.: Distribuidora de Papel do Norte Ltda.

Adv.: Carlos Ferro.

Exc.: E. L. Silva Sarmento.

Adv.: Fernando R. C. Wanzeller.

Desp.: Prossiga-se com a penhora.

3ª VARA

Proc. Nº 81/81.

## EXECUÇÃO

Exc.: IBM do Brasil — Ind. de Máq. e Serviços Ltda.

Adv.: Pedro Lima.

Exc.: José Carlos Cavalcante.

Adv.: Gclairson Figueiredo.

Desp.: R. H. À conta, arbitrando os honorários advocatícios da requerente em dez (10%) por cento sobre o débito apurado, designando o dia 10.04.81, às 11:00 horas, para pagamento do débito, cientes as partes. Cumpra-se.

Proc. Nº 68/81.

## CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Izauro Célio Maia da Costa.

Adv.: Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes.

Réu: Alonso Elias Cristo.

Adv.: Jorge Ferraz Neto.

Desp.: R. H. Faça-se o desentranhamento da contestação por ser a mesma apresentada fora do prazo legal, indo a seguir a conta, a tudo obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais. Dê-se ciência e cumpra-se.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Alvaci Bezerra de Moraes, por seu Advogado: Dr. Luiz R. Meira, requerendo purgação de móra na Ação de Despejo que lhe move Leonice Medeiros de Araújo.

Desp.: N. A. CIs.

5ª VARA

Proc. Nº 420/80.

## CARTA PRECATÓRIA

Dep.: Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Parintins-AM.

Dep.: Juízo de Direito da 5ª Vara Cível de Belém-PA.

Desp.: Diga a Fazenda Estadual, a respeito sobre a avaliação e cálculo de fls. Após cIs.

Proc. Nº 448/80.

## IMISSÃO DE POSSE

Aut.: Odilon Boell Bellesi e s/mulher.

Adv.: Pedro Moura Palha.

Réus: Alberto Madureira Cristo e s/mulher.

Adv.: Alcides Alcântara.

Desp.: Ao Contador do Juízo.

Proc.: Nº 538/80-A.

## EMBARGOS DE TERCEIRO

Emb.: Amilcarina Martins Cunha.

Adv.: Edilson Dantas.

Emb.: Promad — Produtos de Madeira Ltda.

Adv.: Alacy Viana Nahum.

Desp.: Renovem-se às diligências para o dia 29.04.81, às 10:30 horas. Intimem-se as partes.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: João Lourenço Filho, por seu Advogado: Dr. Manoel Tocantins Lobato, requerendo o despejo compulsório da ré, Santos Industrial e Comercial Ltda., na Ação de Despejo que lhe move.

Desp.: N. A. CIs.

Proc. Nº 158/81.

## EXECUÇÃO

Exc.: Banco Auxiliar S/A.

Adv.: Rubens Xavier de Sá.

Exc.: Globo — Rep., Imp. e Exp. Ltda.

Desp.: Cite-se.

Proc. Nº 285/77.

## NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Nun.: Leonam Gondim da Cruz.

Adv.: Em causa própria.

Nun.: Manoel de Jesus Contente Barra.

Adv.: Antonio C. M. de Brito.

Desp.: Dê-se ciência ao proponente. CIs.

7ª VARA

Proc. Nº 59/81.

## DIVÓRCIO

Req.: Sebastião do Couto Rocha.

Adv.: Carlos Dias Reis Filho.

Req.: Raimunda Terezinha Maciel dos Santos Rocha.

Desp.: Contados, preparados e conclusos.

Proc. Nº 275/76.

## EMBARGOS DO DEVEDOR

Emb.: Fábrica Diana Ltda.

Adv.: José da Rocha Moreira.

Emb.: João Matos Correa.

Adv.: Nessima Simão Tuma.

Desp.: Renovem-se às diligências para o dia 15 de maio, às 11:30 horas.

8ª VARA

Proc. Nº 61/81.

## DESPEJO

Aut.: Alba Lúcia Coelho Dácio Lobato.

Adv.: Dorival P. Tangerino.

Réu: José Leonci Teixeira de Oliveira.

Adv.: José Fernandes Chaves.

Desp.: À conta.

## CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício Privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amoedo Neto - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Orfãos. Dr. Pedro Paulo Martins - Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos e Ausentes.

1ª VARA — Inventário — Sobrepartilha: Manoel José Gonçalves. Requerimento de Delfina de Almeida Gonçalves. Despacho: "N. A. Lavre-se termo". Advogado: Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau.

1ª VARA — Arrolamento: Josefa Lima da Silva. Despacho: "A conta". Advogado: Dr. Adelino Simão.

1ª VARA — Alvará — Requerente: Maria Abadias Mesquita Dutra. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogado: Dr. Antonio César Borges - Assistente Judiciário.

1ª VARA — Alvará — Requerente: Otávio Marques da Conceição. Despacho: "A requerente para provar que é responsável pelos menores". Advogado: Dr. Antonio César Borges - Assistente Judiciário.

1ª VARA — Arrolamento: Huascar Lemos de Souza. Despacho: "Acolho o parecer do Doutor Curador, lavre-se termo". Advogado: Dr. Deusdedit Freire Brasil.

1ª VARA — Inventário: Joaquim Nunes de Almeida. Despacho: "Diga a inventariante sobre o petitório de folhas 147". Advogados: Drs. Jorge Nazaré Afonso, Hermenegildo Crispino e Carlos Ferro Silva.

3ª VARA — Interdição: Honório Fernandes de Lima e Bertina Silva de Lima. Despacho: "R. H. Digam os interessados". Advogados: Drs. Laurênio M. da Rocha e Carlos Alberto Ferreira de Arruda.

3ª VARA — Interdição: Claudemir Nascimento Batista. Despacho: "R. H. Digam os interessados sobre o documento de folhas cinco (05) dos autos". Advogado defensor: Dr. João Júlio da Fonseca. Belém-Pará, 27 de março de 1981.

ODON GOMES DA SILVA  
EscrivãoRESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO  
DO DIA 27 DE MARÇO DE 1981

Autos Cíveis de Alimentos — Autora: Miriam Mendes Pereira (Adv.: Dr. Wilhan Cavalcante). Réu: Agostinho Laureano Pereira Filho. Sentença de Conclusão seguinte: Assim, pelas razões acima expostas, julgo procedente a presente Ação e condeno o réu, Agostinho Laureano Pereira Filho, a pagar à autora a pensão definitiva de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos brutos do réu, excluindo-se os descontos necessários. Condeno mais o réu ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado da autora que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P. I. R. Belém, 26 de março de 1981. a) Dra. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Juiza de Direito da 9ª Vara da Capital.

Autos Cíveis de Alimentos — Autora: Cláudia Valéria da Silva Mendonça, rep. por sua mãe, Maria José Nascimento da Silva (Adv.: Dr. Eydio Salles). Réu: Severino Rodrigues de Mendonça (Adv.: Dr. Flávio Maroja). Sentença de conclusão seguinte: Assim, comprovado o atraso, não justificado pelo devedor, decreto a prisão de Severino Rodrigues de Mendonça, por 20 (vinte) dias, a ser cumprida no Pre-

sidio "São José", expedindo-se o competente mandado. I. Belém, 27 de março de 1981. a) Dra. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Juiza de Direito da 9ª Vara da Capital.

EDMILTON PINTO SAMPAIO  
Escrivão

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 27 DE MARÇO DE 1981

JUIZO DA 1ª VARA - INVENTÁRIO  
Requerente: Elias Fernandes Rodrigues - Adv.: Marise Silva

Freitas.

Requerido: Manoel Fernandes Rodrigues.  
Despacho: A Fazenda Estadual, para se manifestar.  
CARTA PRECATÓRIA

Requerente: Construtora Pinheiro Ltda.  
Requerido: Ind. Cerâmica da Amazônia S/A.  
Despacho: A Conta, após devolva-se.

INTERDITO PROIBITÓRIO  
Requerente: Luiz Otávio S. do Carmo - Adv.: Adalberto A. de

Souza.

Requerido: Dario Custódio de Souza - Adv.: Ary Jansen Bran-

co.

Sentença: O processo está em ordem, nada à sanear. Defiro as provas requeridas e após o prazo de recurso, venham os autos conclusos para as providências legais. Intimem-se.

JUIZO DA 5ª VARA - JUSTIFICAÇÃO

Requerente: Eloy Albuquerque de O. Santos - Adv.: Heliomar

Matos.

Requerido: Orlando Albuquerque de Oliveira Santos.  
Despacho: Junte o requerente, título de propriedade do veicu-

lo.

JUIZO DA 7ª VARA - BUSCA E APREENSÃO  
Requerente: Olivetti do Brasil S/A. - Adv.: Afonso Vitor Car-

doso.

Requerido: Exitus - Com. e Representações.  
Despacho: Expeça-se mandado de busca e apreensão do bem descrito na inicial, sendo o mesmo, a seguir depositado em poder do suplicante. Cite-se na forma da Lei.

JUIZO DA 3ª VARA - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Requerente: Maria de Fátima S. Picanço - Adv.: Vicente Quei-

roz.

Requerido: Emilio da Silva Barbosa - Adv.: Rita de Cássia

Pereira.

Despacho: Em prova.

DESPEJO

Requerente: Marina Penna Casseb - Adv.: José Maria da

Consolação.

Requerido: Orlando Figueiredo da Cunha.

Despacho: Cite-se.

RESSARCIMENTO DE DANOS

Requerente: Gutemberg Muniz de Matos - Adv.: Francisco G.

da Costa.

Requerida: Benvinda Monteiro de Araújo - Adv.: Artemis L.

da Silva.

Sentença: Julgando procedente a ação, condenando a requerida ao pagamento da importância de Cr\$ 280.331,60, acrescida de juros e correção monetária, honorário na base de 20% sobre o valor total da condenação. Publique-se, Registre-se e Intime-se.

JUIZO DA 4ª VARA

Requerimento de Engenharia Ltda., na Ação de Execução que lhe move Com. e Ind. de Ferragens e Madeiras S/A., requerendo baixa dos autos a contadora - Adv.: Carlos Ferro.

JUIZO DA 4ª VARA

Requerimento de Mendonça & Mendonça Ltda., no processo de falência que lhe move Metalúrgica Lider Ltda., apresentando defesa dentro do prazo legal - Adv.: Flávio Maroja.

Obs.: Recebido em cartório em 26.03.81.

JUIZO DA 5ª VARA

Requerimento de Ford Financiadora S/A., nos autos da Ação de Busca e Apreensão promovida contra Wilson Wisschansky, requerendo desistência da ação, face acordo nos autos - Adv.: Vanilson Hesketh.

Despacho: Ao Contador do Juízo.

JUIZO DA 6ª VARA - SUMARISSIMA

Requerente: Afonso Vitor Cardoso - Adv.: O mesmo.

Requerido: Joel Fecury Dantas.

Sentença: Julgo procedente a ação, para condenar os RR. ao fechamento das janelas e condenou os RR. nas custas do processo e honorários de advogado na base de 15% sobre o valor da ação. P. R. Intime-se.

Requerimento de Ormalo - Comércio Geral Ltda., nos autos da Ação de Execução que move contra Antonio Ferreira Vieira, requerendo seja publicado edital de arrematação - Adv.: Lóris Villas--Boas.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUIZO DA 9ª VARA - REIVINDICATÓRIA

Requerente: CCA - Construções Cíveis da Amazônia - Adv.: Alcides Alcântara.

ruda.

Despacho: Diga a autora.

JUIZO DA 11ª VARA - VISTORIA

Requerente: David Leon Serruya - Adv.: Walmir Santana Ban-

deira.

Requerido: Izaias Francisco do Carmo.

Despacho: Cite-se o requerido, nomeio perito para a vistoria, o Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, que deverá assumir o compromisso legal. Designo o dia 15 de abril, às 10:00 horas, para as diligências periciais. Intimem-se as partes para que indiquem os assistentes técnicos e quesitos.

JUIZO DA 3ª VARA - INVENTÁRIO

Requerente: Maria Bernadete L. Franco - Adv.: Laércio Fran-

co.

Requerida: Laura da Gama Malcher Lobato.

Despacho: Ao cálculo.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 27.03.81

TERCEIRA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A. (Adv.: Walquiria Rezende).

Requerido: Primar S/A. - Produtos Industrializados do Mar (Adv.: Haroldo Santos).

Despacho nos embargos de devedor: "Conclusos. Belém, 27.03.81. a) Pedro Paulo Martins".

QUARTA VARA

DESPEJO

Requerente: Fernando de Matos Lima (Adv.: José Lusquinhos).

Requerido: Délcio Canuto Coelho.

Despacho na desistência do autor: "Ao cálculo. Belém, 25.03.81. a) Humberto de Castro".

Despacho na Petição do Banco Noroeste do Estado de São Paulo, declarando nada a opor quanto ao levantamento da Falência de Comig - Cia. Madeireira São Miguel: "Junte-se aos autos. Belém, 27.03.81. a) Humberto de Castro".

NONA VARA

DIVÓRCIO

Requerente: Regina Coeli Dias Araújo (Adv.: Carlos Plátilha).

Requerido: Paulo Roberto Araújo (Adv.: Carlos Plátilha).

Sentença: "Vistos, etc.. Observadas que foram todas as formalidades legais, estando as partes de acordo e tendo em vista a existência de separação judicial consensual há mais de três (03) anos, bem como a manifestação favorável do Dr. Curador, nos termos do art. 25, combinado com o art. 35 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, decido converter a separação consensual de Regina Coeli Sampaio Dias e Paulo Roberto Araújo, em Divórcio. Em conformidade com o art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 6.515/77, sequência, com base no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 6.515/77, declaro dissolvido o casamento. Transitada esta em julgado, expeça-se o competente mandado de averbação. Custas na forma da Lei. P. I. R.. Belém, 27.03.81. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalicia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO  
DO CIVIL E COMÉRCIO

BELÉM, 27 DE MARÇO DE 1981

AÇÃO: Ordinária - 1ª Vara - Nº 395/79.

Autor: Norcon - Engenharia, Indústria e Comércio Ltda. (Adv.: Dr. José Paulo Queiroz).

Réu: Expresso Beira-Dão (Adv.: Dr. Pedro Bentes Pinheiro).

Despacho: Cumpra-se o Venerando Acórdão.

AÇÃO: Execução - 1ª Vara - Nº 410/80.

Autor: Rheem Metalúrgica S/A. (Adv.: Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau).

Réu: Moisés Samuel & Cia. Ltda. (Adv.: Dr. Ronaldo Barata).

Despacho: Publique-se editais de venda, ficando o cartório autorizado a marcar dia e hora para a praça.

AÇÃO: Carta de Sentença - 2ª Vara - Nº ...

Requerente: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimos (Adv.: Dr. Laudomício Ferreira).

Requerido: Valeno Alberto Martins de Alencar (Adv.: Dr. Donato Cardoso de Souza).

Despacho: Defiro o pedido de fls. 26/27, haja vista que as razões apresentadas pela Vivenda, são legítimas e não contrariam disposição legal, a rigor. Assim, chamo o processo à ordem para, anulando o despacho de fls. 25, determinar seja cumprida a carta de sentença de fls. 4/24, expedindo-se o competente mandado de imissão de posse, em termos de cumprimento compulsório.

AÇÃO: Reparação de Danos (Sumaríssimo) - 2ª Vara - Nº 71/81.

Autor: Haroldo Kleber Adão Teixeira (Adv.: Dr. Laurênio M. Rocha).

Réu: Celsomires Donato de Farias (Adv.: Dr.).

Despacho: Designo para o dia 12 de maio do corrente ano, às 10:00 horas, a audiência de instrução e julgamento. Defiro as provas requeridas. Cite-se o réu da designação, para comparecer à audiência marcada, podendo oferecer defesa e produzir prova. Intimem-se o autor e as testemunhas arroladas.

AÇÃO: Reparação de Danos (Sumaríssimo) — 2ª Vara — Nº 272/80.

Autor: Mauro Farias de Moraes (Adva.: Dra. Odete da Silva Carvalho).

Réu: José Maria Costa (Adv.: Dr. Ruy Barata).

Despacho: Renovem-se às diligências para a audiência de instrução e julgamento, agora designada para o dia 14 do mês de maio do corrente ano, às 10:00 horas.

AÇÃO: Execução — 2ª Vara — Nº 132/81.

Autora: A. Phililândia Limitada (Adv.: Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva).

Réu: Escciel — Empresa Setentrional de Construções Cíveis Ltda. (Adv.: Dr.).

Despacho: A triplicata de fls. 8, não preenche os requisitos do art. 15, incisos I e II da Lei nº 5.547, de 18.07.1968, já com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 6.458, de 01.11.1977. Assim, nos termos do art. 616 do C.P.C., mando que a credora corrija no prazo de 10 dias, sob pena de ser indeferida.

AÇÃO: Ordinária de Cobrança — 2ª Vara — Nº 494/79.

Autora: G. G. Oliveira & Cia. (Adv.: Dr. Ulysses Coelho de Souza).

Ré: Vera Cruz Seguradora S/A. (Adv.: Dr. Rosomiro Arrais).

Sentença: Vistos, etc.. Indefiro as preliminares constantes da contestação do requerido, por falta de amparo legal. Declaro saneado o processo, sendo as partes legítimas, e bem representadas. Defiro as provas requeridas. Designo o dia 18 de junho vindouro, às 10:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Custas a final. P. R. I.

AÇÃO: Ordinária de Aquisição por Acesso — 3ª Vara — Nº 221/80.

Autor: José Gomes Baptista (Adv.: Dr. Laurênio Miranda Rocha).

Ré: Alice Paula da Silva (Adv.: Dr. Waldir Santana Bandeira de Souza).

Despacho: Contados e preparados, voltem conclusos.

AÇÃO: Despejo Por Falta de Pagamento — 3ª Vara — Nº 337/80.

Autor: Rubilar Garcia Reimão (Adv.: Dr. Flávio C. Maroja).

Réu: José de Freitas Rabelo (Adv.: Dr.).

Despacho: Ao Senhor Escrivão para informar se foi expedido e cumprido o competente mandado.

AÇÃO: Agravo de Instrumento — 6ª Vara — Nº 304/80.

Agravante: Raimundo Ferreira Lima (Adv.: Dr. Eduardo Henrique Bastos).

Agravada: Associação da Pátria União do Pão de Santo Antonio (Adv.: Dr. Nathanael Farias Leitão).

Despacho: Mantenho o despacho de fls., que foi impugnado, por seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Egrégio Tribunal.

AÇÃO: Embargos de Retenção por Benfeitorias — 8ª Vara — Nº 301/78.

Embargantes: José Roberto de Oliveira Barata e outros (Adv.: Dr. Artemis Leite da Silva).

Embargado: Espólio de Maria Caffaro (Adv.: Dr. Miraci César da Cruz).

Despacho: Julgo improcedente os embargos e determino que se expeça mandado compulsório de despejo, uma vez decorrido o prazo de notificação, observadas as formalidades legais.

AÇÃO: Busca e Apreensão — 9ª Vara — Nº 035/81.

Autor: José Maria da Silva (Adv.: Dr. Edgard O. Contente).

Réu: Daniel Carvalho da Silva (Adv.: Dr. Wilson Urubatam da Silva Magalhães).

Despacho: À conta para verificação do percentual já pago.

AÇÃO: Ordinária Para Abstenção de Ato Cumulada com Prescrição de Fato e Medidas Cautelares — 9ª Vara — Nº 280/78.

Autora: Socilar — Crédito Imobiliário S/A. (Adv.: Dr. Milton Nobre).

Ré: Companhia Rio Branco de Engenharia e Comércio S/A. (Adv.: Drs. Francisco Brasil Monteiro e Constantino Uzzun).

Despacho: Defiro o pedido de fls. 162. Renovem-se para o dia 26 de junho, às 11:00 horas.

AÇÃO: Exceção de Competência — 10ª Vara — Nº 476/80. Requerente: Esquadra — Transportadora Rodoviária de Cargas Ltda. (Adv.: Dr. Pedro R. Crispino).

Requerida: Curbel — Comércio e Indústria S/A. (Adv.: Dr. Octávio Avertano Rocha).

Despacho: Diga a exepiente.

AÇÃO: Despejo — 10ª Vara — Nº 355/80.

Autor: Neiva das Graças Palhares (Adva.: Dra. Edinéia Oliveira Tavares).

Réus: Alberto Caldas Chaves e Agda Marques de Lima (Adv.: Dr. Constantino Augusto Guerreiro).

Despacho: Subam os autos.

AÇÃO: Embargos à Execução — 10ª Vara — Nº 074/81.

Embargante: Baía do Sol Agro Pastoral S/A. (Adv.: Dr. Raimundo Costa).

Embargado: Ormalo — Comércio Geral Ltda. (Adv.: Dr. Lóris Villas-Boas).

Despacho: Manifeste-se a parte adversa (embargada).

#### CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 27.03.81

#### 1ª VARA

##### CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Ysrael Alcolumbre.

Adv.: Cláudio Neves.

Réu: José Sodré de Senna.

Adva.: Julieta Marques.

Desp.: À conta. Em, 26.03.81. (a) Romão Amoedo Neto.

#### 2ª VARA

##### BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Ford - Administração e Consórcios Ltda.

Adv.: Vanilson Hesketh.

Ré: Ivone Neves Gama.

Desp.: Defiro o pedido de fls. 25, determinando seja expedida a competente Carta Precatória ao Juízo de Direito da Comarca de Porto Alegre-RS., para que, ali sejam cumpridas as determinações constantes do despacho de fls. 15. Belém, 26 de março de 1981. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

#### 4ª VARA

##### BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Ford - Administração e Consórcio Ltda.

Adv.: Vanilson Hesketh.

Réu: Antonio Tadeu Rebelo.

Sent.: Vistos, etc.. À vista do requerido às fls. 123, e não tendo o suplicado depositado o bem ou seu equivalente em dinheiro, no prazo determinado na sentença de fls., conforme certidão da Escrivia do Feito, decreto sua prisão, na qualidade de Depositário Infiel, nos termos do art. 904, do CPCv, pelo prazo de 06 (seis) meses, a ser cumprida no Presídio São José, nesta Cidade. Expeça-se o competente mandado. Belém-Pará, 24 de março de 1981. (a) Humberto de Castro.

#### 9ª VARA

##### DESPEJO

Aut.: Maria de Nazaré Costa Miranda.

Adv.: Camilo M. Duarte.

Réu: Heleno de Souza Trindade.

Sent. Posto isto: O silêncio do réu representa um assentimento às alegativas do autor. Desta maneira, julgo procedente a presente ação e decreto o despejo do imóvel acima descrito, ocupado pelo réu, Heleno de Souza Trindade, expedindo-se mandado de notificação com o prazo de 15 (quinze) dias. Condono o réu ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. P. I. R.. Belém, 18 de março de 1981. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

#### 9ª VARA

##### INVENTÁRIO

Inventariante: Raimunda Duarte Bezerra.

Adva.: Ediléa Costa.

Inventariado: Manoel Gonçalves Bezerra.

Desp.: Lavre-se o Termo de Adjudicação. Belém, 26.03.81. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 30 de março de 1981.

(Ext. Reg. Nº 1770)

# JUSTIÇA FEDERAL

## BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 52/81

### EXPEDIENTE DO DIA 23/03/81

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal — Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria — Dr. José Aguiar Barroso

Of. S/Nº do Sr. Sebastião da Silva Bronze

Assunto: Eleição de nova mesa executiva da Câmara Municipal de Belém

Despacho: Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa, em 23.03.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. nº 083/81/DPF/2/SN do Bel. Lacerda Carlos Júnior — Delegado de Polícia Federal

Assunto: Autos do Inq. Policial nº 110/80/DPF-2/SN (encaminha)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 23.03.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. nº 089/81/DPF/2/SN do Bel. Lacerda Carlos Júnior — Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos do inquérito Policial nº 131/81 que tem como indiciado Manoel Batista Neto (encaminha)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 23.03.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. nº 283/81 - CART/SR/DPF/PA do Bel. Raimundo Batista de Moraes Lima — Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Inquérito Policial nº 151/80-SR/PA (encaminha)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 23.03.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS (Adv. Dr. Valdemar Vasconcelos)

Assunto: Concorde com o requerimento às fls. 21 (Proc. nº 13.465)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 23.03.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS, representado pela Procuradoria do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS (Adv. Dra. Maria de Nazaré Moraes).

Assunto: Requer o INPS que seja denegado o requerido (Proc. nº 227 — Mandado de Segurança)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS, representado pela Procuradoria Regional do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS (Adv. Dra. Maria de Nazaré Moraes).

Assunto: Comunica que coube à signatária acompanhar o processo até final (Proc. nº 227 — Mandado de Segurança)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 23.03.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Sr. Mário Vieira Cativo (Adv. Dr. José de Freitas Leite)

Assunto: Solicita juntada do documento, comprobatório de pagamento da Taxa de Ocupação, junto ao SPU, aos autos do Processo nº 11.184.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 23.03.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

### AUTOS DE CARTA PRECATÓRIA FEDERAL

Deprecante: A Justiça Federal de Primeira Instância — Belém

Deprecada: Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Abaetetuba

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 096/81-SP de 10.03.81 do Superintendente Regional da Delegacia de Polícia Federal.

Assunto: Resposta ao contido no Of. nº 290, de 06.03.81, deste Juízo.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 23.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Of. nº 067/81/DPF-2/SN da Delegacia de Polícia Federal em Santarém

Assunto: Resposta ao contido no Of. nº 23/81, deste Juízo.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 23.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Of. nº 0703 de 18.03.81 do Comando do 4º Distrito Naval

Assunto: Devolução do Alvará de Soltura (Proc. nº 18.939)

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 16/81 de 20.03.81 do Juiz de Direito da Comarca de Igarapé-Miri

Assunto: Devolução do Mandado de Citação, referente ao Proc. nº 12.542, devidamente cumprido.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. s/nº de 06.03.81 do Presidente da Câmara Municipal de Belém

Assunto: Comunicação (faz), referente a nova constituição da Mesa Executiva

Despacho: Acusar o recebimento e agradecer. Belém, 23.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Adv. Dra. Mª Consuelo P. dos Santos)

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências, nos autos do Proc. nº 16.095.

Despacho: Junte-se aos autos, Belém, 23.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição de Walter da Silva Cunha (Adv. Dr. Leonam Gondin da Cruz)

Assunto: Vem apresentar a sua defesa prévia, nos autos do Processo nº 18.719.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 23.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição de Madalena Sales Feitosa (Adv. Dr. Miguel Gonçalves Serra)

Assunto: Vem desistir da defesa prévia, resguardando-se o direito para as alegações finais, nos autos do Proc. nº 16.711.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Adv. Dra. Mª Nazaré S. de Moraes)

Assunto: Vem atender ao despacho proferido nos autos do Proc. nº 18.256.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Jairo Vasconcelos do Carmo)

Assunto: Vem atender ao despacho proferido nos autos do Proc. nº 6.314.

Despacho: Recebida sem qualquer anexo. N. A. Conclusos. Belém, 23.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Carta Precatória em devolução, extraída dos autos do Proc. nº 18.573, em que é Deprecante o Juiz Federal do Estado do Pará e Deprecado o Juiz Federal do Amazonas.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 23.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 13.689 — Procedimento Ordinário

Autor: Dormezino Ramos Teixeira (Adv. Dr. Iranélio Couto da Rocha)

Réu: DNER (Adv. Dr. Roberto Tadeu de F. Araújo)

Despacho: Sobre as peças de fls. 68/71 diga o A. no prazo de cinco dias. Belém, 23.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.695 — Mandado de Segurança

Impete: Rosivan José Nassar de Souza (Adv. Dr. Alberto Campos)

Impedo: Diretor Geral das Faculdades Integradas do Colégio Moderno

Litisconsortes Passivos: Secretário de Estado de Educação e Cultura e Diretor do Colégio Estadual "Paes de Carvalho".

Despacho: Cumpra-se o V. Acórdão. Belém, 23.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 8.795-A — Embargos à Execução

Embargante: O. M. Franco & Cia. Ltda. (Adv. Dra. Elba Coutinho da Cruz)

Embargada: SUNAB

Despacho: Vista à Embargada, para impugnar os Embargos, querendo, no prazo legal. Belém, 23.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 11.272-B — AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Associação dos Subtenentes e Sargentos da 8ª Reg. Militar (Adv. Dr. Luiz Martins de Aragão)

Agravado: INPS

Despacho: I — Considerando que as peças a serem trasladadas são somente as existentes em processo (art. 523, **caput**, inc. III, do CPC), assino à Agravante o prazo de 5 dias para dizer em que autos se encontram juntadas as peças indicadas sob nºs 1 e 2 a fls. 6, bem como para dizer qual (ou quais) os processos em que constam as demais peças ali referidas, ao mesmo tempo em que deverá esclarecer conclusivamente se o agravo é de instrumento ou "retidos nos autos". II — Intime-se. Belém, 23.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.677 — Procedimento Ordinário

Autora: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Alzira Moussalem Mutran (Adv. Dr. Raymundo Olavo da Silva Araújo)

Litisconsorte Passivo: Município de Marabá (Adv. Dr. Francisco de Assis Menezes)

Despacho: Consoante afirmado a fls., as terras devolutas foram transmitidas aos Estados por força do contido no art. 64 da Carta Constitucional de 24/2/1891, sendo que **in casu** o Estado do Pará reservou ao Município de Marabá a porção de terras a respeito das quais gira a presente contenda. Destarte, para que aludidas terras voltassem a pertencer à A. haveria necessidade de que esta indenizasse aquele Município (para atendimento ao disposto no Dec. Lei nº 1.164, de 1/4/71), ou então que o mesmo as doasse à demandante. Na hipótese **sub judice** veio o prelado Município dizer que houve "doação pura e simples à União Federal", do domínio direto, que foi "consolidada através da Escritura Pública de Doação passada no Cartório do 1º Ofício de Marabá, em data de 15 de maio de 1974". Acontece, porém, que a **suso** referida escritura menciona ter participado em nome do SPU, como outorgado donatário, pessoa que a este Juízo parece não ter qualidade legal para funcionar como representante da União Federal (fls. 73-V). Assim sendo, colha-se a manifestação da A., que deverá também esclarecer quem está efetivamente ocupando a aludida área, e como conseguiu adquirir o domínio útil do terreno. Belém, 23.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 7.707 — Ação de Consignação em Pagamento

Autor: IBDF (Adv. Dra. Creonor Santos Aragão)

Réu: Imbuzeiro S/A (Adv. Dra. Rizonete Botelho Patêlo)

Despacho: Notifique-se pessoalmente a advogada do A. para dizer no prazo de 48 horas. Belém, 23.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 10.238 — Ação de Consignação em Pagamento

Autor: IBDF (Adv. Dra. Creonor Santos Aragão)

Ré: Elisa Mercedes de Oliveira Serrão (Adv. Dra. Mª José Machado Torres)

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 18.554 — Interdito Proibitório

Autor: Valdemar Hannemann e Outros (Adv. Dr. João de Albuquerque Nunes Neto).

Ré: Fundação Nacional do Índio (Adv. Dr. Raimundo Nonato Soares Holanda)

Litisconsorte Passiva: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Despacho: Certifique-se em que fase se encontra o Agravo de Instrumento. Belém, 23.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 9.442 — Procedimento Sumaríssimo

Autor: INCRA (Adv. Dr. Roberval Luiz Caldas Simas)

Réu: Luso Sales Solino (Adv. Dr. Antônio Villar Pantoja)

Despacho: Junte o serventário cópia xerográfica da página do Diário Oficial da União de 4/8/80, Parte II, que a fls. 52 se diz ter publicado a Portaria INCRA -223, de 30/7/80. Belém, 23.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 5.718 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Herward Martin Hager (Adv. Dra. Ana Mª França Barros)

Reclamada: SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza)

Despacho: I — Renovem-se as diligências para o dia 15 de junho vindouro, às 8,30 horas, devendo o Reclamante ser notificado

através de Carta Precatória, consoante endereço referido a fls. 233. II

— Intime-se. Belém, 23.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 9.259 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Antonio Januário da Silva (Adv. Dr. Laurênio Rocha)

Reclamada: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária

Despacho: Diga o Reclamante. Belém, 23.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.968 — Carta Precatória

Deprecante: Juiz Federal no Estado do Piauí

Deprecado: Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: I — Cumpra-se. II — Designo a audiência do dia 11 de junho vindouro, às 8,30 horas, para inquirir a testemunha referida a fls. 3. III — Aos réus nomeio para atuar como defensor **ad hoc** o doutor Waldir Santana Bandeira de Souza, que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa, ser imediatamente cientificado da presente investidura. IV — Intime-se, dando conhecimento ao MM. Juízo Deprecante. Belém, 23.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 7.857 — Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Raimundo Amanajás Barbosa, Alcino Pantoja Ferreira, Zacarias Conceição Muniz e Rubem Ramos da Costa.

Despacho: Diga o representante do Ministério Público. Belém, 23.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 14.278 — Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Evaldo Sena Rodrigues (Adv. Dr. Fernando Ricardo C. Wanzeler) e Edson Costa Lima (Adv. Dr. Fernando Ricardo C. Wanzeler)

Despacho: Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 23.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.322 — Ação Penal (Contravenção)

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Benedito Ferreira Soares, Domingos Lopes, Francisco do Livramento R. Cordeiro, Adilson Cardoso Pantoja e Manoel Pureza dos Santos.

Despacho: Diga o representante do Ministério Público, diante do contido a fls. 108, 109/110 e 111/115, Belém, 23.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.654 — Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)

Réu: Edilson Jesus Loureiro Pimentel

Despacho: Diante do contido na primeira certidão de fls. 79-V, remeta-se Mandado ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Tucuruí. Belém, 23.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.698 — Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: João Pinheiro de Souza (Def. Dr. Augusto Costa e Silva)

Despacho: I — Designo a audiência do dia 16 de junho vindouro, às 9 horas, para inquirir as testemunhas arroladas na denúncia. II — Intime-se. Belém, 23.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.573 — Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)

Réus: Francisco Miranda Mendonça, Raimundo Serrão de Lima, Francisco Cortez Fonsêca, Catarino Pereira e "Mesquita"

Despacho: Diga o representante do Ministério Público. Belém, 23.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.765 — Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Edna Maria Santos de Oliveira

Despacho: I — Renovem-se as diligências para o dia 12 de junho vindouro, às 8,30 horas. II — Intime-se. Belém, 23.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.437 — Ação de Despejo

Autor: IAPAS (Adv. Dra. Mª Consuelo P. dos Santos)

Ré: Mariza Vasconcelos da Costa

Sentença: Vistos, etc. Diante do contido a fls., julgo extinto o processo, e condeno o R. ao pagamento das custas e de honorários

advocatícios, que arbitro na proporção de 20% sobre o valor atribuído à causa. P.R.I. Belém, 23.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.442 — Ação de Despejo  
Autor: IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura)  
Réu: Mário Durval Franco Ferreira  
Sentença: Idêntica à acima.

Nº 18.581 — Opção pela Nacionalidade  
Requerente: Pedro Joaquim Borges Gomes (Adv. Dr. Laurênio Rocha)

Sentença: Vistos, etc. Diante do contido a fls. com fundamento no que preserve o art. 267, **caput**, inc. VI, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente feito. Custas **ex lege**. P.R.I. Belém, 23.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

(Ext. Reg. - nº 1694 - Dia: 01/04/81)

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidenta: EVA ANDERSEN PINHEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/81

Processo nº 48.582

Tomada de Contas

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. Lourival Manfredo Camarão.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por sua Presidenta abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Lourival Manfredo Camarão, Responsável pelo SAAE de São Sebastião da Boa Vista, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido SAAE, exercício de 1980, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de Janeiro a Dezembro, Orçamento e Balanço Geral após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador de contas.

Belém, 27 de março de 1981

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 852 - Dias: 1º, 09 e 10.04.81)

RESOLUÇÃO Nº 9.583

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de março de 1981.

CONSIDERANDO a exposição apresentada pela Exma. Sra. Conselheira Presidenta, em ata nº 2494, desta data.

RESOLVE:

Conceder a representação de que trata o art. 144, item VI, da Lei 749 de 24.12.53, na base de 25% aos Motoristas deste Tribunal, a partir de 1º de abril do corrente.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de março de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
EMÍLIO MARTINS  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
MANUEL AYRES

(G. Reg. nº 823)

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Deputado: NILSON CÉLIO G. SAMPAIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/81

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

**R E S O L V E:**

Nomear de acordo com o § 2º do art. 104 da Emenda Constitucional nº 01, de 29.10.69 e Lei 4.608 de 23.03.76 e combinado com o item A, do § 1º do art. 1º do Decreto nº 818, de 01.07.80, Maria Dulce de Souza Lima, para exercer o cargo em Comissão de "Secretário de Comissão" de Turismo, Certames e Esportes, do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 1º de abril de 1981.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 16 de março de 1981.

Deputado NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO  
Presidente

Deputado MARIUADIR JOSÉ MIRANDA SANTOS

1º Secretário

Deputado NICOLAU JOÃO BRITO SARATY

2º Secretário

(G. Reg. nº 853)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/81

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

**R E S O L V E:**

Nomear de acordo com o § 2º do art. 104 da Emenda Constitucional nº 01, de 29.10.69 e Lei 4.608, de 23.03.76 e combinado com o item A, do § 1º do art. 1º do Decreto nº 818, de 01.07.80,

Roselis Moreira da Costa, para exercer o cargo em Comissão de "Secretária de Membro de Mesa Diretora, do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 1º de março de 1981.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 18 de março de 1981

Deputado NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO

Presidente

Deputado MARIUADIR JOSÉ MIRANDA SANTOS

1º Secretário

Deputado NICOLAU JOÃO BRITO SARATY

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/81

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

**R E S O L V E:**

Exonerar a pedido Raimunda Rodrigues da Cunha Ramos, do cargo em Comissão de "Secretária da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamento", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 1º de abril de 1981.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 27 de março de 1981.

Deputado NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO

Presidente

Deputado MARIUADIR JOSÉ MIRANDA SANTOS

1º Secretário

Deputado NICOLAU JOÃO BRITO SARATY

2º Secretário

(G. Reg. nº 853)

PORTARIA Nº 28/81

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Letra "C", Inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72, RESOLVE:

Conceder à funcionária Maria das Neves Seixas, ocupante do cargo de "Técnico em Comunicação Social", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, sessenta (60) dias de Licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 05.03.81 a 03.05.81.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de março de 1981.

Deputado NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO  
Presidente

Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS  
1º Secretário

Deputado NICOLAU JOÃO DE BRITO SARATY  
2º Secretário

(G. Reg. nº 856)

PORTARIA Nº 29/81

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72, RESOLVE:

Conceder à funcionária Izaura Vidal Corrêa, ocupante do cargo de "Taquígrafo Legislativo Classe C" do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, noventa (90) dias de prorrogação de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.11.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 09.03 a 06.06.81.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 24 de março de 1981.

Deputado NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO  
Presidente

Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS  
1º Secretário

Deputado NICOLAU JOÃO DE BRITO SARATY  
2º Secretário

(G. Reg. nº 856)

RESOLUÇÃO Nº 09/81

Autoriza o 1º Secretário da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa a delegar atribuições às Diretorias e Responsáveis por Setores.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, tendo em vista as deliberações tomadas em sua reunião ordinária do dia 20 de março de 1981, resolve baixar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o 1º Secretário autorizado a delegar atribuições às Diretorias e aos responsáveis pelos Setores que estejam diretamente subordinados administrativamente ao seu Gabinete, para maior agilização na tramitação de processos e despachos administrativos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de março de 1981.

Deputado CÉLIO SAMPAIO  
Presidente

Deputado MARIUADIR SANTOS  
1º Secretário

Deputado NICOLAU SARATY  
2º Secretário

(G. Reg. nº 853)

RESOLUÇÃO Nº 10/81

Dispõe sobre a verba para despesas de pronto atendimento.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, resolve baixar a seguinte Resolução.

Art. 1º - O valor da verba para pronto atendimento na Assembléia Legislativa do Estado do Pará fica estipulado em Cr\$. 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Revogando as disposições contrárias, especialmente as contidas na Resolução nº 09/80, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa em, 20 de março de 1981.

Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO  
Presidente

Deputado MARIUADIR SANTOS  
1º Secretário

Deputado NICOLAU SARATY  
2º Secretário

(G. Reg. nº 853)

RESOLUÇÃO Nº 11/81

Dispõe sobre o credenciamento de oficina mecânica para prestar pequenos serviços nos veículos de propriedade da Assembléia Legislativa e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, resolve baixar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a 1ª Secretaria da Mesa Diretora deste Poder autorizada a credenciar duas (2) ou mais oficinas mecânicas para prestarem pequenos serviços nos veículos automotores de propriedade da Assembléia Legislativa.

Art. 2º - Os reparos a serem efetuados deverão ser demonstrados pela Diretoria de Administração e Material e, posteriormente, autorizados pelo 1º Secretário da Assembléia Legislativa, se for o caso.

Art. 3º - A 1ª Secretaria tomará todas as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as demais disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 09/79.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de março de 1981.

Deputado NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO  
Presidente

Deputado MARIUADIR SANTOS  
1º Secretário

Deputado NICOLAU SARATY  
2º Secretário

(G. Reg. nº 853)

REVISTA  
EMENTÁRIO  
DE JURISP.  
VOL. 8  
- PREÇO Cr\$ 100,00

**ELEVADORES OTIS S.A.**

A

Assembléia Legislativa  
Praça D. Pedro II, 130  
Belém - Pará

Data 25 de novembro de 1980

Propomos fornecer "MANUTENÇÃO OTIS" para 02 (dois) elevador(es)  
instalado(s) no edifício Assemb. Legislativa situado  
a Praça D. Pedro II, 130 - Belém - Pará.

Por este contrato manteremos o equipamento do elevador aqui descrito, nas seguintes condições:

Usaremos pessoal próprio, treinado e diretamente supervisionado por nós.  
Nosso pessoal está habilitado a manter o equipamento adequadamente ajustado e usará todo o cuidado razoável para manter o equipamento do elevador em condições de funcionar com segurança e satisfatoriamente.

Sistemática e regularmente examinaremos, ajustaremos, lubrificaremos, conforme necessário e, se as condições o obrigarem, a nosso juízo, consertaremos ou substituiremos:

PEÇAS DA MÁQUINA, MOTOR, GERADOR E "QUADRO DE COMANDO"  
incluindo.

Sem fim, Engrenagens, Escoras, Rolamentos, Mancais, Bobina do Magneto do Freio ou do Motor do Freio, Sapatas do Freio, Escôvas, Enrolamento dos Motores Coletores, Elementos Rotativos, Contatos, Bobinas, Resistência para Circuito de Operação do Motor, Armações dos Magnetos e outras partes mecânicas - usando, para esse fim, exclusivamente, peças genuínas, Otis.

Comprometemo-nos também:

A substituir as correções das guias ou as roldanas dos cursores quando a nosso critério for julgado necessário, para assegurar uma operação suave e silenciosa e, exceto onde forem usados cursores de roldanas de borracha, a manter as guias convenientemente lubrificadas.

A substituir, todos os cabos de aço, sempre que a nosso juízo for necessário, para manter um fator de segurança adequado; a igualar a tensão de todos os cabos de tração e reparar ou substituir os cabos condutores.

A fornecer Lubrificantes Otis preparados de acordo com nossas rígidas especificações.

A examinar, lubrificar, ajustar e se a nosso juízo as condições exigirem, reparar ou substituir todos os componentes do equipamento por nós fornecido e instalado, com exceção daqueles adiante indicados.

A examinar periodicamente todos os dispositivos de segurança e reguladores e a executar testes anuais de segurança conforme legislação em vigor.

Fica estabelecido que não seremos obrigados a fazer, por nossa conta, outros testes de segurança nem a instalar novos acessórios nos elevadores, sejam eles recomendados ou não por Companhia de Seguros ou por autoridades governamentais, nem a fazer quaisquer substituições com peças de desenho diferente. Fica também estipulado que não seremos obrigados a fazer, por nossa conta, substituições ou proceder a reparos quando os danos forem causados por negligência ou por uso inadequado do equipamento ou por qualquer outro motivo fora do nosso controle exceto desgaste pelo uso normal do equipamento.

Não assumimos responsabilidade pelos seguintes itens do equipamento do elevador, os quais não se acham incluídos neste contrato:

Acabamento, reparo ou substituição do conjunto da cabine, incluindo paredes, painéis fixos e removíveis, painéis de porta, teto, portas pantográficas, difusores de luz, lâmpadas e tubos de iluminação, corrimãos, espelhos, tapetes de vulcapiso, linóleo ou de borracha; fechamento da caixa (passadiço) portas sólidas e pantográficas dos andares, marcos, soleiras e compensadores de voltagem, alto-falantes equipamento elevador e tambores gravados.

As peças relacionadas abaixo indicam considerável desgaste e terão que ser substituídas dentro em breve. A fim de assegurar o aproveitamento máximo destas peças aceitá-las-emos no seu estado atual, ficando entendido que V. Sas. pagarão, além da importância básica deste contrato, uma quantia extra na ocasião em que as partes relacionadas forem substituídas pela primeira vez. O custo desta substituição será determinado pelo rateio proporcional ao tempo de duração já transcorrido até o dia da assinatura do presente contrato e nós pagaremos o valor proporcional ao tempo decorrido contado da data em que o contrato entrou em vigor.

#### RELAÇÃO DAS PEÇAS A SEREM PAGAS PROPORCIONALMENTE

Nome

Data da Instalação

Não há

Não há

Todo o serviço regular de Manutenção e reparo será executado em nosso horário normal e em nossos dias normais de trabalho, salvo se especificado de modo contrário. Este contrato inclui serviço para atender chamados de emergência. O atendimento de chamados no período 22 às 7 horas da manhã, só será feito, se houver passageiros presos na cabine ou em caso de acidente.

Se não for incluído neste contrato o entendimento para a execução da Manutenção, reparos ou pequenos ajustes em hora fora do nosso expediente normal de trabalho e o for mais tarde solicitado por V. Sas., ser-lhe-á debitado um preço extra, na base das nossas taxas usuais horárias como segue: para inspeção ou reparos ficarão por nossa conta as horas trabalhadas à base da taxa unitária, correndo por sua conta somente os acréscimos relativos as horas extraordinárias.

Fica entendido que não assumimos posse ou controle de qualquer parte do equipamento que continuará sob sua responsabilidade exclusiva como proprietário (ou arrendatário) do mesmo. Não seremos responsáveis por qualquer perda, dano ou demora causados por atos do governo, greves, "lockouts", incêndio, explosão, roubo, inundações, revolta, comoção civil, guerra, ato malicioso, força maior ou por qualquer outro motivo fora do nosso controle razoável, nem tão pouco seremos responsáveis pelos danos consequentes

ACEITANTE - PARA  
PROPOSTA GERAL

23 JUN 1207 000030

Este serviço será iniciado no dia 01 de janeiro de 1981, e será prestado pelo prazo de um ano. Este contrato poderá ser anulado mediante notificação prévia de (30) dias, feita por escrito, por qualquer uma das partes contratantes.

PREÇO Cr\$ 16.313,00 (Dezesseis mil, trezentos e treze cruzeiros).X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

por mês, pagável mensalmente. O preço da presente proposta é válido por trinta (30) dias, a partir da data de sua apresentação.

Correrão por sua conta, em aditamento ao preço acima quotado, o valor de quaisquer impostos ou taxas relativos à transferência, uso propriedade ou posse do equipamento ao qual se refere esta proposta, lançados em virtude de qualquer lei em vigor ou aprovada depois da data desta proposta.

O preço estipulado neste contrato é baseado no custo da mão de obra e material na localidade onde será feita a manutenção do equipamento na data da sua apresentação. No caso de alteração desses custos, o preço poderá sofrer variação que será calculada por Elevadores Otis S. A. e submetido a aceitação de V. Sas.

Esta proposta, quando aceita pelo destinatário e aprovada pelo nosso representante autorizado, constituirá o contrato, ficando quaisquer outros acordos ou contratos anteriores, cancelados pela presente.

### TÉRMS E CONDIÇÕES

"Fica expressamente entendido que, na prestação de serviços resultantes da aceitação da proposta, responsabilidade alguma caberá a ELEVADORES OTIS S. A. por quaisquer acidentes pessoais ou patrimoniais, ocorridos a terceiros, exceto os que possam ser atribuídos direta e exclusivamente a atos ou omissões de ELEVADORES OTIS S. A. ou de seus prepostos, não podendo assim, o presente contrato afetar de forma alguma, a responsabilidade que assiste ao locatário por acidentes que possam ocorrer a terceiros, quando estiverem sendo transportados ou se encontrarem próximo ou dentro dos elevadores objeto do presente". Qualquer trabalho, serviço ou responsabilidade por parte de ELEVADORES OTIS S. A., que não tenha sido expressamente fixado neste instrumento, não será pelo mesmo abrangido.

Se as mensalidades contratuais não forem pagas por V. Sas. até a data do seu vencimento, a importância correspondente a fatura em atraso, ficará sujeita a correção monetária.

A VENDEDORA reserva-se o direito de interromper os seus trabalhos até que o ACEITANTE efetue o pagamento de qualquer prestação em atraso, e ainda enquanto não tiver plena certeza de que os pagamentos subsequentes serão realizados nas datas dos seus respectivos vencimentos, não importando, porém, a tolerância da VENDEDORA em novação deste contrato.

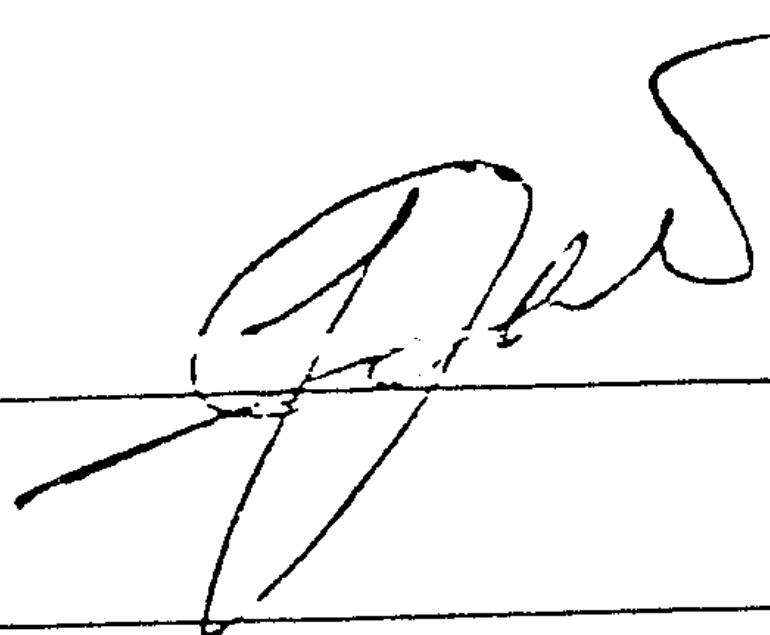
- No caso de atraso nos pagamentos das mensalidades, será cobrada a taxa de juros de mora no valor de 1% (um por cento) ao mês, além da correção monetária,

"O armário que colocamos na casa de máquinas para guardar ferramentas, materiais de reposição, materiais de limpeza e lubrificação é de nossa propriedade, assim como são de nossa propriedade todos os materiais nele contidos ou por nós postos na casa de máquinas. No caso de cancelamento do presente contrato, teremos todo o direito de remover o referido armário e os materiais acima descritos, de nossa propriedade."

### CONTRATAÇÃO

Esta proposta, feita em 03 vias de igual teor, e para um só efeito, constituir-se-á em contrato, anulando quaisquer outros acórdos, quando aceita, por ambas as partes, mediante assinaturas nesta e nas demais vias.

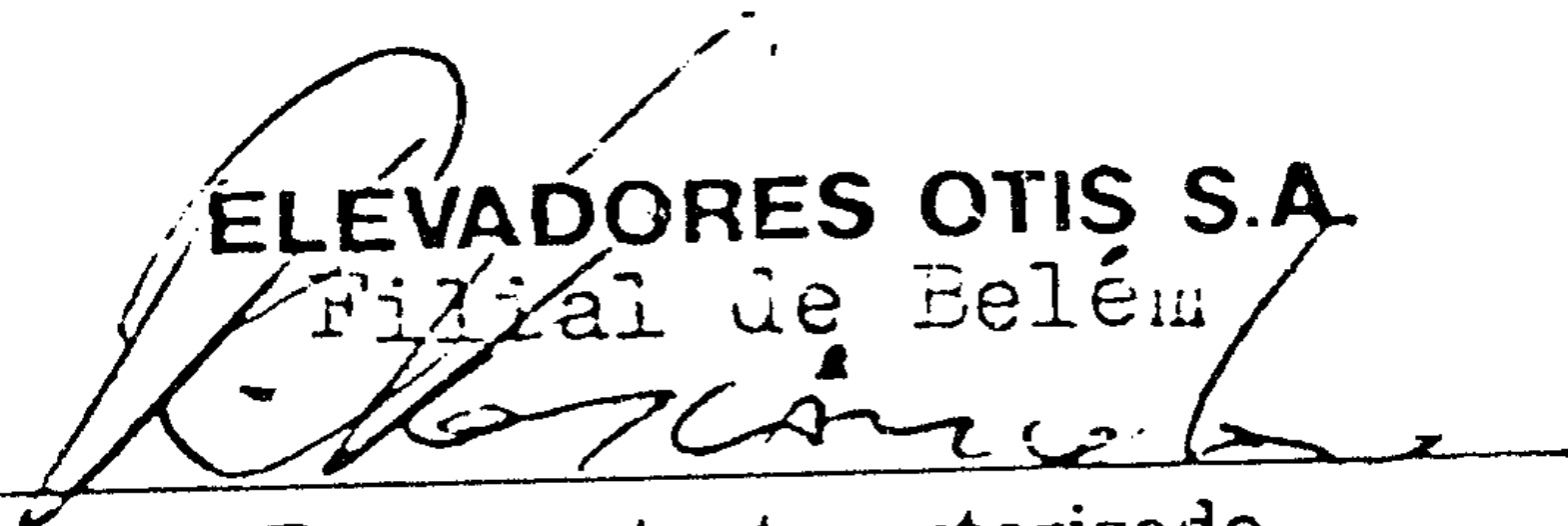
Assinatura : \_\_\_\_\_



Data \_\_\_\_\_

**ELEVADORES OTIS S.A.**

Filial de Belém



Representante autorizado

CGC. nº 33.141.391/0018-61

Insc. Est. nº 15.000347-1

Insc. Mun. nº 15.128-7

TESTEMUNHAS

No.(s) DA(S) MÁQUINA(S) 690.176/7CONTRATO OM N.º 1-BP- 5011

**TRIBUNAL ELEITORAL****Presidente: Des. ANTONIO KOURY****CARTÓRIO ELEITORAL  
DA 1ª ZONA**

EDITAL Nº 21/81

O Bacharel Humberto de Castro (em exercício), Juiz Eleitoral da 1ª Zona — Belém-PA, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram segundas vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Regimar Gomes Figueiredo, Maria das Graças Penna Peixoto, Paulo Fernandes da Conceição, Maria de Belém Santana Meireles, Raimundo Gomes de Jesus, Maria da Graça Rodrigues de Souza Costa, Glauderita Peres Pinheiro, Maria Cavalcante Oliveira, Pantaleão Cantão dos Santos, José Neris Soares Vinagre, Edmilson Botelho de Souza, Carlos Alberto Bezerra Botelho, Raimundo Santos Silva, Francisco Caninde Moraes Coutinho, Antonio Sérgio Salgado Pampolha, Moacir José Flexa Filho, Ruberval Barroso Gaigmoux, Raimunda Souza Moura, Maria de Nazaré da Rocha Silva e Souza, José Maria Fonseca, Iralde Soares de Almeida, Maria de Nazaré Santos, Paulo Moreira Lima, Alay Castelo Branco Diniz, Benedito Pires Santos, Marisa Gonçalves Cruz, Maria Luiza dos Santos e Silva.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos dez dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos, Escrivão este subscrevi e datilografei.

**HUMBERTO DE CASTRO**

Juiz Eleitoral da 1ª Zona, em exercício

(G. Reg. - nº 850)

EDITAL Nº 22/81

O Bacharel Humberto de Castro (em exercício) Juiz Eleitoral da 1ª Zona — Belém-PA, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência (deferidas) de seus títulos os seguintes eleitores:

Ivete Fernandes Rosa, Maria José da Silva, Elmar Reis Praxedes, Maria das Neves Vasconcellos, Jorgina Zanes da Costa, Juvelino Savaris, Oceanília Moreira do Nascimento, Maria José Siqueira de Assunção, Maria Cristina Neve dos Santos, Rosa Leci Conceição Soares, Clemente Benício Martins, Jurema Guimarães Camarão, Jane D'arc Tavares Silva, Aristardo Duarte Baia.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos de dezesseis dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos, Escrivão este subscrevi e datilografei.

**HUMBERTO DE CASTRO**

Juiz Eleitoral da 1ª Zona em exercício

(G. Reg. - nº 850)

EDITAL Nº 23/81

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona — Belém-PA, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram segundas vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Leima de Nazaré da Rosa Costa Martins, Antonio Adil Castro Colares, Lucialva Barata da Conceição, Manoel Leal da Conceição, Maria de Nazaré da Silva, Elias Nágib Jorge, José Maria Motta Carvalho, Samuel Bento Lila, Raimundo Monteiro da Silva, Guilherme Ichihara, Francisco Carlos de Oliveira Carvalho, Ademar Alvão Pinheiro, João da Cruz Lobato Pantoja, Aginaldo dos Santos Pereira, Terezinha Furtado Bezerra, Benedito Aroldo Sabá de Melo, Esperança Cecília dos Santos Bernardo, Messoly Bemerguy Gabay, Graça Simões da Silva, Mario Antonio de Castro, Silas da Silva Cardoso, Augusto Ferreira Moura, José Carlos da Silva, Francisco Anastácio Alves.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos, Escrivão este subscrevi e datilografei.

**WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA**

Juiz Eleitoral da 1ª Zona - em exercício

(G. Reg. - nº 850)

EDITAL Nº 24/81

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona — Belém-PA, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram transferência (deferidas) de seus títulos os seguintes eleitores:

Waldir Pacheco de Souza, Raul Moraes Boneterre, Zenaide Pinto Ferreira Pimentel, Maria Cristina Nunes dos Santos, Paulo Ribeiro de Sousa, Dejenol Francisco de Oliveira, Maria Rosineide de Menezes Teles, Jurandir Garcia Sanches, Maria Severa de Oliveira, Maria Célia de Oliveira Leal, Ary Pinheiro Camarão, Jeuceli Souza Alves de Souza, Aurea Demétrio Alves, Edgard Luiz Trassato, Dilson da Silva Cruz.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu Olyntho Toscano de Vasconcelos, Escrivão este subscrevi e datilografei.

**WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA**

Juiz Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. - nº 850)

**CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA**

EDITAL Nº 67/81

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz Saber, a quem interessar possa que este Juízo Deferiu, os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

DOMINGOS CORRÊA COSTA, título nº 147.346, lotado na 246ª Seção.

EULINA RODRIGUES TAVARES, título nº 75.569, lotado na 169ª Seção.

RAIMUNDA MARTINS DA SILVA, título nº....., da 179ª Seção.

TEREZINHA DE JESUS ALFAIA CARDIAS, título nº 67.165, lotado na 144ª Seção.

FÁTIMA DE NAZARÉ DAMASCENO DA COSTA, título nº.. 92.498, lotado na 199ª Seção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete (17) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 839)

**CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA**

PORTARIA Nº 03/81

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE: nomear o Senhor Raimundo Barbosa Santana, Suplente de Juiz, em virtude do Termo Judiciário de Ananindeua, para exercer a função de Observador da Justiça Eleitoral, na Convenção Municipal do Partido Popular - P.P., a ter lugar no dia 29 de março de 1981, a partir das 9.00 horas.

Cumpra-se.

Belém, 23 de março de 1981.

**Dr. WERTHER BENEDITO COELHO**

Juiz Eleitoral da 30ª Zona - Belém-PA.

(G. Reg. nº 840)